



A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979).

Flávia Emanuelly Lima Ribeiro Marinho

Natal, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E ESPAÇOS
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES ECONÔMICO-SOCIAIS E PRODUÇÃO DOS
ESPAÇOS

A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979).

FLÁVIA EMANUELLY LIMA RIBEIRO MARINHO

NATAL, 2016

FLÁVIA EMANUELLY LIMA RIBEIRO MARINHO

A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979).

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História e Espaços, linha de pesquisa I, Relações Econômico-Sociais e Produção dos Espaços, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob a orientação do professor Dr. Raimundo Pereira Alencar Arrais.

Natal, 2016.

M338u Marinho, Flávia Emanuely Lima Ribeiro.

A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979) / Flávia Emanuely Lima Ribeiro Marinho. – Natal, 2016.

133f. : il.

Orientador: Dr. Raimundo Pereira Alencar Arrais.

Dissertação (Mestrado em História) – UFRN - CCHLA.

1. Território marítimo. 2. Estado nacional 3. Mar territorial. I. Arrais, Raimundo Pereira Alencar. II. Título.

CDU: 94(81)“1960/1979”

FLÁVIA EMANUELLY LIMA RIBEIRO MARINHO

A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979).

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração História e Espaços, Linha de Pesquisa I: Relações Econômico-Sociais e Produção dos Espaços, pela comissão formada pelos professores:

Dr. Raimundo Pereira Alencar Arrais – Orientador

Dr. Renato Amado Peixoto – Avaliador Interno

Dra. Tereza Cristina Nascimento França – Avaliador Externo

Dr. Hélder do Nascimento Viana – Suplente

Natal, 02 de setembro de 2016.

Ao Deus desconhecido, por sua infinita graça.

Agradecimentos

A escrita dessa dissertação não seria possível sem a orientação precisa e firme do professor Raimundo Arrais. A ele sou grato pela paciência que tem tido comigo ao longo desses últimos anos e por todos os ensinamentos que me passou e que foram fundamentais em minha trajetória acadêmica até aqui.

A Capes, concedendo-me uma bolsa de estudos que financiou minhas pesquisas e a redação deste trabalho, tornou o meu caminho menos árduo.

Aos oficiais da Marinha, que trabalham no Arquivo geral da Ilha das Cobras, Biblioteca da Marinha, Biblioteca da Escola de Guerra Naval e o no Centro de Hidrografia da Marinha, em Niterói, que me auxiliariam na pesquisa e foram muito solícitos em minha estadia no Rio de Janeiro.

Agradeço, também, aos que fizeram e fazem parte do grupo de pesquisa *Os espaços na modernidade*, especialmente a Gabi, pela amizade, carinho e apoio. Devo lembrar, ainda, de Helicarla, Giovanni, Nise, Clara, e Gabriel, colegas que sempre se dispuseram a me ajudar em tudo que precisei.

A Larissa, amiga querida e professora da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco. Agradeço por nossas conversas e pelo livro que ganhei.

Sou muito grata, também, aos professores Renato Amado e Haroldo Carvalho, que participaram de minha banca de qualificação e, com olhares atentos, observaram fraquezas no texto e deram sugestões preciosas para que eu as superasse e buscasse novos caminhos de análise. Tentei incorporar essas sugestões à versão final do texto.

Aos meus pais, Everaldo e Cleonice, e irmãos, Eloisa, Kim e Sarinha, por todo apoio, amor, compreensão e disposição em aceitar minhas desculpas e ausências em reuniões familiares. A minha prima querida, Juliana, por aguentar todas minhas conversas intermináveis sobre minha pesquisa.

Aos amigos queridos do mestrado, Vanessa, Kalidiany e Fagner por todo apoio, conversas, por suportarem minhas angústias, neuras. A Vanessa, em especial, que me

recebeu em sua casa em Recife e me tratou sempre com imenso carinho, amigos que levo do mestrado pra vida. A Bruninha, amiga querida dos tempos de CEFET, por nossa amizade e pela valiosa ajuda com o resumo em inglês.

A Polly, Júlio e Heitor, por nossas conversas de sábado, nossa amizade e por tornarem esse mestrado mais leve. Gileno e Pati, casal por quem tenho muito carinho e respeito, sempre me derem forças e bons conselhos ao longo do mestrado.

Renato Marinho, meu esposo, amigo, companheiro, nem sei como agradecer por todo amor, compreensão, pelas muitas vezes que não tinha comida, por aguentar o meu humor e acreditar que eu chegaria ao final dessa jornada, quando eu não acreditei. TE AMO!

Os erros são de minha inteira responsabilidade.

A geografia de um marinheiro nem sempre é a do cartógrafo, para quem um cabo é um cabo, com uma latitude e uma longitude. Para um marinheiro, um grande cabo é um todo muito simples e extremamente complicado, formado por rochas, correntes, mar revolto e ondas gigantescas, vento suave e vendavais, alegrias e medos, fadiga, sonhos, mãos doloridas, barriga vazia, momentos maravilhosos e sofrimentos.

Bernad Moitessier

Resumo

O trabalho tem como tema a construção de um território brasileiro no Atlântico sul. Objetiva analisar o processo de construção do território nacional, partindo da análise da constituição das fronteiras marítimas do Estado brasileiro. Entender como esse Estado Nacional operacionalizou o esquadramento de um novo território, na década de 1970, com a extensão do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas náuticas, é o nosso principal problema. Nessa perspectiva, tratamos das modificações administrativas do Estado brasileiro e a formação de uma tecnoestrutura estatal, que acabou dotando a organização governamental brasileira de uma nova lógica técnica e administrativa para dar sustentação aos novos limites marítimos. Pudemos observar que a intervenção do Estado brasileiro em pesquisas voltadas para o mar e na propaganda sobre os novos limites foram um dos pilares de sustentação do projeto de construção do território brasileiro no Atlântico Sul. Ao lançar mão de um projeto de construção de um território marítimo, identificamos a fragilidade do governo brasileiro em sustentar o mar territorial de 200 milhas, frente à imposição de acordos de pesca feitos por países que não reconheciam os novos limites marítimos do Brasil.

Palavras-chave: território marítimo; Estado Nacional; Mar Territorial.

Abstract

The theme of the present work is the construction of a Brazilian territory in the South Atlantic. When we observe the national territory building process, based on the analysis of the constitution of the maritime borders of the Brazilian state, our central problem concerns to the understanding of how this National State operationalized the full exploration of a new territory, in the 1970s, with the extension of the Brazilian Territorial Sea to 200 nautical miles. In this perspective, we handle the administrative changes of the Brazilian state and the formation of a state technostructure, which ended up giving the Brazilian government organization of a new technical and administrative logic to sustain the new maritime boundaries. We observed that the intervention of the Brazilian government in research for the sea and propaganda about the new limits were one of the pillars of support of the Brazil construction project in the South Atlantic. To make use of a construction of a maritime territory project, identified the weakness of the Brazilian government to support the territorial sea of 200 miles, against the imposition of fisheries agreements made by countries that did not recognize the new maritime boundaries of Brazil.

Keywords: Maritime Territory; National State; Territorial Sea.

LISTA DE IMAGENS

| | |
|--|-----|
| Imagem 01 - Representação da Amazônia Azul..... | 29 |
| Imagem 02 - Área do acordo Brasil-EUA..... | 105 |
| Imagem 03 - Delimitação da área do acordo, entre Brasil e EUA, dentro do Mar Territorial Brasileiro de 200 milhas..... | 106 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 01 - Reformulações no Ministério da Marinha, 1970..... | 38 |
| Tabela 02 - Limite do Mar Territorial em países americanos | 51 |
| Tabela 03 - Pesca em São Paulo na década de 1970..... | 93 |
| Tabela 04 - Pesca no Brasil na década de 1970..... | 95 |
| Tabela 05 - pesca da merluza no Rio Grande do Sul na década de 1970..... | 99 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APIPESCA - Associação Profissional de Indústria da Pesca do Estado de São Paulo

ANEPE - Associação Nacional das Empresas de Pesca

CIRM - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

CNUDM - Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar

CSN - Conselho de Segurança Nacional

DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação

EAGRI - Escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura

EGN – Escola de Guerra Naval

FAO - Organização Mundial para Agricultura

IPO - Instituto Paulista de Oceanografia

JB – Jornal do Brasil

MT – Mar Territorial

ONAE - Objetivos Nacionais Atuais Estratégicos

ONP - Objetivos Nacionais Permanentes

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PND - Plano Nacional de Desenvolvimento

PNRM - Política Nacional para os Recursos do Mar

PC – Plataforma Continental

SECIRM - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

ZC - Zona Contígua

ZEE - Zona Econômica Exclusiva

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 16 |
| Capítulo I - Uma fronteira em construção: o governo brasileiro e o Mar Territorial de 200 milhas (1962-1970) | 28 |
| 1.1- Articulações entre Estado e Ciência, 1970..... | 43 |
| 1.2- Pesquisas marítimas no Brasil: uma nova forma de pensar o mar | 45 |
| 1.3- Jornal do Brasil e as 200 milhas | 49 |
| Capítulo II - Em defesa das 200 milhas, 1970 | 58 |
| 2.1- 200 milhas, recuar ou não?..... | 73 |
| 2.2-A posse de ilhas oceânicas: uma tentativa de alargamento do território marítimo brasileiro em 1940 | 76 |
| 2.3- Entre decretos e atos institucionais: a trajetória do Conselho de Segurança Nacional e a discussão sobre o mar territorial brasileiro 1970-1979 | 79 |
| Capítulo III – O Mar Territorial, a pesca e a pesquisa científica, 1970-1979 | 87 |
| 3.1- Acordos de pesca internacionais: os casos dos Estados Unidos da América, Trinidad e Tobago, Reino dos Países Baixos e Japão..... | 102 |
| 3.2 - O caso do Apolo XII | 113 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 119 |
| BIBLIOGRAFIA E FONTES | 122 |
| ANEXOS..... | 129 |

A última fronteira: a construção de um território brasileiro no Atlântico Sul (1960-1979).

Introdução

Rochas, rochedos, penedos, “escolho”, arquipélago. Diferentes denominações para um conjunto de rochas submersas, das quais só enxergamos uma pequena parte, cerca de 10 pequenas ilhas¹ ou pontas de rochas que formam o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, localizado no Oceano Atlântico, distante cerca de 1.010 km (510 milhas náuticas) do porto da cidade do Natal, Rio Grande do Norte².

Tivemos contato com o Arquipélago de São Pedro e São Paulo durante as pesquisas para o projeto *De rochedo à Arquipélago: a emergência do Arquipélago de São Pedro e São Paulo na história da pesquisa científica brasileira*, coordenado pelo professor Raimundo Arrais. No projeto, atuamos na condição de bolsista entre 2010 e 2013.

Um dos objetivos do referido projeto foi reconstituir a dinâmica relativa à longa ausência e à emergência do interesse no Arquipélago de São Pedro e São Paulo como objeto da pesquisa científica brasileira, articulando esse fenômeno com a história da extensão da soberania brasileira sobre o Arquipélago. Ao longo do projeto, procurou-se

¹No Brasil, o arquipélago Fernando de Noronha, de acesso controlado por se tratar de Parque Nacional é o modelo de ilha. In: DIEGUES, Antônio Carlos. *Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário*. São Paulo: HUCITEC, 1998, p. 1.

²ARRAIS, Raimundo.P.A. O nascimento de um arquipélago: São Pedro e São Paulo e a presença do Estado brasileiro no Oceano Atlântico. Natal: PPGH, *Revista Porto*. Vol. 01, n. 36, 2012, p. 45.

reconstituir o modo como o Arquipélago foi despertando o interesse dos pesquisadores e do Estado brasileiro, levando-se em conta o quadro internacional que interfere nos posicionamentos do Estado para a definição de seu território.

Nossa dissertação é fruto daquele projeto de pesquisa e nasceu das inquietações suscitadas pelas leituras feitas e as conclusões da pesquisa sobre o processo de incorporação do Arquipélago de São Pedro e São Paulo ao território nacional³.

De nossa atuação como bolsista nasceu a problemática central de nossa pesquisa: ao nos voltarmos para o processo de construção do território nacional, partindo da análise da constituição das fronteiras marítimas do Estado brasileiro, o primeiro problema que se nos depara diz respeito ao entendimento de como esse Estado Nacional operacionalizou o esquadrinhamento de um novo território, nas décadas de 1960 e 1970.

Para chegarmos a tal compreensão é preciso situar as investidas do Estado Nacional Brasileiro no sentido de estender sua jurisdição e soberania sobre o mar. Façamos, então, um breve retrospecto desse processo.

Desde meados do século XIX o governo brasileiro havia fixado a largura de seu mar territorial em três milhas náuticas, mas a partir da década de 1930, o governo brasileiro tomou decisões para delimitar sua soberania sobre o Oceano Atlântico. Em 1938, pelo Decreto nº 794, o Brasil estabeleceu um regime de direitos exclusivos de pesca até a distância de doze milhas. A plataforma submarina⁴ foi incorporada ao território nacional em 1950. Em 1966, o mar territorial foi estendido para seis milhas marítimas. Em 26 de agosto de 1968, o Decreto nº 63.164 regulamentou a pesquisa científica no mar territorial e na plataforma continental. O Decreto nº 553, de 1969, estendeu o mar territorial para doze milhas, até que outro decreto, nº 1098, de 25 de março de 1970, estendeu o mar territorial para duzentas milhas⁵.

³Parte dessa discussão foi sistematizada por Arrais no artigo O nascimento de um arquipélago: São Pedro e São Paulo e a presença do Estado brasileiro no Oceano Atlântico publicada na revista Porto/PPGH-UFRN.

⁴“a plataforma tanto compreende os continentes como as ilhas. Logo, é possível falar-se numa plataforma submarina (como gênero), de que são espécies a plataforma continental (continentes) e a plataforma insular (ilhas, que incluem rochedos, mas excluem estruturas artificiais)” BEIRÃO, André; PEREIRA, Antônio (Orgs). *Reflexões sobre a convenção do direito do mar*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014, p. 27.

⁵CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona Econômica Exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 14-19.

A decisão, de alargamento do mar brasileiro, embora já contasse com precedentes entre outras nações latino-americanas, não agradou às grandes potências⁶. O alargamento do mar para as duzentas milhas foi aceito, mas, em anos posteriores, questionada, até que se chegasse a um primeiro consenso em 1982 com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM).

Apesar das iniciativas destinadas ao aumento do mar territorial brasileiro, os relatórios do Ministério da Agricultura, ao qual a inspetoria de pesca estava vinculada, mostram que Atlântico Sul não era concebido ainda como promessa de riquezas, fosse de pesca, fosse de pesquisa. As fontes de riqueza nacional, segundo a mentalidade e o modelo econômico do século XIX, herdados pela República, não estavam localizadas no mar. De fato, o oceano permaneceu longo tempo como uma reserva de riquezas inexploradas e desconhecidas⁷.

A última fronteira, a porção do Atlântico sul brasileira, objeto de nossa pesquisa, passou, em 1970, por um processo de alargamento e definição de seus limites. O Mar Territorial, definido naquele momento pelo coordenador da Secretaria Interministerial para Recursos do Mar como “uma extensão do território de um país”⁸, deixaria as tradicionais três milhas marítimas (a distância de um tiro de canhão, na linguagem náutica) para alcançar a extensão das 200 milhas marítimas. Esta iniciativa seria umas das primeiras para definição de limites no mar brasileiro. Contudo, na década de 1980 o Brasil retrocedeu na sua decisão de estender seu Mar Territorial para 200 milhas marítimas para se afinar com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM), que estabelecia um limite máximo de Mar Territorial de 12 milhas náuticas⁹.

Com o alargamento do Mar Territorial, o governo brasileiro procurava melhorar a atividade pesqueira, dá início a pesquisa e exploração do petróleo no mar, dentre outros aspectos. No entanto, para exercer total soberania no mar territorial brasileiro, os novos limites deveriam, também, ter reconhecimento internacionalmente. Com o ato

⁶ARRAIS, Raimundo.P.A. A construção de um território no mar: o governo brasileiro e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo (1927 - 1970). In: Anais do XV Encontro Regional de História da Anpuh-Rio, 2012, p. 7.

⁷Ibid., p. 3.

⁸FONSECA, Maximiano. *Esclarecimentos a respeito do mar de 200 milhas*. Brasília, 1980, p. 3.

⁹Mar Territorial (MT): faixa de mar, cuja largura estende-se até o limite de 12 milhas náuticas (MN), contadas a partir das linhas de base do litoral (linhas de referência na costa), sobre a qual o Estado costeiro exerce plena soberania, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, bem como seu leito e subsolo.

unilateral das 200 milhas, o governo brasileiro recebeu notas de protesto de países como Bélgica, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Japão, Noruega¹⁰.

Ainda na década de 1970, o mar territorial brasileiro foi alargado e o novo regime, dentre outros aspectos, tentava implantar a Doutrina de Segurança Nacional, gestada no seio da Escola Superior de Guerra, a qual previa não somente a defesa interna do território nacional, mas também a segurança externa¹¹.

Ao estender o mar territorial até 200 milhas marítimas, muito embora parecesse remota a possibilidade de agressão naval, o Estado Nacional tinha interesse em impedir que a costa brasileira fosse usada por navios estrangeiros, em atividades de espionagem ou de pesquisa marinha objetivando fins militares¹².

Ainda na década de 1960, o conflito conhecido como Guerra da Lagosta movimentou os mares brasileiros, na disputa com pescadores franceses pela pesca do referido crustáceo no litoral pernambucano¹³ e seria, segundo a Marinha do Brasil, um dos motivos para o aumento das milhas marítimas brasileiras¹⁴. Desde 1946, a Marinha Brasileira vinha fiscalizando o mar territorial de 12 milhas, a fim de impedir que navios de bandeira estrangeira pescassem em águas não autorizadas. No entanto, lagosteiros franceses continuavam a pescar no litoral nordestino. Depois da apreensão de vários barcos franceses pela marinha brasileira o governo francês enviou uma fragata e em resposta o governo brasileiro mobilizou três contratorpedeiros da classe *Pará* para assegurar a soberania brasileira em suas águas territoriais¹⁵.

A partir de 1970, estabeleceu-se um patrulhamento rotineiro do mar de 200 milhas, com o intuito de detectar e reprimir incursões não autorizadas de embarcações

¹⁰CARVALHO, Gustavo Campos. O Mar territorial brasileiro de 200 milhas: estratégia e soberania, 1970-1982. Rio de Janeiro: *Revista Brasileira de Política Internacional*. Vol. 01, n. 42, 1999, p. 2.

¹¹Para maiores informações sobre a discussão sobre segurança nacional e geopolítica, ver BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; LUCILIA, Delgado (orgs.). *O Brasil Republicano: o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais do século XX*. Vol 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

¹²CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona Econômica Exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 14-19.

¹³BRAGA, Cláudio. *A guerra da lagosta*. Rio de Janeiro: SDM, 2004.

¹⁴CARVALHO, Gustavo Campos. O Mar territorial brasileiro de 200 milhas: estratégia e soberania, 1970-1982. Rio de Janeiro: *Revista Brasileira de Política Internacional*. Vol. 01, n. 42, 1999, p. 113.

¹⁵CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989.

de pesca estrangeiras. Tal patrulhamento foi mais ostensivo no mar fronteiriço ao território do Amapá e à costa do Rio Grande do Sul¹⁶.

Alargar o material para 200 milhas não foi uma decisão tomada apenas pelo Brasil: alguns de nossos vizinhos como o Chile, o Peru, Costa Rica, Argentina e Nicarágua antecederam o Brasil no aumento do mar territorial, pois viam no oceano uma potencial fonte de riquezas¹⁷.

Anos mais tarde, em 1982, o Brasil assinou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM) e ratificou sua decisão em 1988. Para colocar em prática as proposições da convenção, o Estado Nacional Brasileiro tomou uma série de medidas conduzidas pela Marinha do Brasil, especificamente na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), criada por Decreto, em 1974, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM).

Um dos ramos de atuação Comissão Interministerial para os Recursos do Mar é a construção de uma unidade imagética, a Amazônia Azul¹⁸, parte do território Nacional no mar, que engloba nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE) mais a Plataforma Continental. Para preservação desse território e segurança de suas prerrogativas de soberania, o Brasil tem investido em pesquisas, coordenadas pela Marinha e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parte desses investimentos foi destinada a projetos de pesquisas, nas áreas de oceanografia, biologia marinha, recursos pesqueiros, climatologia, dentre outras.

Em um período mais recente, vimos o desenrolar da Política de Defesa Nacional do Brasil, publicada em 2005, que considera o Atlântico Sul uma área prioritária para as atenções governamentais, seja por sua importância estratégica, seja pelas riquezas que abriga¹⁹. No ano de 2005, o Brasil viveu o momento de aproveitamento de umas das

¹⁶Ibid., p. 15.

¹⁷CARVALHO, Gustavo Campos. O Mar territorial brasileiro de 200 milhas: estratégia e soberania, 1970-1982. Rio de Janeiro: *Revista Brasileira de Política Internacional*. Vol. 01, n. 42, 1999, p. 113.

¹⁸A extensão de mar brasileiro, com 4,5 milhões de quilômetros quadrados, constituída pela soma da Zona Econômica Exclusiva (já vigente) com a Plataforma Continental estendida (reivindicada perante as Nações Unidas).

¹⁹ZANIRATO, Silvia Helena. Estratégias Brasileiras de Poder e territorialização para o controle das Ilhas do Atlântico Sul. Barcelona: *Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*. Vol XVI, n. 418, 2012. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-418/sn-418-27.htm>>. Acesso em: 01 dez. 2012.

riquezas do mar, o petróleo, em pauta no leilão do Campo de Libra, e uma possível descoberta de mais uma reserva de combustível natural próxima ao Estado de Sergipe²⁰.

Quanto aos marcos temporais que definimos, o marco inicial representa o momento de intervenção do Estado nacional brasileiro na atividade pesqueira com a criação da Superintendência de Pesca, em 1962. Uma primeira tentativa de controle do espaço destinado à pesca nacional brasileira, em 1960. Além do controle das embarcações, material utilizado na pesca, números de pescadores e colônias de pesca. A diversificação da atividade pesqueira foi um dos motivos para o alargamento do Mar Territorial de 200 milhas na década de 1970, que, dentre outros aspectos, alterou o limite do Mar Territorial de 12 para 200 milhas. A década de 1970, por sua vez, marca uma série de ações do Estado Nacional Brasileiro no sentido de dotar a organização estatal de uma nova lógica que comportasse os novos limites marítimos e sua efetiva ocupação.

A construção desse território no Atlântico Sul, para o qual nos voltamos, tem incitado pesquisas e produções dentro da Marinha do Brasil e também entre juristas. Por meio de planos setoriais, decretos que regulamentariam a pesquisa marítima, comissões de exploração científicas, coordenadas pela Marinha do Brasil, o Estado Nacional Brasileiro procurava firmar suas fronteiras no mar. Trabalhos voltados à discussão dos limites fronteiriços brasileiros trataram tanto do alargamento do mar territorial para 200 milhas, como dos desdobramentos políticos, sociais e econômicos dos novos espaços marítimos²¹.

No trabalho de definição dos novos limites marítimos, o governo brasileiro foi o condutor do projeto de definição de fronteiras, do que seria o novo território. Território aqui entendido enquanto “o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente, o ator territorializa o espaço”²². O território seria uma produção, a partir do Espaço. Produção

²⁰AMATO, Fábio. *Governo realiza o leilão de Libra, a maior reserva de petróleo do Brasil*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/10/governo-faz-nesta-2-leilao-de-libra-maior-reserva-de-petroleo-do-brasil.html>>; ORDOÑEZ, Ramona. *Governo deve anunciar grande descoberta de petróleo em Sergipe no dia 23*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/governo-deve-anunciar-grande-descoberta-de-petroleo-em-sergipe-no-dia-23-10251536>>. Acesso em: 23 out. 2013.

²¹O Mar Territorial corresponde à soberania plena do país, enquanto a ZEE, mais extensa, corresponde aos direitos de exploração econômica.

²²RAFFESTIN, Claudé. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993, p. 143.

sustentada por um conhecimento e uma prática²³, em nosso caso, a construção de um território no Atlântico sul teve na Marinha do Brasil um espaço para tal articulação.

Outro conceito discutido por Raffestin nos auxilia nas proposições a respeito de fronteira. Para Raffestin “as noções de limites e de fronteiras evoluíram consideravelmente, sem, no entanto, desaparecerem.” Para ele a noção de fronteira “é manipulada como um instrumento para comunicar uma ideologia e o mapa seria um instrumento ideal para definir, delimitar e demarcar a fronteira”. A linha fronteira só é de fato estabelecida quando a demarcação se processa. A fronteira se prestaria a um certo “enquadramento de um projeto social”²⁴. Em uma publicação da Marinha do Brasil, a fronteira se prestaria à “prosperidade geral” da nação:

O impacto sobre o emprego, renda, patentes etc... possui uma das suas chaves na capacidade de transformar as fronteiras brasileiras em locais vivos de trocas legítimas, geradoras de riqueza e de renda para todos e não em couro para criminosos que prejudicam a imagem do país e a prosperidade geral²⁵.

No processo de construção do território brasileiro no mar, identificamos que as fronteiras marítimas serviram para o enquadramento dos interesses nacionais, nos novos espaços que se abriam. Para tanto, a Diretoria de Hidrografia e Navegação, criada em 1876, teve papel central na produção de cartas náuticas que atendessem aos interesses do projeto nacional e viessem a reafirmar os novos limites brasileiros²⁶.

Portanto, o programa de mentalidade marítima seria um dos mecanismos para dizer a população, de uma forma geral, que o território marítimo brasileiro seria uma

²³Ibid., p. 144.

²⁴Ibid., p. 166-167.

²⁵VIDIGAL, Amorim (Org.). *Amazônia Azul: o mar que nos pertence*. Rio de Janeiro: Record, 2006. p. 58.

²⁶MARTINS, Hélio. *Abrindo estradas no mar: hidrografia da costa brasileira no século XIX*. Rio de Janeiro: serviço de documentação da Marinha, 2006, p. 58.

herança da colonização portuguesa, o programa é um dos meios de divulgação do passado marítimo brasileiro.

Nesse ponto, entendemos que as proposições do historiador Renato Amado nos ajudam a articular a construção de um passado marítimo. Ao trabalhar com a construção do espaço nacional, em terra, Amado aponta como o “projeto histórico foi constituído a partir da premissa mesma de que certas noções de espaço haviam que ser discutidas e que por meio destas discussões se estabeleceriam os pressupostos para construção de uma história da nação”²⁷.

A construção do espaço em terra, as articulações, as tramas da cartografia, como bem aponta Amado, nos ajudaram a compreender o processo de delimitação das fronteiras em outro meio, o oceano.

Assim como a inscrição da História da Nação pressupõe uma construção espacial pretérita, vemos que no oceano a delimitação de fronteiras tem pressupostos parecidos, dentre eles a construção de uma História da Marinha voltada para uma “vocação” marítima brasileira que remeteria aos tempos coloniais. Tal ideia também vem sendo difundida na rede pública de ensino, através de dois volumes de História e geografia.

O desenho do território não mais se limitaria aos traçados de terra, mas se estenderia ao mar. Na atualidade, o traçado “azul” que se estende pelo oceano atlântico é conhecido como “Amazônia azul”, uma referência direta à multiplicidade de riquezas proporcionadas pela floresta e que também poderiam ser extraídas da imensidão azul, sob a qual o Brasil tem o direito de exploração.

Além dos limites traçados no Atlântico Sul, o Estado Nacional procurou implantar em pontos estratégicos do mar brasileiro, estruturas fixas de pesquisa científica. As bases de pesquisa foram montadas em ilhas e arquipélagos como a ilha da Trindade e o arquipélago de Martin Vaz, que desde 1957, conta com um posto de pesquisa oceanográfica e serve como laboratório de pesquisa ao território marítimo

²⁷PEIXOTO, Renato Amado. *Cartografias imaginárias: estudos sobre a construção do espaço nacional brasileiro e a relações História & Espaço*. Natal: EDUFRRN, 2011, p. 12.

brasileiro, como meio de apoio e justificativa para o estriamento do mar pelo Estado Nacional Brasileiro.

Caminhos da pesquisa

As fontes que utilizaremos ao longo da dissertação, quais sejam, os decretos governamentais, planos setoriais e relatórios ministeriais serão analisadas por nós na tentativa de compreender como o Estado Nacional participou do processo de construção de um território no mar.

Foi fundamental para feitura de nossa dissertação a leitura dos relatórios do Ministério da Marinha, disponíveis on-line na base de dados da Universidade de Chicago. Tais relatórios foram importantes para compreendermos parte do funcionamento da Marinha do Brasil, as especificidades desta organização militar e os discursos produzidos por ela no sentido de alertar a nação para a proteção das riquezas marítimas e fortalecimento da esquadra.

No período que abrange nosso recorte encontramos, apenas, relatórios esporádicos sobre a administração da Marinha do Brasil, dentre eles, o publicado pelo Ministro Maximiano Fonseca que trata sobre sua gestão entre 1979 e 1984.

Os relatórios de ocupação de ilhas, como por exemplo, o do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e das ilhas de Trindade e Martin Vaz, mostram as estratégias utilizadas pela Marinha no sentido de afirmar sua soberania sobre o mar, na delimitação de fronteiras e de adição de uma zona econômica exclusiva ao território nacional. A ocupação de ilhas e arquipélagos garantia, ao Estado Nacional Brasileiro, acréscimos em milhas náuticas ao território nacional, além do gerenciamento da pesquisa científica e petrolífera. A presença de cientistas nas plataformas de pesquisa, em pleno mar, garantiria uma ocupação permanente de ilhas e arquipélagos, justificando assim a soberania do Estado sobre aqueles espaços, à ciência seria um dos braços de apoio do Estado Nacional Brasileiro, mas os pesquisadores envolvidos também se beneficiaram com os financiamentos estatais para seus respectivos projetos.

Matérias do *Jornal do Brasil*, publicadas na década de 1970, tratando da ampliação do mar territorial brasileiro em 1970, também foram analisadas em nossa pesquisa. Uma vez que, o referido jornal foi o periódico que mais apresentou matérias sobre as 200 milhas. A ampliação do mar territorial brasileiro a 200 milhas, em 1970, através do decreto assinado pelo então presidente da república, Médici, foi amplamente divulgado e discutido pela imprensa. As matérias nos mostram um esforço do governo brasileiro, com auxílio do jornal, a propagandear o ato unilateral das 200 milhas, como um dos grandes feitos governamentais na década de 1970.

Os documentos produzidos pelo Conselho de Segurança Nacional entre as décadas de 1960 e 1970, tais como estudos sobre o mar territorial de 12 e 200 milhas, atas de reuniões, estudos sobre segurança nacional e os acordos de pesca internacionais foram fundamentais para compreendermos como as questões relativas ao mar estavam ligadas as discussões sobre segurança nacional e como a organização do Estado, na década de 1970, se centrava em um pequeno grupo sem que questões importantes, como o alargamento do Mar Territorial, fossem amplamente discutidas entre a população brasileira. Tal documentação também aponta que os planos e cálculos do governo brasileiro tiveram suas falhas e não contavam com acordos de pesca que desagradariam o referido governo.

Também nos debruçamos sobre os relatórios de pesca, produzidos pela Superintendência de Pesca, entre as décadas de 1960 e 1970. Tais relatórios nos auxiliaram na análise sobre o reflexo do alargamento do Mar Territorial brasileiro e seus efeitos na atividade pesqueira nacional. Ao mesmo tempo que a atividade passou por um aumento no número de pescado, os pescadores nacionais passariam por um disputa por espaços de pesca com barcos de outras nacionalidades, dentre eles, os norte americanos.

Por fim, a documentação produzida pelo Senado Federal nas décadas de 1940 e 1950 trata, dentre outros aspectos sobre a posse de ilhas oceânicas. A proposta de lei, apresentada pelo deputado Aureliano Leite em 1946, previa a incorporação das ilhas oceânicas ao território nacional, e, em nossa pesquisa, entendemos que seria uma das primeiras iniciativas para estender o território brasileiro no mar, embora decretos governamentais anteriores também apontassem essa iniciativa. Mais ainda mostram a falta de interesse e conhecimento sobre a posse de territórios marítimos. Tal despreparo,

em nosso entendimento, atrasou as pretensões brasileiras em delimitar fronteiras marítimas no Atlântico Sul.

Os decretos que promulgaram o aumento do Mar Territorial, antes de terem motivações políticas, econômicas e diplomáticas, tinham a função de escrever uma nova espacialidade brasileira, a construção de um território que ia além da faixa de terra. Uma nova reorganização do território nacional, na qual o oceano teria papel central na defesa e enriquecimento da nação, a expansão dos domínios no mar passava a adquirir um sentido como parte de um sistema que se projetava a partir do continente, inserindo-se numa rede de poder monopolizado pelo Estado-Nação, que desenhava o território sob seu comando²⁸.

Falta ainda nesta introdução apresentar cada um dos capítulos que comporão a nossa dissertação. Passemos, então, a um breve relato sobre a composição e os objetivos desses capítulos.

No primeiro capítulo de nosso texto, voltar-nos-emos para o posicionamento do Estado Nacional frente o aumento do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas náuticas. Guiam-nos na construção desse capítulo as seguintes perguntas: Quais as justificativas para o aumento do Mar Territorial Brasileiro por parte do Estado Nacional, qual o perfil do Estado ditatorial em relação as 200 milhas e as iniciativas para ocupação dos novos limites? Como o governo brasileiro se reorganiza na década de 1970 para ocupar as 200 milhas? E ainda, como a discussão do aumento do Mar Territorial foi vinculada por uma parte da imprensa brasileira?

Para respondermos a tais questões propomos que na década de 1970, a decisão unilateral de aumento do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas, foi, antes de mais nada, uma medida para assegurar uma possível reserva de riquezas para o futuro, pois os investimentos na referida década foram concentrados em pesquisas dos potenciais marítimos, ainda pouco conhecidos e explorados, pelo governo brasileiro. As fontes, por nós pesquisadas nos permitem inferir que a atividade pesqueira, na referida década, ainda dava seus primeiros passos no cenário econômico nacional e os meios flutuante, dentre outros aspectos, eram insuficientes para patrulhar os novos limites marítimos.

²⁸RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ed. Ática, 1993. p. 95.

Alargar o mar territorial brasileiro para 200 milhas também foi à primeira tentativa de abalizar, de forma mais clara, os limites marítimos do Brasil sobre o Atlântico Sul.

No segundo capítulo, trataremos de alguns grupos envolvidos na defesa das 200 milhas e as vozes discordantes ao alargamento dos limites marítimos brasileiros. Um corpo de apoio ao governo brasileiro no projeto de “defesa” das 200 milhas, frente a um possível recuo do alargamento do Mar Territorial brasileiro em 1970.

No terceiro e último capítulo, trataremos da fragilidade do governo brasileiro em sustentar um Mar Territorial de 200 milhas, frente à imposição de acordos de pesca, impostos por países que não reconheciam os novos limites territoriais brasileiros, dentre eles, os Estados Unidos da América.

Capítulo I

Uma fronteira em construção: o governo brasileiro e o Mar Territorial de 200 milhas (1962-1979)

Em 14 de abril de 2005, a *Folha de São Paulo* publicou uma matéria intitulada “No mar, a nossa última fronteira²⁹”, assinada pelo então Comandante da Marinha, Almirante-de-esquadra, Roberto Carvalho. A matéria tratava da proposta de prolongamento da Plataforma Continental encaminhada à ONU em setembro de 2004. Na conclusão do referido artigo, o autor destacava que “a nossa última fronteira está sendo traçada no mar”.

Se observarmos à configuração do mapa apresentado no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira³⁰ (LEPLAC), veremos que o traçado azul que se estende pelo Oceano Atlântico, nomeado de “Amazônia azul”³¹, uma referência direta à multiplicidade de riquezas proporcionadas pela floresta e que também poderiam ser extraídas da imensidão marítima, sobre a qual o Brasil tem o direito de exploração. Para Carvalho, a escolha da nomenclatura “Amazônia Azul”³², tinha o objetivo de “chamar a

²⁹CARVALHO, Roberto de Guimarães. *No mar, a nossa última fronteira*. São Paulo: Jornal Folha de São Paulo, 2005, p. 1. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1404200509.htm>>. Acesso em: 17 set. 2013.

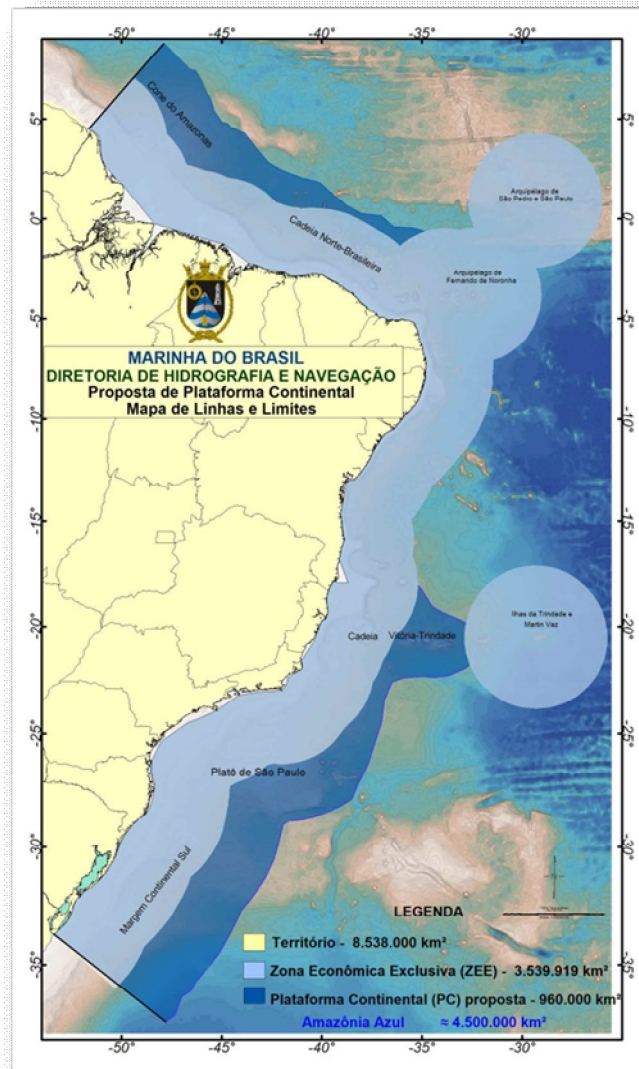
³⁰Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) é o programa do Governo Brasileiro, instituído pelo Decreto nº 98.145/1989, cujo objetivo é estabelecer, no seu enfoque jurídico, o limite da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), em conformidade com os critérios estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que foi assinada e ratificada pelo Brasil.

³¹Segundo Santos, “A ‘Amazônia Azul’ é um conceito derivado da Convenção da Jamaica (1982), da qual o Brasil é signatário. Esse tratado define a jurisdição, ou seja, o papel de cada nação marítima, costeira, em suas águas litorâneas. É como se o povo brasileiro tivesse, em seu território, uma extensão nas águas afastada até 12 milhas de suas costas”. SANTOS, Almir Garnier. *Escola de Guerra Naval: um centro para os altos estudos do mar*, Rio de Janeiro: Folha dirigida educação, 2013, p. 3. Disponível em: <<https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/entrevista-diretoregn-folhadirigida.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2013.

³²A expressão foi usada, originalmente, pelo então comandante da Marinha, Roberto Guimarães Carvalho, no artigo intitulado Tendências/debates: a outra Amazônia, publicado pelo periódico *Folha de São Paulo* em 25 fev. 2004. In: VIDIGAL, Amorim (Org.). *Amazônia Azul: o mar que nos pertence*. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 18.

atenção da sociedade brasileira para uma outra imensa área”³³, pela qual os brasileiros teriam a obrigação de zelar e “que deveria merecer os mesmos cuidados e preocupações da Amazônia verde, tal a sua importância estratégica e econômica” destaca Carvalho.

Imagem 01: Representação da Amazônia Azul, mapa produzido pela Diretoria de Hidrografia e Navegação.



³³CARVALHO, Roberto de Guimarães. *A Amazônia Azul*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1105200509.htm>>. Acesso em: 17 set. 2013.

Fonte: Disponível em: < <https://www.mar.mil.br/secirm/imagens/leplac/linhamar.jpg>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

O esquadramento do território brasileiro no mar teve início, em meados da década de 1950, com a participação do Brasil em convenções internacionais que mais tarde dariam forma à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1982) que definiria os limites e conceitos de Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva, dentre outros. De acordo com a Convenção de 1982, a soberania do Estado costeiro estende-se além do seu território e das suas águas interiores e, no caso de Estado arquipélago, das suas águas arquipelágicas, a uma zona de mar adjacente designada pelo nome de Mar Territorial³⁴. Enquanto na Zona Contígua³⁵ ao Mar Territorial o Estado costeiro poderia instaurar medidas de fiscalização necessárias à sua proteção.

A zona contígua, segundo o texto da convenção de 1982, não poderia estender-se além de 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do Mar Territorial, enquanto a Zona Econômica Exclusiva era um espaço situado além do mar territorial e a este adjacente, sujeita ao regime jurídico específico estabelecido pelo Estado costeiro. De acordo com a Convenção de 1982 a Zona Econômica Exclusiva não poderia se estender além de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial³⁶.

A necessidade dessa convenção havia se tornado evidente a partir do instante em que os Estados passaram a ter consciência de que precisavam de um novo ordenamento jurídico sobre o mar, pois a cada dia aumentavam suas informações sobre o potencial das riquezas nele existentes, o que poderia gerar crise.

As duas primeiras convenções internacionais que trataram dos limites do mar não chegaram a uma definição sobre os limites do Mar Territorial. A primeira Conferência sobre Direito do Mar, realizada em 1958, resultou em quatro convenções e

³⁴BEIRÃO, André; PEREIRA, Antônio (Orgs). *Reflexões sobre a convenção do direito do mar*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014, p. 23.

³⁵Ibid., p. 25.

³⁶BEIRÃO, André; PEREIRA, Antônio (Orgs). *Reflexões sobre a convenção do direito do mar*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014, Ibid., p. 25.

um protocolo: a Convenção sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua, a Convenção sobre o Alto-mar, a Convenção sobre a pesca e a Conservação dos Recursos Biológicos do Alto Mar, a Convenção sobre a Plataforma Continental e o Protocolo Opcional relativo à Solução de Controvérsias³⁷.

Na segunda Conferência, realizada em 1960, os objetivos principais seriam delimitar a largura do Mar Territorial, de definir os limites de pesca, pontos inconclusos na primeira convenção e que não foram solucionados na Conferência de 1960. Cabe destacar que o termo Mar Territorial não constava nas páginas da Constituição brasileira de 1967³⁸, mas foi acrescido pela Emenda Constitucional³⁹ n° 1 de 17 de outubro de 1969.

A partir das referidas convenções o espaço marítimo passou a ser gerido por uma nova lógica. Importava traçar limites de navegação, sobrevoo, criar limites para colocação de cabos submarinos, construção de ilhas artificiais, pesquisa, pesca e exploração dos recursos naturais. Vale ressaltar que os Estados Unidos da América não ratificaram a convenção de 1982, motivado, entre outros motivos, pela ampliação do tratado da Zona Econômica Exclusiva e dos direitos sobre a Plataforma Continental, que abriam a possibilidade de controle do mar, pelos Estados, até uma extensão de 188 milhas náuticas. A justificativa foi a da limitação da mobilidade dos poderes navais e da própria navegação, o que iria de encontro ao princípio de liberdade total dos mares⁴⁰.

O que estava em questão na segunda metade do século XX era, também, a construção de bases para uma soberania marítima dos estados. Em fins do século XIX, os diversos tipos de ações políticas, econômicas e militares que se desenvolveram historicamente no mar foram sintetizados por Alfred Thayer Mahan para sustentar a importância dos estudos relativos ao poder dos Estados no mar.

³⁷REI, Fernando Cardozo; MORE, Rodrigo. Os 30 anos da convenção das Nações Unidas Sobre Direito do Mar: desafios e elementos de reflexão para o Brasil. ____ In: JUNIOR, Ilques Barbosa; MORE, Rodrigo Fernandes (orgs.) *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o oceano do Brasil*. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012. p. 182.

³⁸Constituição Brasileira de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 01 jun. 2015.

³⁹Lei que altera uma disposição inclusa na Constituição. Disponível em: <http://www.oab.org.br/editora/revista/revista_07/e-books/vocabulario_juridico.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2015.

⁴⁰MAIA, Marrielle. Os mares na grande estratégia dos Estados Unidos no pós- Guerra Fria. In: JUNIOR, Ilques Barbosa; MORE, Rodrigues (Org.). *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o oceano do Brasil*. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012, p. 119-120.

As ideias, os conceitos e os princípios de Mahan, respaldaram, e ainda respaldam, as concepções estratégicas em todos os níveis, pois alinham pontos comuns identificados em uma perspectiva geopolítica e histórica, independente da evolução tecnológica. Essa por sua vez, permite que novas formas de aplicação daqueles argumentos surjam no mundo contemporâneo.

As concepções estratégicas desenvolvidas no decorrer do tempo abriram a oportunidade para identificar as seguintes funções clássicas do poder marítimo: a) assegurar o controle do mar; b) projetar poder sobre a terra, tanto na paz como na guerra; c) agir de forma a proteger ou atacar o tráfego marítimo. Atividade que pode interferir direta ou indiretamente no comércio e, por fim, manter a segurança de forma ampla, de acordo com as normas legais para que haja uma “boa ordem” no mar⁴¹.

O *Sea Power* seria resultante da soma de todos os componentes desse poder, sejam armados ou não armados. É o poder do Estado no mar. É o Maritime Power e o Naval Power. O Maritime Power ficou seria constituído pelo poder naval e “outros elementos armados”, acrescidos de outras forças não navais. O Naval Power é compreendido pela Marinha Militar, aí incluídos os meio aéreos embarcados⁴².

Não se pode pensar em poder marítimo sem o suporte da ciência, tecnologia e inovação, tais pilares foram mobilizados pelo governo brasileiro, nas décadas de 1960 e 1970. Na tentativa de dotar o espaço marítimo de uma lógica técnica que atravessou desde mudanças na estrutura administrativa do Estado brasileiro e estiveram presente nas metas de desenvolvimento do governo brasileiro na década de 1970, temas que trataremos mais a frente.

Na década de 1960, com a instalação de um Governo Militar, o estado brasileiro foi reorganizado com a presença de militares nos postos administrativos. Estes assumiram o papel de condutores dos negócios de Estado⁴³, afastando os civis dos núcleos de participação e de decisão política, transformando-se em atores políticos, com

⁴¹REIS, Reginaldo. A defesa hemisférica em crise: uma geopolítica do atlântico. ____ In: SILVA, Francisco; LEÃO, Karl Schurster; ALMEIDA, Francisco (orgs.) *Atlântico: a história de um oceano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 499.

⁴²Ibid., p. 501.

⁴³CASTRO, Celso; D' ARAUJO, Maria Celina. *Ernesto Geisel*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1997.

os civis passando a meros coadjuvantes no sentido de dar ao regime uma fachada de democracia e legitimidade⁴⁴.

Em meados de outubro de 1969, a junta militar declarou vagos os cargos de presidente e vice-presidente da República, marcando eleições para esses cargos, pelo Congresso Nacional, a serem realizadas no dia 25 de outubro. O alto comando das Forças Armadas escolheu para presidente o general Emilio Garrastazu Médici e para vice-presidente o ministro da Marinha, Augusto Hamann Rademaker⁴⁵.

Em 25 de março de 1970 o então Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, assinaria o Decreto-Lei nº 1.098 que determinava que o Mar Territorial Brasileiro abrangeria “uma faixa de 200 (duzentas) milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha do baixamar do litoral continental e insular brasileiro adotada como referência nas cartas náuticas brasileiras”⁴⁶.

Outros países estavam pleiteando o aumento do mar territorial para 200 milhas. Deliberadamente ou não, evitaram empregar o termo "mar territorial" nos textos legais que definem sua soberania ou jurisdição nas duzentas milhas marítimas adjacentes a suas costas. O governo brasileiro deixou claro, em sua legislação, que sua reivindicação unilateral se referia a um mar territorial, propriamente dito, em toda a extensão das duzentas milhas. A expressão foi utilizada onze vezes no texto do Decreto-Lei. Em particular, é de se notar que o preâmbulo, após assinalar que o direito internacional reconhece "o interesse especial do Estado costeiro na manutenção da produtividade dos recursos vivos das zonas marítimas adjacentes a seu litoral"⁴⁷, afirma que "tal interesse só pode ser eficazmente protegido pelo exercício da soberania inerente ao conceito do mar territorial"⁴⁸.

⁴⁴BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. ____ In: FERREIRA, Jorge; LUCILIA, Delgado (orgs.) *O Brasil Republicano: o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais do século XX*. Vol 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 17.

⁴⁵Augusto Rademaker, assumiu a pasta da Marinha entre 30 de março de 1964 e 20 de abril de 1964. Para maiores informações ver CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989, p. 250.

⁴⁶Decreto-lei nº 1.098. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1098.htm>. Acesso em: 17 set. 2013.

⁴⁷CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p.15.

⁴⁸Ibid., p. 15.

Até esse ponto, o jurista seguiu o modelo proposto pelo Uruguai, que denominou sua área marítima nacional de mar territorial- embora, como no caso brasileiro, desse ênfase aos fatores econômicos- mas assegurou um regime de liberdade de navegação na faixa entre doze e duzentas milhas de distância da costa⁴⁹.

Meses depois da assinatura do decreto, criou-se uma frente de trabalho, designada de *Comissão Interministerial de Estudos dos Assuntos relacionados com a Política Brasileira para os Recursos do Mar*. Seria de competência da Comissão “fazer estudos e preparar subsídios para as Diretrizes da Política Brasileira para os Recursos do Mar” na Plataforma Continental, Mar Territorial e águas interiores, a serem propostas ao Conselho de Segurança Nacional pelo Ministério da Marinha⁵⁰. O pouco que sabemos sobre tal comissão é que sua abrangência foi menor do que a da comissão que lhe substituiria em 1974, nomeada de Comissão Interministerial para os recursos do Mar, CIRM⁵¹.

Maximiano Fonseca, ministro da Marinha entre 1979 e 1984, destacava que até 1979 a CIRM apenas realizava reuniões esporádicas, somente quando necessárias, e era secretariada por um Almirante do Estado Maior da Armada, que exercia a função em caráter cumulativo. Segundo Fonseca, “Tal situação não permitia que a CIRM desenvolvesse uma atividade ‘agressiva’ no desempenho de suas atribuições, tornando-se na realidade uma entidade pouco conhecida”⁵².

A mudança na administração da Comissão viria com a criação da Secretaria da CIRM, SECIRM, em 1979. Com a SECIRM os trabalhos foram dinamizados, um almirante nomeado para sua chefia, além da obtenção de uma sede própria com endereço em Brasília e realizações de reuniões mensais para tratar de uma Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), nesse período, uma série de medidas foram tomadas para potencializar o aproveitamento marítimo brasileiro.

Com a criação da SECIRM e a sistematização de trabalhos e estudos sobre o aproveitamento do mar territorial brasileiro, percebemos a organização de uma

⁴⁹Ibid., p. 15.

⁵⁰Decreto nº 66.682 de 10.07.1970. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66682-10-junho-1970-408237-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

⁵¹CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989. p. 92.

⁵²FONSECA, Maximiano. *Cinco anos na pasta da Marinha*. p. 52.

*tecnoestrutura estatal*⁵³, em função de uma nova política econômica que previa ampliar os limites do mar territorial e que vislumbrava o mar como fator de desenvolvimento para o país. Tal política nacional era beneficiada de uma estrutura política excepcional, beneficiada pela vigência de atos institucionais que sustentavam a hegemonia do Poder executivo sobre o legislativo⁵⁴.

Estender os limites do mar territorial brasileiro era uma diretriz econômica do Governo Militar na década de 1970, tanto quanto incentivar a exportação de produtos agrícolas, minerais e manufaturados; racionalizar o sistema tributário e fiscal; estimular, sob controle governamental, o mercado de capitais; criar condições e estímulos novos à entrada de capital e tecnologia estrangeira, dentre outros objetivos econômicos⁵⁵.

Uma das características do modelo de desenvolvimento econômico em 1960 e 1970 foi à reorientação do processo de concentração da riqueza e renda, de forma que os mecanismos promotores de tal concentração, atuassem, não somente no sentido de favorecer a formação de um capital fixo, mas também para ampliação do mercado de consumidores de bens duráveis⁵⁶. Sobre o modelo econômico nos governos militares, Macarini destaca que:

o "milagre" desponta apenas na virada de 1969 para 1970; a "visão de mundo" delfiniana (o "modelo agrícolaexportador") somente adquire o estatuto de núcleo estratégico da política econômica no governo Médici – e discrepa da visão elaborada no Planejamento; e o impressionante expansionismo da política econômica de curto prazo em 1972/1973 se fez num cenário totalmente distinto do observado em 1967/1968, devendo ser apreciado nesse contexto⁵⁷.

⁵³OCTAVIO, Ianni. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, p. 23.

⁵⁴Ibid., p. 216.

⁵⁵Ibid., p. 215.

⁵⁶FURTADO, Celso. *Análise do Modelo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975, p. 38.

⁵⁷MACARINI, Pedro. A política econômica do governo Médici: 1970-1973. Rio de Janeiro: *Revista Nova Economia*. Vol. 15, n. 03, 2005, p. 2.

Tal perspectiva, segundo Macarini, mudaria nos anos 1967-1969, com o discurso político econômico se apropriando da ideia de construção de um projeto nacional visando "responder de forma adequada ao desafio brasileiro", qual seja "demonstrar a viabilidade do desenvolvimento brasileiro". Tal preocupação permeia o Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED), lançado pelo governo Costa e Silva em 1968⁵⁸.

A frase do discurso do presidente Médici em 20 de abril de 1970: “a meta essencial de meu governo pode resumir-se numa palavra: desenvolvimento”, demonstrava a centralidade que o desenvolvimento do país teria em seu governo. No entanto, o desenvolvimento não se constituiu em nenhuma originalidade. O desenvolvimento como prioridade nacional, bem como a política externa a seu serviço remetem à década de 1930⁵⁹. O que os governos militares trazem de diferente para a política desenvolvimentista?

Dentre outros aspectos, a criação de um corpo técnico, uma tecnoburocracia estatal. Como destaca Bresser, o crescimento das organizações burocráticas públicas e privadas e o decisivo aumento do grau de intervenção do Estado na economia determinaram o surgimento de uma nova classe social, a tecnoburocracia, e de uma nova relação que tende a se substituir ao capital, a organização um, e consequentemente de um novo modo de produção, o estatismo⁶⁰.

A tecnoburocracia, segundo Bresser, constituída dos funcionários administradores e técnicos que exerceram funções coordenativas, não são proprietários de meios de produção, e recebem ordenados. Esta nova classe teve como seu grande ativo o conhecimento técnico e organizacional. Na medida em que esse tipo de conhecimento foi se tornando cada vez mais estratégico, seja pela dependência direta que o desenvolvimento econômico passa a ter da incorporação de novas tecnologias, cada vez mais complexas, seja pelo crescimento de novas instituições burocráticas⁶¹.

⁵⁸MACARINI, Pedro. A política econômica do governo Médici: 1970-1973. Rio de Janeiro: *Revista Nova Economia*. Vol. 15, n. 03, 2005, p. 3.

⁵⁹SOUTO, Cíntia Vieira. Governo Médici: a busca da autonomia dentro das regras do jogo. In: SVARTMAN, Eduardo; SILVA, André (Org.). *Política Externa brasileira durante o regime militar (1964-1985)*. Curitiba: Juruá Editora, 2014, p. 97.

⁶⁰PEREIRA, Luis Carlos Bresser. *A sociedade estatal e a tecnoburocracia*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981, p. 273.

⁶¹ *Ibid.*, p. 274.

A emergência da tecnoburocracia enquanto classe ocorreu ao mesmo tempo em que “as sociedades assumiam um caráter cada vez mais estatal, a ideia de que uma sociedade possa ser estatal é contraditória de um ponto de vista burguês, que pensa no Estado em oposição à sociedade civil”⁶². No entanto, tal relação deixa de ser contraditória quando nos apercebemos que essa distinção é específica do capitalismo. As formações sociais em que o modo de produção estatal ou tecnoburocrático de produção tornou-se dominante são sociedades estatais ou tecnoburocráticas.

A lógica de estrutura tecnoburocrática atravessou todo o governo militar e na gestão do presidente Geisel teve no ministro do planejamento, João Paulo dos Reis Velloso, seu principal articulador. Em uma das primeiras visitas que fez ao ministro do planejamento, o presidente em exercício pediu que fosse feita uma apresentação do que vinha ocorrendo com o desenvolvimento brasileiro. No final de dois encontros, Velloso destacou que foram discutidos estudos que estavam sendo feitos e que vieram a ser utilizados no II Plano Nacional de Desenvolvimento. Estudos sobre o setor de insumos básicos, produtos intermediários como siderurgia, petroquímica, papel, celulose, metais não ferrosos, tipo alumínio, este último preparado pelo Ministério da Indústria⁶³.

A administração centralizadora dos governos militares delegava ao corpo técnico a função de planificar e definir metas de crescimento, mas toda a estrutura administrativa passava pela figura centralizadora do presidente.

Foi dentro de uma nova lógica tecnoburocrática, que os novos limites territoriais brasileiros no mar foram traçados. Entre 1974 e 1983⁶⁴, outras modificações foram introduzidas na estrutura administrativa do Ministério da Marinha. Para tanto, foram lançados decretos destinados a implantar uma nova organização no Ministério da Marinha. Tais decretos estavam afinados com a política econômica governamental que previa desenvolver, cada vez mais, uma tecnoestrutura que deveria regular e dinamizar o funcionamento das forças produtivas e das relações de produção no País⁶⁵. O quadro

⁶² Ibid., p. 275.

⁶³ CASTRO, Celso; D' ARAUJO, Maria Celina. *Tempos Modernos: João Paulo dos Reis Velloso, memórias do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2004, p. 155.

⁶⁴ CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989. p. 63-64.

⁶⁵ Ibid., p. 224.

abaixo mostra as primeiras medidas tomadas para dotar o ministério da Marinha de uma nova organização.

Tabela 01: Reformulações no Ministério da Marinha, 1970.

| | |
|-------------------------------|--|
| Decreto 74.539 de 11.09.1974 | Criou o centro de Mísseis da Marinha, subordinado à Diretoria de Armamento, e com finalidade de manter, reparar, montar, testar e armazenar os mísseis que vinham sendo instalados nos navios do programa de reaparelhamento da Marinha (fragatas, corvetas, etc). |
| Decreto 74.557 de 12.09.1974 | Criou a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, coordenada pelo Ministro da Marinha e constituída de representantes dos Ministério da Marinha, das Relações exteriores, da Agricultura das Minas e Energias, dos Transportes, da Educação e Cultura, da indústria e do comércio, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Conselho Nacional de Pesquisas; tem por finalidade a CIRM coordenar os custos relativos à Política Nacional para os Recursos do Mar. |
| Decreto 84.324 de 19.12. 1979 | Criou a Secretaria da CIRM, que funciona no edifício sede do Ministério da Marinha em Brasília. |
| Decreto 75.353 de 05.02.1975 | Criou o Instituto de Processamento de dados e Informática da Marinha – IPDIM, |

| | |
|--|---|
| | subordinado ao Estado Maior da Armada, e com a finalidade de planejar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades de processamento de dados e informática na Marinha. |
|--|---|

Fonte: CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989, p. 63-64.

Os novos departamentos da Marinha brasileira não só previam uma melhora no reaparelhamento militar, mas também a criação de bases de processamento de dados, além de investimentos na formação de técnicos que trabalhassem na definição dos limites das linhas de base do mar territorial brasileiro. As linhas de base arquipelágicas, conforme a Convenção de 1982 (art. 47) adotam o sistema de linhas retas e outros aplicáveis desde a norma genebrina. A largura do mar territorial, da zona contígua, da zona econômica exclusiva e da plataforma é medida a partir das linhas de base arquipelágicas. A soberania do Estado arquipélago se exerce nessas porções equóreas e sobre seus respectivos recursos, estendendo-se ao espaço aéreo, ao leito e subsolo do mar, garantindo o direito de passagem inocente e de passagem em trânsito⁶⁶.

Os decretos e leis da década de 1970 proporcionaram ao Ministério da Marinha uma ampliação física e de pessoal, um reaparelhamento em suas repartições, além do investimento em pesquisas relacionadas ao mar. As reformulações no Ministério da Marinha faziam parte de um projeto maior, o de se construir um “Brasil Potência”, projeto para o qual foi pensado o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social para os anos de 1967 a 1976. Os grupos de coordenação do Plano Decenal passaram a realizar o levantamento e a sistematização dos dados sobre os principais setores e problemas da economia brasileira, com a finalidade de diagnosticar as questões fundamentais e apresentar prognósticos⁶⁷.

⁶⁶BEIRÃO, André; PEREIRA, Antônio (Orgs). *Reflexões sobre a convenção do direito do mar*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014, p. 34.

⁶⁷OCTAVIO, Ianni. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, p. 222.

Destacamos que primeiro se construiu um discurso que pregava o alargamento do mar territorial brasileiro como vital para o desenvolvimento do país, de forma concomitante se investiu em na formação de pessoal especializado em questões relativas ao mar, comissões, diretorias, novas instalações para o Ministério da Marinha. No entanto, só décadas mais tarde é que, através de pesquisas e estudos se chegou ao conhecimento de parte do potencial econômico que o mar brasileiro teria a oferecer, tais como petróleo, minérios, nódulos polimetálicos no fundo do mar, diversas espécies de peixes e o controle do trânsito de navios mercantes.

Portanto, é dentro de um contexto de propostas para reestruturação da economia brasileira que o mar vai ser proposto como um fator de desenvolvimento para o país, pensado para um futuro próximo, pois a potencialidades do mar ainda estavam por ser explorados, por meio dos investimentos em pesquisa, pessoal qualificado e acordos de exploração da indústria petroquímica. Quanto à referida indústria, é importante destacar que foi na década de 1960 que o setor recebeu um encadeamento dinâmico entre as decisões tomadas em nível do poder público e o capital e a tecnologia mobilizados pela iniciativa privada. Entre os anos de 1965 e 1968, o Grupo Executivo da Indústria Química (Geiquim) aprovou treze projetos de aproveitamento e exploração de petróleo. Dentre eles, havia seis grupos brasileiros e sete estrangeiros.

Na década de 1960, a Petrobras começou a dar seus primeiros passos na exploração do petróleo no mar. Em 1968, encomendou sua primeira sonda marítima e, naquele ano, achou petróleo no mar, em Guaricema (SE). Na década de 1970, descobriu-se o campo de Garoupa, em águas de 110 metros, onde hoje se encontra a bacia de campos. A produção regular de óleo nessa bacia começou em 1977, no campo de Enchova. Em 1986 a empresa criou o primeiro Programa de Capacitação Tecnológica em Águas Profundas (PROCAP) e em 1993, inseriu-se em um contexto mais amplo, com outros programas tecnológicos que apresentam um leque de projetos de pesquisas, desenvolvimento e engenharia⁶⁸.

A exploração na plataforma continental tornou-se economicamente viável depois dos choques do petróleo de 1973 e 1979. O investimento em tecnologia de águas profundas foi possível quando a organização dos países produtores de petróleo elevou o

⁶⁸VIDIGAL, Amorim (Org.). *Amazônia Azul: o mar que nos pertence*. Rio de Janeiro: Record, 2006, p. 133.

preço do barril, de menos de um dólar para valores entre 20 e 40 dólares. No caso brasileiro a exploração de petróleo no mar veio sanar as limitações das bacias terrestres⁶⁹.

Para compreendermos um pouco mais sobre tal espaço, nos valem das proposições de Mitchell em seu artigo *O Ambiente Marinho sob a perspectiva do Espaço e do lugar*⁷⁰. Mitchell analisa a intervenção de espaço marítimo que vigorou no Brasil entre o final da década de 1960 e início de 1970, na qual “o território marítimo era visto como uma extensão singular do Brasil continental, reproduzindo na escala nacional, a concepção tradicional de espaço oceânico”⁷¹.

O espaço marinho pertencia à União e era administrado pela Marinha do Brasil, destituído de sua dimensão política e social era domínio da racionalidade e da técnica, operacionalizado por oficiais militares, pesquisadores, *tecno burocratas* e empresários, que ligados à organização estatal, tinham o poder de elaborar os planos de gerenciamento do espaço marinho.

Mitchell também aponta que é entre a vigência do regime militar que se é pensado uma política para a questão marítima nacional, por meio de planos setoriais, expansão da indústria naval e da malha portuária, além de incentivos à formação de recursos humanos voltados à pesquisa marítima.

As proposições de Mitchell nos ajudam a pensar o papel que desempenharam “oficiais militares, cientistas, tecno burocratas”, com destaque para aqueles que atuaram dentro da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), criada, por decreto, em 1974. A CIRM, dentre outras atribuições, tinha a função de “submeter ao presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, as diretrizes propostas para a Consecução da Política Nacional para Recursos do Mar”⁷².

⁶⁹MELO, Jaqueline. O petróleo *offshore* no Atlântico Sul. ____ In: SILVA, Francisco; LEÃO, Karl Schurster; ALMEIDA, Francisco (orgs.) *Atlântico: a história de um oceano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

⁷⁰MITCHELL, Gilberto. O ambiente marinho sob a perspectiva do espaço e do lugar In: CASTRO, Iná E. et al. *Redescobrimo o Brasil: 500 anos depois*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, p. 165.

⁷¹ *Ibid.*, p. 165.

⁷²FONSECA, Maximiano. *Cinco anos na pasta da Marinha*. Brasília: s.n., s.d, p. 52.

Sob a guarda da Marinha, a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar⁷³ tratou de uma política voltada para gestão do ambiente marinho, como também propôs programas de aproveitamento dos novos espaços no mar brasileiro que garantissem os limites das fronteiras brasileiras em água. Um exemplo claro de tal intervenção é a ocupação permanente do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, em 1998, que acresceu ao território marítimo brasileiro 450.000 km² de milhas náuticas⁷⁴.

Ao delimitar fronteiras, o Estado Nacional operacionalizou um *ordenamento territorial*, conceito também trabalhado pelo geógrafo Milton Santos. Para Santos, “ordenamento tem um sentido bastante amplo de arranjo espacial; não se restringe, em hipótese alguma, à dimensão prática do ‘colocar em ordem’ e da simples gestão”⁷⁵.

O Estado Nacional brasileiro, ao delimitar seu território no mar, orquestrou um ordenamento territorial, coordenado, em um primeiro momento, dentro da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), criada, por decreto, em 1974. A CIRM, dentre outras atribuições, tinha a função de “submeter ao presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, as diretrizes propostas para a Consecução da Política Nacional para Recursos do Mar”⁷⁶.

A assessoria prestada pela CIRM ao Presidente da República tinha como objetivo principal recomendar à pauta da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). O Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), com vigência plurianual, constitui um dos desdobramentos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), tendo por objetivos conhecer e avaliar as potencialidades do mar, bem como monitorar os recursos vivos e não vivos e os fenômenos oceanográficos e do clima das áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional, visando à gestão, ao uso sustentável desses recursos e à distribuição justa e equitativa dos benefícios derivados dessa utilização, segundo à Comissão. Tal atividade era desenvolvida conjuntamente pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil (DHN), Empresa Brasileira de Petróleo S.A. (PETROBRAS) e Comunidade Científica Brasileira.

⁷³O funcionamento e gestão da CIRM serão os dos temas elencados no capítulo II.

⁷⁴ARRAIS, Raimundo.P.A. A construção de um território no mar: o governo brasileiro e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo (1927 - 1970). In: Anais do XV Encontro Regional de História da Anpuh-Rio, 2012, p. 3.

⁷⁵SANTOS, Milton. *Território, Territórios*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. p. 1.

⁷⁶FONSECA, Maximiano. *Cinco anos na pasta da Marinha*. Brasília: s.n., s.d, p. 52.

1.1 - Articulações entre Estado e ciência, 1970

O governo brasileiro, na década de 1970, empreendeu uma série de iniciativas para o aproveitamento do potencial marítimo. Para tanto, os investimentos em pesquisa foram essenciais para o conhecimento do fundo oceânico.

De acordo com Elias Maia, pesquisador da temática em questão, o desenvolvimento científico e tecnológico seria uma peça importante para a superação do atraso econômico e social do Brasil: “assim, podemos deduzir que a ditadura acumulou esforços para transformar o país em “Brasil Potência”, buscando relacionar ciência, tecnologia e educação superior para as pesquisas ligadas ao setor industrial”⁷⁷. Promovendo o que Teixeira denominou “Modernização Autoritária”⁷⁸.

O Estado ditatorial associou as políticas ligadas ao setor medidas coerentes na área econômica, industrial e educacional, entendendo que essas políticas para serem efetivadas dependiam de articulação de setores diversos e significativos da sociedade. A importância dada à Pesquisa e o Desenvolvimento no regime militar trouxe uma série de modificações no financiamento da pesquisa científica.

Mas, antes de adentrarmos nos investimentos estatais do Brasil voltados para o mar, traçaremos um breve histórico da oceanografia mundial.

Segundo Deacon, em seus apontamentos sobre a história da oceanografia, a importância do conhecimento dos oceanos garantiu lugar para esse estudo no desenvolvimento das ciências que teve início no século XVII.

Na Inglaterra, os homens que participaram da fundação da Royal Society de Londres, com o objetivo declarado de aprimorar os conhecimentos naturais, tinham a intenção de sistematizar os estudos acerca do oceano. Tentaram medir-lhe as características, não apenas

⁷⁷MAIA, Elias da Silva. Algumas Iniciativas da Ditadura Militar Brasileira em Relação à Ciência e Tecnologia: os mecanismos usados nos anos de autoritarismo, p. 1. Disponível em; < http://www.13snhct.sbhct.org.br/resources/anais/10/1345059357_ARQUIVO_TextoCompletoSNHCT-12EliasMaia.pdf >. Acesso em: 2 jan. 2016.

⁷⁸SILVA, Francisco Carlos Teixeira. A Modernização Autoritária. In: Maria Yedda Linhares. (Org.). HISTÓRIA GERAL DO BRASIL. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 1992, v. , p. 252-295.

na superfície, mas também nas profundezas, e se viram na contingência de inventar instrumentos capazes de registrar informações e coletar amostras. Eles sentiam genuína curiosidade pela profundidade dos oceanos e pela forma do assoalho marítimo e, já que o aprimoramento do conhecimento, por exemplo, das marés encontrou imediata aplicação prática, segundo eles, um estudo mais minucioso lhes propiciaria melhor compreensão das forças que governam um oceano⁷⁹.

O crescente interesse pelo mar alto e seu funcionamento, impulsionou, em 1872, a viagem em torno do mundo a bordo do navio *Challenger*, financiada pela coroa britânica. A viagem que durou três anos e meio e produziu uma massa de informações biológicas, químicas e biológicas. A referida expedição é considerada como o começo da oceanografia, uma fase importante para o desenvolvimento dos estudos do mar. Seguidas da expedição *Challenger*, importantes expedições alemãs, norte-americanas, dinamarquesas, francesas italianas, norueguesas, holandesas e russas, patrocinadas por instituições dedicadas à ciência marinha⁸⁰.

Segundo Mesquita, depois da viagem do *Challenger*, a descrição dos fenômenos físicos oceânicos consagrou o nome Geografia Física Marinha para a disciplina que estuda a distribuição geográfica das características físicas dos oceanos e a extensão dessa descrição às demais disciplinas básicas oceânicas, que também se estabeleciam, deu origem ao nome que se firma até hoje no cenário das ciências dos oceanos: a Oceanografia⁸¹.

O estabelecimento de estações permanentes de estudos marinhos logo ganhou impulso ante a necessidade de proceder a investigações oceanográficas de apoio às pesquisas sobre problemas de pesca. Entre os novos organismos fundados para obtenção de informações sobre o mar, estavam a Comissão Kiel para a investigação científica do mar alemão, a Scottish Fishery Board e a United States Fish Commission, além de uma expedição internacional de pesca, realizada em 1883. Com o rápido desenvolvimento da pesca que se seguiu à adoção da máquina a vapor ao emprego das traineiras, as

⁷⁹DEACON, George; DEACON, Margaret. História da Oceanografia. ____ In: VETTER, Richard (Org.). *Oceanografia: a última fronteira*. São Paulo: Editora Cultrix, 1976, p. 18-19.

⁸⁰Ibid., p. 26.

⁸¹MESQUITA, Afrânio Rubens de. O lugar da Oceanografia. São Paulo: *Revista Estudos Avançados*. Vol. 08, n. 22, 1994, p. 1.

possibilidades de extinção dos cardumes, aumentaram a necessidade de pesquisas no mar⁸².

Deacon destaca que o desenvolvimento inicial da física dos oceanos deve inspiração à pesquisa para pesca. As migrações de peixes, arenques, em especial, foram relacionadas com a distribuição de massas de água e correntes. De tais indagações surgiram estudos mais amplos, cobrindo desde o mar báltico até a Groelândia ocidental. A partir desses estudos iniciais se traçou uma relação entre as correntes e a circulação do Atlântico norte, o que estimulou estudos teóricos e práticos sobre a circulação oceânica no geral⁸³.

1.2 - Pesquisas marítimas no Brasil: uma nova forma de pensar o mar

No Brasil, as primeiras pesquisas voltadas para o mar, também foram financiadas pelo Estado. Semelhante ao modelo das pesquisas internacionais, financiadas, em um primeiro momento, pelas coroas, e depois pelos estados nacionais.

Os primeiros incentivos à pesquisa marítima tinham duas finalidades iniciais: melhoramento da pesca, tema que será discutido em nosso último capítulo, e formação técnica para demarcação dos limites territoriais marítimos.

No entanto, é preciso destacar que os pesquisadores não estavam somente a serviço do estado brasileiro. Existia entre eles, também, uma relação de cooperação. Na medida em que as pesquisas avançavam o Estado brasileiro se beneficiava de seus resultados, mas os pesquisadores também ganhavam com o melhoramento das instalações de pesquisa e investimentos em projetos voltados para investigação marítima.

⁸²DEACON, George; DEACON, Margaret. História da Oceanografia. ____ In: VETTER, Richard (Org.). *Oceanografia: a última fronteira*. São Paulo: Editora Cultrix, 1976, p. 26-27.

⁸³ Ibid., p. 27.

Para se entender a demora no desenvolvimento de estudos voltados para o oceano no Brasil, destaca Motoyama que a própria oceanografia como ciência do mar e do ambiente marinho, como vimos anteriormente, somente se destacou da Hidrografia Marítima após as viagens do *Challenger* (1872-1876), tendo, portanto, como campo científico autônomo, apenas meio século⁸⁴.

Em um primeiro momento os estudos voltados para o mar se concentraram na Diretoria de Hidrografia e Navegação, ligada ao Ministério da Marinha. A partir de 1907, a repartição hidrográfica, como era chamada a Diretoria de hidrografia e navegação realizou uma campanha para a produção de cartas náuticas nacionais e de reconhecimento da costa, por iniciativa e sob a coordenação do Almirante Jaceguay.

Em 1924, já sob o nome de Diretoria de Navegação, a repartição de estudos hidrográfico empreendeu um esforço para renovação de equipamentos e técnicas e iniciou a elaboração das modernas cartas hidrográficas costeiras do Brasil, tendo como padrão a carta do porto de Angra dos Reis, publicada em 1933⁸⁵. Ainda nesse ano, com o intuito de garantir formação de pessoal técnico especializado, para o detalhamento do levantamento da costa, criou-se um curso de navegação e hidrografia, em uma primeira tentativa de formação de um grupo especializado para compor os quadros da diretoria.

No Brasil, a vinculação da oceanografia com a produção acadêmica aconteceu com a criação do Instituto Paulista de Oceanografia, em 31 de dezembro de 1946, pelo Decreto-Lei nº 16.68 do governo do Estado de São Paulo. O instituto era subordinado à Divisão de Peixes e Animais Silvestres do Departamento de Produção Animal e, logo a seguir, com o DecretoLei nº 16.919 de 13 de março de 1947, subordinado à Diretoria Geral do Departamento de Produção Animal da Secretaria de Agricultura, com as atribuições de "estudar os fatores físicos, químicos e biológicos que influem na produtividade do mar, visando principalmente ao seu aspecto econômico"⁸⁶.

Em 1951 foi incorporado à USP como Unidade de Pesquisa, assumindo seu nome atual e obtendo maior autonomia no cumprimento de suas funções. Posteriormente, em 1972, foi transformado em Unidade Universitária, passando a

⁸⁴FERRI, Mário; MOTOYAMA, Shozo. *História das ciências no Brasil*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979-1980, p. 145.

⁸⁵ Ibid., p. 147.

⁸⁶ MESQUITA, Afrânio Rubens de. O lugar da Oceanografia. São Paulo: *Revista Estudos Avançados*. Vol. 08, n. 22, 1994, p. 1-2.

oferecer cursos de Pós-graduação em nível de mestrado nas áreas de Oceanografia Biológica e Oceanografia Física em 1973. O curso de graduação (Bacharelado em Oceanografia) foi aprovado pelo Conselho Universitário em 2001, com a primeira turma de alunos ingressando em 2002⁸⁷.

Para gerir o instituto, o governo do Estado de São Paulo, contratou o naturalista Wladimir Besnard e em 1948, o instituto deu inicio a suas atividades.

No texto de Apresentação do primeiro volume do Boletim do Instituto Paulista de Oceanografia, escrito por Wladimir Besnard em junho de 1950, o naturalista conta um pouco de sua contratação e vinculação do instituto ao Estado de São Paulo:

Neste primeiro número do Boletim do Instituto Paulista de Oceanografia deve ficar esclarecido como, quando e por que foi criada a repartição, de que modo foram iniciadas as suas atividades e, mais ainda, porque os trabalhos que se seguem são os primeiros publicados. Compreenderam há tempos os administradores de S. Paulo que a organização econômica do Estado se ressentia de um centro de estudos especializados sobre a nossa riqueza marítima e que pudesse ditar normas seguras para a sua exploração. Essa a razão porque foi expedido o decreto-lei n. 16.685, de 31 de dezembro de 1946 que criou o Instituto Paulista de Oceanografia⁸⁸.

Em sua fala, o naturalista mostra que as pesquisas voltadas para o mar, tiveram, em um primeiro momento, uma forte vinculação com os interesses econômicos do Estado de São Paulo. Sendo assim, as primeiras pesquisas dirigidas por Bersnard foram direcionadas ao sistema lagunar de Cananéia e Iguape, ligadas diretamente ao referido Estado. A relação entre pesca e pesquisa será exemplificada no capítulo três de nosso trabalho.

⁸⁷VARELA, Alex Gonçalves. O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo: um capítulo do processo de emergência e consolidação das ciências oceanográficas no Brasil, 1946-1969. Rio de Janeiro: *Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Vol. 21, n. 03, 2014, p. 4-5.

⁸⁸ Texto de Apresentação do primeiro volume do Boletim do Instituto Paulista de Oceanografia, escrito por Wladimir Besnard em junho de 1950. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-42391950000100001&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt >.

A Marinha do Brasil também participou desse empreendimento do Instituto Paulista de Oceanografia, cedendo e equipando embarcações para pesquisas oceanográficas e hidrográficas. Quando da expedição à Ilha de Trindade, da qual participaram 50 pesquisadores brasileiros, foram utilizados os navios Baependi e Veiga, pertencentes à frota da Marinha brasileira. A partir da referida expedição, outras foram organizadas⁸⁹.

Competia ao Instituto Paulista de Oceanografia, o estudo do relevo submarino da plataforma continental do Estado de São Paulo; o estudo dos fatores físicos, químicos e biológicos que influem na produtividade das águas marinhas e continentais paulistas, bem como das causas de quaisquer outra natureza que modifiquem suas condições; o estudo da flora e da fauna aquáticas, marítimas e interiores, e, em particular, das espécies de significação econômica e a racionalização da pesca e indústrias correlatas.

O IPO foi criado no contexto pós-Segunda Guerra Mundial, momento em que houve um movimento de reorganização das relações internacionais das ciências. Nesses novos tempos de paz, a ciência teria um papel fundamental no futuro das nações. Para a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), instituição criada em novembro de 1945, as ciências eram o melhor meio de enfrentar os desafios que se faziam presentes nos distintos países, de melhorar as condições de vida, assegurar o desenvolvimento econômico dos países ditos atrasados e, sobretudo, responder aos problemas da fome, da desertificação e da superpopulação. Em outras palavras, por meio das ciências se alcançaria o desenvolvimento econômico.

Segundo Varela, o IO-USP, na época, foi uma experiência de destaque no país. Teve, aliás, importância na formação de outros institutos similares na América Latina. Muito importante no início da trajetória do Instituto foi um programa da Unesco para a América Latina. Todos os países passaram a mandar bolsistas ao IO, para receber treinamento em prática de campo e laboratório e depois se especializar no exterior. Dessa forma, toda uma geração da América Latina passou pelo Instituto Oceanográfico antes de aperfeiçoar-se nos Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha, França. Até então, a palavra oceanografia não era conhecida na América Latina. O IO-USP teve um

⁸⁹FERRI, Mário; MOTOYAMA, Shozo. *História das ciências no Brasil*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979-1980, p. 150.

papel fundamental no processo de difusão das ciências oceanográficas na região, contando com a brilhante atuação de seus pesquisadores⁹⁰.

Nos anos de 1974 e 1979, foram realizados os experimentos internacionais de maior monta, na área equatorial atlântica, reunindo dezenas de navios de pesquisas, juntamente com estações meteorológicas terrestres, e observações de satélites durante o Gate (Garp Atlantic Tropical Experiment) e durante o Fgge (First Garp Global Experiment) respectivamente. A participação do Instituto se deu através dos navios Noc Almirante Saldanha e Nhi Sirius da Diretoria de Hidrografia e Navegação, no Gate e, através do Noc professor W Besnard da USP, no Fgge, nessa ocasião, já como Unidade de Ensino da Universidade de São Paulo⁹¹.

Cabe destacar que a relação entre Estado e ciência foi uma das articulações, empreendida pelo governo brasileiro, para se chegar aos ideais de desenvolvimento. Cabia ao Estado, “utilizando-se deste saber técnico, promover o desenvolvimento e, assim, a justiça social, principalmente de acesso ao saber e o que ele possibilita”⁹². Assim, os especialistas, que já atuavam em várias áreas que contribuem para o desenvolvimento, devem atuar no sentido de propiciar essa situação de melhoria para todos. Nesse contexto, a racionalidade administrativa torna-se um dos pontos fundamentais para legitimação estatal.

1.3 - Jornal do Brasil e as 200 milhas

Além dos investimentos iniciais na pesquisa oceanográfica, o governo brasileiro também destinou esforços para propaganda sobre as 200 milhas, e esta teve lugar

⁹⁰ VARELA, Alex Gonçalves. O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo: um capítulo do processo de emergência e consolidação das ciências oceanográficas no Brasil, 1946-1969. Rio de Janeiro: *Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Vol. 21, n. 03, 2014, p. 9-10.

⁹¹MESQUITA, Afrânio Rubens de. O lugar da Oceanografia. São Paulo: *Revista Estudos Avançados*. Vol. 08, n. 22, 1994.

⁹²COVRE, Maria de Lourdes. *A fala dos homens: análise do pensamento tecnocrático, 1964-1981*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983, p. 294.

privilegiado no periódico *Jornal do Brasil*, na década de 1970. Nossa escolha, por esse periódico deve-se, entre outros aspectos, ao fato de dirigentes do Conselho de Segurança Nacional em uma de suas reuniões em 1968, o apontarem como um dos poucos jornais que não teriam “atacado” o governo militar⁹³, além do número maior de matérias apresentadas pelo referido periódico frente a outros veículos de comunicação da época, que também foram pesquisados por nós⁹⁴.

Em meio às discussões sobre o alargamento do Mar Territorial de 200 milhas, o *Jornal do Brasil* fazia o trabalho de levar ao público brasileiro questões relacionadas ao alargamento do Mar Territorial. Segundo dirigentes do Conselho de Segurança Nacional, “o *Jornal do Brasil* tem procurado esclarecer o público, os atos do governo, e por tal motivo já foram acusados de vendidos aos americanos e vem sofrendo outros ataques por parte dos líderes esquerdistas”⁹⁵.

Assim, no dia 26 de março de 1970, o *Jornal do Brasil* informava, em uma de suas matérias, que a faixa de Mar Territorial brasileira tinha se alargado, mesmo que a medida fosse contrária à convenção internacional, que tratou sobre o direito internacional marítimo, em 1958: “a conferência sobre o Direito do Mar, reunida em Genebra em 1958, ampliou essa faixa, deixando a cada governo a faculdade de fixar a extensão de sua conveniência, contanto que não ultrapasse 12 milhas”⁹⁶.

Uma das justificativas para tal medida, em destaque pelo jornal, era é de que os países vizinhos já tinham estendido, também, seu Mar Territorial. Uma tabela produzida pela Organização Mundial para Agricultura (FAO), com os limites de águas territoriais dos países americanos em 1970, estampava a página sete do periódico, em uma publicação de 26 de março do referido ano⁹⁷:

⁹³ Ata da 41ª sessão do Conselho de Segurança Nacional – 1968, p. 11. Disponível em: <http://imagem.arquivonacional.gov.br/sian/arquivos/1013039_2572.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2015.

⁹⁴ Outros periódicos pesquisados: *O Estado de São Paulo* e *O Globo*.

⁹⁵ Ata da 41ª sessão do Conselho de Segurança Nacional – 1968, p. 11. Disponível em: <http://imagem.arquivonacional.gov.br/sian/arquivos/1013039_2572.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2015.

⁹⁶ UMA faixa que se alarga. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7

⁹⁷ LIMITE discutido. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

Tabela 02: Limite do Mar Territorial em países americanos

| | |
|----------------------|------------------------------|
| Argentina | 200 milhas |
| Canadá | 3 milhas (12 para a pesca) |
| Colômbia | 3 milhas (12 para a pesca) |
| Chile | 50 milhas (200 para a pesca) |
| Costa Rica | 200 milhas |
| Cuba | 3 milhas |
| Equador | 200 milhas |
| El Salvador | 200 milhas |
| Estados Unidos | 3 milhas (200 para pesca) |
| Guatemala | 12 milhas |
| Guiana | 3 milhas |
| Haiti | 6 milhas |
| México | 9 milhas (200 para pesca) |
| Nicarágua | 200 milhas |
| Panamá | 200 milhas |
| Peru | 200 milhas |
| República Dominicana | 3 milhas |
| Uruguai | 200 milhas |
| Venezuela | 12 milhas |

Fonte: *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

Como vemos na tabela acima a partir de 1970, o Brasil passaria a integrar o que foi denominado pelo *Jornal do Brasil* de “Clube das 200 milhas⁹⁸”. Deste grupo faziam parte Uruguai, Argentina, Peru, Chile, Equador, Panamá, Nicarágua e El Salvador. Até 1970, apenas uma dezena de países latino americanos, alguns poucos afro-asiáticos e um único país “considerado” desenvolvido, Islândia, haviam, de uma forma ou de outra, estendido além das 12 milhas seus direitos soberanos ou sua jurisdição sobre as águas do mar adjacente e sobre seus recursos. Em 1946, a Argentina declarou formalmente que pertencia à soberania da nação o “mar epicontinental”, ou seja, o mar que se estende

⁹⁸GOVÉRNO manterá 200 milhas, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 maio. 1970.

sobre sua ampla plataforma continental. Em 1947, o Chile e, poucas semanas depois, o Peru foram os primeiros países a fixar em precisamente duzentas milhas a extensão das águas adjacentes.

Em 1948, a Costa Rica estendeu unilateralmente seus direitos até a distância de duzentas milhas. Vinha-se formando na América Latina, a partir da segunda metade da década de quarenta, clara tendência no sentido da ampliação para duzentas milhas das áreas marítimas sob a soberania ou a jurisdição dos países da região. Não havia uniformidade no teor das legislações adotadas unilateralmente e nem mesmo os signatários da Declaração de Santiago de 1952 coincidiam em suas interpretações da sobre, a natureza jurídica do regime aplicável na área. Mas a sucessão de proclamações latino-americanas no curso desses anos foi criando uma prática regional que adquiria validade própria e já servia de inspiração para atos análogos da parte de alguns países de outras regiões⁹⁹. Mas, frente a um Mar Territorial de 200 milhas, teria o Brasil condições de monitorar toda sua extensão territorial líquida?

O *Jornal do Brasil* trazia à discussão uma voz dissonante ao coro das 200 milhas¹⁰⁰. Voz do Almirante Saldanha da Gama, presidente, em 1967, do Clube Naval e da Fundação de Estudos do Mar. Para Saldanha da Gama, a medida, além de contrariar o Direito Internacional, se mostraria inócua, pela impossibilidade de se fiscalizar e garantir a sua aplicação¹⁰¹.

As ponderações de Saldanha da Gama muito se aproximam do que relatou o então ministro da Marinha, Maximiano Fonseca, entre os anos de 1979 e 1984. Para Fonseca, os parâmetros mais importantes para se avaliar o poder de uma Marinha seriam a quantidade, qualidade e eficiência de seus meios flutuantes. Tal princípio, segundo o ministro, pontuou os cinco anos em que esteve à frente da pasta da Marinha do Brasil. Contudo, o ministro destacava que devido a situação financeira do país nas décadas de 1970 e 1980, o efetivo flutuante não teria aumentado quanto o fora esperado. Fonseca destacaria que “a Marinha do Brasil deveria ser dez vezes maior do que é, para

⁹⁹CASTRO, Luiz. O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 23.

¹⁰⁰Sobre o coro das 200 milhas, trataremos no capítulo seguinte.

¹⁰¹LIMITE discutido. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

que pudéssemos ficar tranquilos quanto ao fiel cumprimento de sua missão constitucional”¹⁰².

Em meio à assertiva de que a Marinha do Brasil não teria condições de monitorar todo seu Mar Territorial de 200 milhas, como destacaram Saldanha da Gama e o Ministro Maximiano Fonseca, o *Jornal do Brasil* publicou notas de apoio ao ato unilateral brasileiro das 200 milhas: “O jornal *La Prensa*, de Lima, elogiou ontem o ato do governo do Brasil que estendeu as suas águas territoriais até 200 milhas da costa, afirmando que com isso ‘o país irmão assegura seu destino e sua subsistência’¹⁰³.

Tais matérias nos levam ao questionamento, sobre qual era a relação do *Jornal do Brasil* frente ao regime antidemocrático que se instaurou no Brasil em 1964 e sobre qual foi à postura do referido jornal frente à censura imposta aos meios de comunicação na década de 1970.

Para Beatriz Kushnir, as origens de uma sociedade baseada no autoritarismo e na exclusão dão a medida do peso e da extensão de uma cultura da censura – o esforço de delimitar o legal e o ilegal. Censurar, como uma política de Estado, tornou-se, portanto, a ação individual ou em grupo realizada por um censor – alguém designado pelo governo a pôr em prática o artifício censório – que, ao analisar obras de cunho artístico e/ou jornalístico, permite ou não sua difusão¹⁰⁴.

No entanto, antes mesmo de ser instaurada a censura pelo decreto de nº 1.077¹⁰⁵, Kushnir, destaca em seus estudos, que já se estabeleciam quadros de confiança e a ideia de autocensura dentro dos jornais.

Aderir, colaborar, auxiliar não foram propostas concebidas em meados dos anos de 1970, destacou Kushnir. A censura fora imposta bem antes e praticada por diretores, jornalistas e editores. O ideal era que os próprios jornalistas se autocensurassem, que as empresas nomeassem elas mesmas um quadro de sua confiança, “foram montados por

¹⁰²FONSECA, Maximiano. Cinco anos na pasta da Marinha. Brasília: s.n., s.d.

¹⁰³PERU louva nôvo mar do Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 mar. 1970. p.4.

¹⁰⁴KUSHNIR, Beatriz. *Cães de Guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à constituição de 1988*. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 35.

¹⁰⁵Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1077.htm>. Acesso em: 01 jul. 2015.

quase todas empresas jornalísticas. Para o Estado autoritário, a autocensura era mais interessante do que a censura, porque lhe permitia não assumir a responsabilidade”¹⁰⁶.

O *Jornal do Brasil* seria um desses exemplos de cooperação. Sendo assim, no dia 29 de dezembro de 1962 editou-se uma circular interna na qual o diretor chefe do Jornal, José Sette Câmara, passaria algumas “instruções para o controle de qualidade e problemas políticos”, criadas com o intuito de instruir a equipe do referido jornal. Câmara destaca que o controle de qualidade:

sob o ponto de vista político. Não se trata de autocensura, de vez que não há normas governamentais que limitem o exercício da liberdade de expressão, ou que tornem proibitiva a publicação de determinados assuntos. Em teoria há plena liberdade de expressão. Mas na prática o exercício dessa liberdade tem que ser pautado pelo bom-senso e pela prudência (...) O relativo desafogo institucional com o novo Governo permite agora que essa responsabilidade, que do ponto de vista legal caberá sempre e exclusivamente aos dois diretores, seja agora delegada ao grupo selecionado para o Controle de Qualidade.¹⁰⁷

O controle de qualidade era condizente com o regime civil militar que se instaurou no Brasil em 1964. Na década de 1980, o colunista Jânio Freitas, ao tratar sobre a imprensa brasileira em 1970, em artigo da Folha de São Paulo, destacaria que:

Naqueles tempos, e desde 64, o "Jornal do Brasil", que ainda era o maior e mais importante jornal brasileiro, foi o grande propagandista das políticas do regime, das figuras marcantes do regime, dos êxitos verdadeiros ou falsos do regime, do "milagre brasileiro", do "Pra frente Brasil". E do "Ame-o ou deixe-o", com o tratamento discriminatório dado aos oponentes do regime, mesmo que da estatura de grandes políticos, como Ulysses Guimarães, Nelson Carneiro, tantos outros¹⁰⁸.

¹⁰⁶KUSHNIR, BEATRIZ. *Cães de Guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à constituição de 1988*. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 48.

¹⁰⁷Ibid., p. 49.

¹⁰⁸FREITAS, Jânio. A imprensa e o AI 5. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 dez. 1998. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc15129805.htm> >. Acesso em: 01 jul. 2015.

Para mostrar que a questão das 200 milhas estava sendo discutida com a sociedade brasileira, em abril de 1970 o *Jornal do Brasil* estampou uma pesquisa de opinião. Entre os questionamentos sobre “quem deveria jogar na seleção brasileira ao lado de Pelé” ou se a população seria favorável ou contrária ao aumento do salário mínimo no Brasil, além de outros questionamentos ligados ao terrorismo. No canto esquerdo da página o *JB* indagava a população brasileira sobre o “novo mar”¹⁰⁹.

Segundo a pesquisa de opinião pública JB/MARPLA, a ampliação do mar territorial brasileiro de 12 para 200 milhas teria recebido a aprovação de 80% das pessoas entrevistadas. Dos entrevistados, 4% foram contra e 16% não souberam opinar. Os que se posicionaram contra afirmaram que o Brasil não teria condições de vigiar toda a nova extensão de seu mar territorial 1% e outros motivos, 3%.

Dos que aprovaram a iniciativa do governo brasileiro, 22% destacaram que o novo Mar Territorial aumentaria a produção pesqueira do país e 18% acreditavam que a soberania do país seria reforçada, 4% afirmavam que a medida preservaria o petróleo da plataforma submarina, 10% achavam que se ampliaria o mercado brasileiro e 2% acreditavam na possibilidade de benefícios para navegação. Dois por cento acreditavam que o litoral brasileiro ficaria mais protegido, 1% destacava que o mar deveria ter limites iguais ao espaço em terra do Brasil, 1% acreditava que a fauna marítima seria melhor protegida e 1% afirmava que aumentaria os meios de comunicações de transporte. Os entrevistados estariam classificados entre as seguintes categorias: por classe social (rica, média, pobre), por sexo e por idade: jovens (18/29 anos), meia idade (30/49 anos), mais velhos (50 ou mais).

Questionamo-nos sobre quem era essa população e também nos perguntamos se 80% dela realmente sabia o que era Mar Territorial e o porquê do governo brasileiro estende-lo em 200 milhas náuticas. Sobre tais questionamentos, destacamos que o nível de escolarização da população brasileira na década de 1970 estava dividido entre uma taxa de analfabetismo de 33,8% e de alfabetizados 66,2%¹¹⁰, mais de 30% da população não era alfabetizada, talvez nunca tivessem ouvido falar em Mar Territorial. Cabe

¹⁰⁹NOVO mar. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 6 abr. 1970. p. 24.

¹¹⁰Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/tendencias_demograficas/comentarios.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2015.

destacar que, o nível de alfabetização da população do Brasil e das Grandes Regiões permaneceu em ascensão, entretanto ainda não pode ser considerado o ideal, embora a evolução tenha sido intensa nas últimas décadas. Em 1970, por exemplo, a taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade do Estado de Alagoas era 38,9% e a da Região Nordeste ainda não tinha atingido os 50,0%.

Ora, se 22% da população afirmava que as 200 milhas trariam ganhos para a pesca. O mesmo periódico destacava o posicionamento da SUDEPE, Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, segundo o órgão, no que dizia respeito à pesca no Mar Territorial brasileiro, a Superintendência de pesca “ainda não estaria explorando completamente nem as águas territoriais de 12 milhas”¹¹¹ e acrescentava “o decreto presidencial estendendo as águas territoriais brasileiras para 200 milhas visa estreitamente a promover a segurança nacional (...)”. Tal segurança deveria ser garantida pelos meios flutuantes, dos quais o governo brasileiro não dispunha. Como bem destacamos na fala do ministro Maximiano Fonseca, anteriormente.

Os entrevistados ainda acrescentavam que a medida preservaria o petróleo da plataforma submarina. A questão era de interesse da Petrobrás, que comemorava o aumento do Mar Territorial como possibilidade de pesquisas e extrações futuras: “O aumento vai ser benéfico para a Petrobrás, pois possibilitará a prospecção e a pesquisa petrolífera nas chamadas áreas favoráveis, que se localizam, em sua maioria, fora dos limites anteriores de 12 milhas”¹¹² explicaram os técnicos. No entanto, as possibilidades de pesquisas já tinham sido propostas em décadas anteriores com a incorporação da plataforma continental pelo Decreto nº 28.840¹¹³ de 8 de novembro de 1950, além da regulamentação da pesquisa científica no Mar Territorial e na Plataforma Continental pelo Decreto nº 63.164 de 26 de agosto de 1968¹¹⁴.

¹¹¹ BRASIL estende mar territorial a 200 milhas. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

¹¹² BRASIL estende mar territorial a 200 milhas. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

¹¹³ Trecho do decreto “CONSIDERANDO que, em consequência, vários Estados da América, mediante declarações, ou decretos, de seus Presidentes, têm afirmado os direitos, que lhes cabem, de domínio e jurisdição, ou de soberania, sobre a parte da plataforma submarina, contígua e correspondente ao território nacional (declarações do Presidente dos Estados Unidos da América, de 28 de setembro de 1945; do Presidente do México, de 29 de outubro de 1945 e do Presidente do Chile, de 25 de junho de 1947; decretos do Presidente da Argentina, de 11 de outubro de 1946, e do Peru, de 1º de agosto de 1947):”

Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-28840-8-novembro-1950-329258-publicacaooriginal-1-pe.html> > Acesso em: 01 jun. 2015.

¹¹⁴ Sem definir-lhes a extensão, a Constituição de 24 de janeiro de 1967 incluiu o mar territorial (o termo mar territorial só aparece na emenda constitucional de 1969) e a plataforma continental entre os “bens da União” enumerados em seu artigo 4º. A pesquisa científica nessas duas áreas foi regulamentada em 26 de

No entanto, os resultados das iniciativas voltadas para exploração de petróleo em alto mar, só foram possíveis no final da década de 1980 e início de 1990¹¹⁵.

agosto do ano seguinte, pelo Decreto nº 63.164. CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 15.

¹¹⁵ MELO, Jaqueline. O petróleo *offshore* no Atlântico Sul. ____ In: SILVA, Francisco; LEÃO, Karl Schurster; ALMEIDA, Francisco (orgs.) *Atlântico: a história de um oceano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

Capítulo II

Em defesa das 200 milhas

Os esforços demonstrados no capítulo anterior, no sentido de dotar o Estado brasileiro de uma nova organização administrativa, além dos investimentos voltados para pesquisa marítima e a propaganda sobre as 200 milhas, veiculada pelo Jornal do Brasil, ganharam outro apoio, em 1970. Tal sustentação a medida de alargamento do Mar Territorial, provinha das falas de uma série de personagens políticos, juristas, homens ligados às questões de segurança brasileira, um corpo de apoio as 200 milhas brasileiras. Falas que tinham a intenção de justificar o alargamento do mar territorial e coloca-lo como um projeto indispensável ao desenvolvimento do estado brasileiro.

Juristas, articulistas da Escola de Guerra Naval listaram quais seriam as intenções da adesão do governo brasileiro ao Mar Territorial de 200 milhas. Tais articulistas, dentre outros, endossaram o discurso oficial de que o mar territorial brasileiro deveria ser estendido para 200 milhas, sem questionar a capacidade que o Estado Nacional brasileiro teria para com a manutenção e defesa de seu novo território em mar e o que efetivamente se poderia extrair do mar territorial brasileiro.

O governo brasileiro foi levado a um posicionamento mais objetivo frente ao mar de 200 milhas. Em decorrência do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1968, de autoria do senador Senador Lino de Matos, que indicava a ampliação do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas marítimas. Frente a tal demanda, o Executivo estabeleceu uma “força tarefa” denominada de grupo informal Marinha-Exterior, com o propósito de considerar, em todos os seus aspectos, a questão do Mar Territorial¹¹⁶.

¹¹⁶Estudo para ampliação do Mar Territorial de 200 milhas elaborado pelo Grupo informal Marinha-Exterior. Exposição de motivos nº DNU/3/502.72, de 02 de fevereiro de 1970. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 4-5.

Do estudo feito pela Marinha do Brasil, resultara uma clara convicção de que o Brasil deveria modificar, de modo decisivo, sua orientação, e que o “conservadorismo e o tradicionalismo histórico” teriam que ceder lugar à dinâmica das necessidades sociais, políticas e econômicas do país¹¹⁷.

Para o referido grupo, as questões de segurança mereciam um cuidado especial. Levaram-se em consideração as deficiências que existiam para o patrulhamento eficaz do então mar territorial de 12 milhas, sob a alegação de seu possível agravamento, se ampliado para 200. No entanto, o grupo de trabalho da Marinha argumentava que, mesmo em países tecnologicamente avançados, aquelas atividades de controle sempre estariam longe do nível ideal, pois seria impossível exercer uma fiscalização permanente ao redor de todo um continente¹¹⁸.

Pareceu, portanto, que, além de não agravar substancialmente os problemas de controle, na visão do referido grupo, a afirmação unilateral de soberania e jurisdição sobre 200 milhas não teria problemas, frente a eventuais incursões estrangeiras naquela faixa. Reforçava-se a ideia de que o país estaria resguardado contra a possibilidade de potências estrangeiras virem a colocar armas submarinas na plataforma continental brasileira ou de submarinos penetrarem em águas, sobre a plataforma continental¹¹⁹.

Uma argumentação frágil e que poderia facilmente ser desconstruída, pois “um lastro jurídico”, não faria aparecer todo um aparato naval, necessário para defesa de um amplo mar territorial de 200 milhas.

O então Ministro da Marinha no governo Costa e Silva, Augusto Rademaker, manifestou opinião contrária à extensão do mar territorial brasileiro para 200 milhas marítimas. Rademaker pontuava que a delimitação muito extensa do Mar Territorial, tornaria impraticável qualquer tentativa de fiscalização por parte da Marinha de Guerra e poderia provocar graves incidentes internacionais, principalmente com os Estados Unidos e ainda acrescentou que as circunstâncias indicavam que uma fronteira marítima

¹¹⁷Estudo para ampliação do Mar Territorial de 200 milhas elaborado pelo Grupo informal Marinha-Exterior. Exposição de motivos nº DNU/3/502.72, de 02 de fevereiro de 1970. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 5.

¹¹⁸Ibid., p. 6-7.

¹¹⁹Ibid., p. 5.

com 200 milhas de largura significaria a formulação de uma política ambiciosa que excedia as possibilidades nacionais de defesa¹²⁰.

Mas, voltemos para o Grupo Informal Marinha-Exterior. Tal grupo também fez considerações sobre a atividade pesqueira no Brasil. Para o referido grupo, a depredação de estoques era um fato indiscutível e sua manutenção, mantido o limite de 12 milhas, só seria viável através de complicado sistema de acordos, sobre espécies de peixe ou sobre áreas de pesca e, na prática, criaria entraves capazes de prejudicar o objetivo final, que seria a preservação do potencial biológico marinho.

Para eles, o mar de 200 milhas, pelo contrário, simplificaria tal problema. Pois, incluiria na área de jurisdição brasileira vasta faixa de mar, onde cientistas e pesquisadores indicariam a concentração das mais importantes reservas de peixes do Atlântico Sul. A pesca seria controlada pelo Governo brasileiro, que aí aplicaria as medidas necessárias a preservar os estoques e a resguardar os interesses do mercado interno e da exportação¹²¹.

Como veremos no próximo capítulo, o limite de 200 milhas não simplificou os problemas relativos à pesca, na realidade criou outros novos problemas, pois o governo brasileiro se viu compelido a assinar acordos de pesca desvantajosos aos interesses da atividade pesqueira nacional. Uma vez que, países como os Estados Unidos da América não reconheciam o mar territorial de 200 milhas.

As proposições da Marinha do Brasil, no encerramento do ciclo de Encontros Estaduais, Regionais e Nacionais, promovidos e apoiados pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, que contou com a presença de dirigentes das instituições do setor privado pesqueiro- artesanato, cooperativismo, armadores e industriais, a SUDEPE destacou uma série de problemas na atividade pesqueira em 1970.

Os encontros foram conduzidos pelo superintendente da SUDEPE, Ubirajara Coelho de Souza Timm e o Ministro de Estado da Agricultura, Professor Alysso Paulinelli, no final do ciclo de encontros foi apresentado um documento síntese com os

¹²⁰Ibid., p. 28.

¹²¹Estudo para ampliação do Mar Territorial de 200 milhas elaborado pelo Conselho de Segurança Nacional. Exposição de motivos nº DNU/3/502.72, de 02 de fevereiro de 1970. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 7.

principais entraves ao desenvolvimento da pesca no Brasil¹²². O documento contava com a assinatura do vice-presidente da Associação Nacional das empresas de pesca, Abel Abreu Dourado, do membro do conselho fiscal da Associação Nacional das empresas de pesca, Alberto Figueiredo, do presidente da federação de pesca do Amazonas, do presidente do sindicato de pescadores de Santos, do diretor e secretário da confederação nacional de pescadores, além de representantes de associações e sindicatos de pesca do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Ceará, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná, Piauí, São Paulo, Bahia, Pará, Alagoas, Sergipe, Maranhão, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Na perspectiva dos referidos representantes, o desenvolvimento do setor pesqueiro, como um todo, seria de “alta prioridade nacional”, não só pela importância como potencial participante da sustentação do crescimento da economia e contribuição da melhoria do regime alimentar da população brasileira, “mas também por atuar como agente polarizador de tecnologia e assimilação”¹²³.

A evolução do setor foi caracterizada por duas fases distintas. Na primeira, a pesca desenvolveu-se, basicamente, através de pequenas empresas voltadas para mercados locais e na segunda fase, com a criação da SUDEPE, em 1962, e com a utilização do mecanismo de incentivos fiscais, em 1967, carreando investimentos para o setor¹²⁴.

Na década de 1970, a situação, segundo os representantes da pesca nacional, era delicada, em virtude de as empresas pesqueiras sofrerem os reflexos negativos do crescimento anterior desordenado e que era desfavorável, exigindo, por conseguinte, a adoção de medidas capazes de dar ao setor as condições regulares de produção.

Alguns dos problemas estruturais foram apresentados pelos representantes da pesca nacional em 1978, tais como: inadequação na alocação de investimentos, pois a concentração de recursos destinada à implementação da pesca seria de 52% na

¹²²Desenvolvimento da Pesca, análise dos principais problemas da pesca industrial, de 11 de outubro de 1978 dos dirigentes de instituições do setor privado pesqueiro. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 12.

¹²³Ibid., p. 21.

¹²⁴Ibid., p. 21.

industrialização, enquanto que na comercialização não chegava a 8%¹²⁵”; dificuldades de comercialização no mercado internacional; elevados custos de produção, especialmente na captura do pescado, provocado pela alta de preço do petróleo e seus produtos derivados.

No que diz respeito ao aspecto técnico da atividade pesqueira no Brasil, a Associação Nacional das Empresas de Pesca – ANEPE, reunida em sua VI Convenção, realizada no período de 08 a 10 jun. 1978, detectou as principais dificuldades dentro das áreas de atuação:

Estrutura mercadológica defeituosa no que diz respeito à distribuição, preços e promoção do produto ao nível do consumo final; Flutuação da oferta e frequente ocorrência de baixos níveis de qualidade do produto *in natura* oferecido ao consumo; Estrutura de preços prejudica a remuneração do produtor primário, o pescador; Insuficiência pronunciada de instalações físicas primárias adequadas que viabilizem intercâmbios comerciais de produtos entre os diferentes centros produtores e entre esses e os centros exclusivamente consumidores do País, impedindo a oferta local de uma maior variedade de espécies de pescado; Excessivo número de intermediários, o que interferia no preço e na qualidade do produto entregue ao consumidor final; Carência de volume de equipamentos de frio na distribuição do varejo; Baixo índice de comercialização de peixe *in natura* pela rede de supermercados¹²⁶.

O produto industrializado, em vista da falta de processos de higienização nos porões das embarcações, condições adequadas de descargas do pescado em grande parte da costa, e falta de condições em operações de seleção e inspeção do pescado, não conseguia manter padrões adequados de qualidade¹²⁷.

¹²⁵Ibid., p. 21.

¹²⁶Ibid., p. 23.

¹²⁷Ibid., p. 23.

Por outro lado, as instalações dos mercados de peixes do país, com poucas exceções, segundo a ANEPE, não permitiam a implantação e a manutenção sistemática de captura e comercialização. Assim, o manuseio do produto *in natura* passava por vários intermediadores, armazéns inadequados e até chegar ao distribuidor final, corria grande risco da decomposição do produto.

O preço do combustível também elevava o custo de captura, podendo alcançar até 60% do seu total, o que retardava o processo de capitalização das unidades econômicas, ao tempo em que criava obstáculos ao programa de renovação e reaparelhamento da frota pesqueira nacional¹²⁸.

Para que a pesca passasse a ser uma das “aliadas” no processo de ocupação das 200 milhas de mar territorial brasileiro, a Associação Nacional das Empresas de Pesca recomendava o planejamento e implantação de uma rede em nível nacional, de terminais e entrepostos pesqueiros gerenciados por empresas públicas ou de capital misto, integrando a rede de capital privado já existente, de modo a garantir, pela inspeção, níveis adequados de qualidade, além do estabelecimento de linhas de financiamento com juros subsidiados e um de sistema de garantia de preços mínimos ao produtor primário (pescador) para venda dos excedentes das operações de bolsa dos terminais e entrepostos¹²⁹.

Tais esforços deveriam ser somados a promoção de uma efetiva capacitação em navegação, captura e acondicionamento a bordo, com a implantação de sistema abrangente e integrado de transferência de tecnologia para tripulações, através de escolas públicas em terra, equipes móveis para treinamento no trabalho, junto aos armadores, e intercâmbios e treinamentos no exterior. Utilizando, para tanto, organismos estatais e privados já envolvidos nesses esforços (universidades, centros de tecnologia, SENAI, capitânicas, etc).

O quadro geral dos problemas relacionados à atividade pesqueira, demonstrados acima, na década de 1970, mostram que ainda se tinham muito por fazer e que os esforços no sentido de tornar a pesca uma aliada na efetiva ocupação das 200 milhas, ainda se mantinham no campo dos projetos para o futuro.

¹²⁸Ibid., p. 31.

¹²⁹Ibid., p. 24-25.

Quanto à composição do grupo informal Marinha Exterior, nos deteremos nas propostas de alguns de seus membros, dentre eles alguns civis como o jurista Clóvis Ramalhete¹³⁰, que endossou o coro das 200 milhas. Em um artigo publicado na Revista Militar Brasileira no segundo semestre de 1971. Ramalhete se propunha “a definir alguns dos objetivos visados pela decisão brasileira de fixar em 200 milhas a extensão do Mar Territorial”¹³¹.

Para Ramalhete, o Brasil tinha objetivos militares, econômicos e políticos para aderir ao Mar Territorial de 200 milhas. Em relação aos interesses militares, o autor destacava que “a distensão de 12 para 200 milhas, do Mar Territorial brasileiro, objetivou, antes de tudo, uma ação de varredura da ‘espionagem científica’”¹³², o autor falava em casos de navios estrangeiros que realizavam pesquisa, sem autorização, em águas territoriais brasileiras. Para o jurista era urgente a proteção do mar territorial brasileiro: “A riqueza e o perigo do mar devem ser destacados e definidos, inclusive com nitidez quanto aos aspectos militares e de defesa, envolvidos com evidência que incomoda, no ato das 200 milhas”¹³³.

Ramalhete enunciou que a fronteira do Brasil seria a mais importante rota, na década de 1970, para entrada de suprimentos destinados à Europa Ocidental e Estados Unidos da América. Pois, a extensão de nossas costas, a posição do saliente do Nordeste brasileiro, bem como a importância de certos portos do país na sua missão de eventual supridor, dariam as águas e a Plataforma do Brasil, importância estratégica.

Ramalhete ressaltava que pesquisas em águas brasileiras já estavam sendo executadas sem a permissão do governo brasileiro: “a ideia cabal da intensa atividade dos barcos espiões em todos os mares, e em águas brasileiras inclusive, bastarão as notícias dos apresamentos e dos incidentes diplomáticos, nos quais o Brasil tem sido parte”¹³⁴. As empresas de pesca internacionais, que já atuavam em águas territoriais brasileiras sem autorização, poderiam trazer em seus barcos de pesca, “espiões” interessados no patrimônio marítimo brasileiro. As 200 milhas dariam ao Brasil os

¹³⁰Bacharel em Direito pela faculdade Nacional de Direito, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, membro, civil, do grupo informal Marinha-Exterior.

¹³¹RAMALHETE, Clóvis. Alguns objetivos das 200 milhas. Rio de Janeiro: *Revista Militar Brasileira*. Vol. 02, n. 42, 1971. p. 60.

¹³²Ibid., p. 60.

¹³³Ibid., p. 73.

¹³⁴Ibid., p. 73.

meios legais de desvencilhar-se da ‘espionagem científica’ e dos preparos bélicos, que terceiras potências estariam desenvolvendo, junto às praias brasileiras. “Qualquer tolerância com empresas estrangeiras de pesca, importa na ruptura do sistema de defesa obtido e na frustração dos objetivos militares, dada a infiltração de supostos ‘pesqueiros’ nas frotas despolicidadas”¹³⁵.

A inquietação expressa por Ramallete sobre os benefícios das 200 milhas para pesca brasileira era coerente com as preocupações da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, expressas em forma de reivindicações, propostas pela referida instituição na III Reunião Nacional de Empresários de Pesca, realizada nas instalações SUDEPE, no Rio de Janeiro, no primeiro dia 28 de 1970. Na ocasião, os principais problemas referentes à pesca no país foram discutidos (alto preço do óleo combustível, a cobrança de impostos de mercadorias entre Estados e a incidência do IPI). A SUDEPE estaria investindo esforços para que o Brasil saísse da 22ª colocação para o 7º lugar na produção mundial de pescado.

É importante destacar que umas das ações governamentais na década de 1970, para consolidação do que se pretendia para a economia nacional era a associação entre os interesses da coisa pública com a iniciativa privada. Em seu discurso sobre metas e bases para o Governo de 1970, o então Presidente Médici apontava que:

[...] a consolidação, no Brasil, de um sistema econômico de equilíbrio entre o governo e setor privado, com a presença da empresa pública, da empresa privada nacional e empresa privada estrangeira em proporção que assegure, de forma continuada, a viabilidade econômica e política do sistema¹³⁶.

Sendo assim, a viabilidade do sistema econômico seria possível, também, com investimentos do capital particular e capital estrangeiro.

¹³⁵Ibid., p. 70.

¹³⁶MÉDICI, Garrastazu. Metas e bases para Ação do Governo, 1970, p. 12. ____ In: OCTAVIO, Ianni. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, p. 239.

Os interesses da pesca ganharam espaço na imprensa brasileira. Em 28 de janeiro de 1970, o *Jornal do Brasil*¹³⁷ apresentava uma matéria, na qual, o presidente da Associação Profissional da Indústria da Pesca, Sr. Raimundo Pereira, ressaltava que o setor pesqueiro estaria evoluindo “vertiginosamente”, tendo como principais resultados, mudanças de hábitos de alimentação da população brasileira, decorrente, segundo Pereira, do aumento da produção nos últimos anos (1967,1968 e 1969).

Tais declarações são contraditórias. Pois, uma década mais tarde, como ressaltamos anteriormente, empresas nacionais brasileiras voltadas para pesca, falavam, ainda, em planos de intervenção para aumentar a pesca de espécies populares como a sardinha, merluza, corvina, cavalinha, curimatá, dentre outros. Ora, se o crescimento do setor era “vertiginoso” no final da década de 1960, por que ainda se reivindicavam aumentos e melhores condições na pesca de espécie de peixes mais populares? Propagandeava-se uma situação distante do real estado da pesca no Brasil.

Mas voltemos para as proposições de Ramalhete, que também via no ato unilateral de 1970 motivações econômicas. O jurista destacava que o ato das 200 milhas de parte do Brasil, teve por objetivo, dentre outros aspectos, apropriar-se, a exemplo dos demais Estados, dos recursos econômicos existentes na área, para melhor preservá-los e para propriamente explorá-lo. O sentido de preservação, empenhado nesse contexto, era bastante limitado, pois muito ainda se precisava conhecer do ambiente marinho na segunda metade do século XX. Como bem destacamos anteriormente, as empresas de pesca, reivindicam mão-de-obra especializada e cursos de especialização para aquicultores, além de disciplinas específicas da área de pesca nos cursos de graduação universitária.

Na América Latina, Peru e Equador foram os primeiros a estender para 200 milhas a sua soberania territorial e direito exclusivo de pesca. Tal medida gerou numerosos atritos, especialmente com os Estados Unidos, que tinha naquela área do Pacífico uma de suas melhores zonas de captura de peixes. Deixando intato o direito de ‘passagem inocente’, os Estados passaram a incorporar a seus territórios espaços

¹³⁷PESCA terá uma reunião empresarial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 jan. 1970. p. 17.

marítimos adjacentes, sejam o da Plataforma Continental, sejam os do mar, em dimensões maiores¹³⁸.

As motivações para o alargamento do Mar Territorial para 200 milhas, segundo Ramalhete, também decorriam das pressões de países vizinhos, pois o Brasil era um dos poucos países latino americanos a manter o Mar Territorial de 12 milhas e, assim como seus vizinhos, teria sido inspirado pelas declarações de Truman para estender seu Mar Territorial em 200 milhas: “Os EUA deram a solução: utilizaram o velho ‘costume jurídico’ do ato unilateral para fixação de fronteiras a qual é ‘ato de poder estatal’. E, simplesmente, anexaram as plataformas. – Foram então imitados, em escala mundial”¹³⁹.

O ato unilateral brasileiro na década de 1970 deve ser visto como parte daquilo que se entendia por Geopolítica brasileira em 1970. O que o governo brasileiro entendia por Geopolítica Nacional?

Para compreendermos um pouco desse quadro nos reportaremos aos escritos do general Golbery do Couto e Silva, um dos articuladores da Doutrina de Segurança Nacional, na década de 1967, denominados de *Geopolítica do Brasil*.

Golbery Couto e Silva, tomou como base as proposições de três teóricos da geopolítica internacional para pensar e propor caminhos para realidade brasileira. Elencaremos as principais proposições dos três: O primeiro teórico mencionado por Couto e Silva foi Spykman¹⁴⁰, para o qual a Geopolítica seria o planejamento da política de segurança de um país em termos de seus fatores geográficos”. O segundo teórico, Strausz- Hupé, destacava que a Geopolítica “seria um projeto de estratégia política de

¹³⁸ CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, 23.

¹³⁹ *Ibid.*, p. 75.

¹⁴⁰ Nicholas J. Spykman (1893-1943) é geralmente considerado um dos principais introdutores da geopolítica europeia nos Estados Unidos e um dos intelectuais mais influentes na política externa norte-americana do século XX. Adaptando a teoria do heartland, do britânico Halford Mackinder, para projeção internacional estadunidense, Spykman cria o conceito de rimland, de grande influência na estratégia realista de Contenção, durante a Guerra Fria. SILVEIRA, Helder. Segurança Nacional, cooperação e conflito: o Brasil e as várias faces da América na Geopolítica de Golbery do Couto e Silva. ____ In: ABREU, Luciano; MOTTA, Rodrigo (orgs). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV/ediPUCRS, 2013, p. 164.

caráter global” e por último, Everardo Backheuser, para o qual a Geopolítica seria vista como “política feita em decorrência das condições geográficas”¹⁴¹.

Frente ao quadro conceitual apresentado por Couto e Silva, este propunha situar a Geopolítica e a Geoestratégia como fundamentação geográfica, respectivamente, de uma Política e uma Estratégia Nacional brasileira, capaz de propor, tanto em relação a uma como à outra, diretrizes gerais que, “em face de fatores condicionamentos de outra ordem, poderão ser aceitas ou rejeitadas *in limine*, quando não apenas provisoriamente postas de lado à espera de melhores tempos”¹⁴².

No plano ideológico, os projetos de inserção internacional do Brasil encontravam-se fortemente associados a concepções nacionais concorrentes de desenvolvimento capitalista. “A barganha nacionalista de Vargas, que evoluiria doutrinariamente na chamada Política Externa Independente (PEI), aparecia, nessa esquematização típica do confronto ideológico, como a expressão, em política externa”¹⁴³, do modelo nacional- desenvolvimentista, enquanto a geopolítica da Escola Superior de Guerra projetava-se como a forma de inserção internacional articulada ao chamado desenvolvimentismo associado.

Desse modo, o período histórico 1946-1964 pode aparecer em Golbery, por detrás das formulações estratégicas de cunho modernizador-autoritário e, em larga medida justificando-as, como uma fase de esgotamento de um ciclo histórico descentralizante do país, que aparecia na apatia social aliada à incapacidade da elite dominante populista, que conduzia o país ao caos, no interior de um contexto mundial em que a própria civilização ocidental-cristão-democrática aparecia igualmente ameaçada. A saída autoritária podia assim ser posta na dupla perspectiva da necessidade histórica de um novo ciclo centralizador no país, levado a efeito pela nova elite verdadeira (civil-militar, em formação, por exemplo, na ESG) e dos imperativos de salvação do mundo ocidental¹⁴⁴.

¹⁴¹ SILVA, Golbery do Couto. *Conjuntura política nacional: o Poder Executivo e Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981, p. 155.

¹⁴² *Ibid.*, p. 166.

¹⁴³ SILVEIRA, Helder. Segurança Nacional, cooperação e conflito: o Brasil e as várias faces da América na Geopolítica de Golbery do Couto e Silva. ____In: ABREU, Luciano; MOTTA, Rodrigo (orgs). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV/ediPUCRS, 2013, p. 153.

¹⁴⁴ *Ibid.*, p. 161.

Para o general Golbery Couto e Silva, qualquer Geopolítica Nacional deveria visar, em essência, à sobrevivência do Estado, como entidade internacional dotada de um poder soberano, como organismo social em processo de integração continuada, como Nação próspera e prestigiada no mundo; enquanto toda Geoestratégia Nacional só poderia visar à segurança do Estado-Nação- Geopolítica de segurança nacional¹⁴⁵.

Segundo Vânia Assunção, Couto e Silva estava ideologicamente impedido de trabalhar com a ideia de nação dividida, elidindo as divisões sociais em função de uma visão homogeneizante. Por isso o Estado aparecia em seus escritos como um ente abstrato, a histórico, a quem toda sociedade serviria. O nacionalismo também era conceito-base no seu pensamento. Muitas vezes confundida com o Estado, a nação só podia existir em segurança, integrada e em função de aspirações comuns. A segurança nacional estaria garantida quando se berrassem os antagonismos a estes objetivos nacionais¹⁴⁶.

Silveira destaca que “em pelos menos três textos de *Geopolítica do Brasil*, que se produzem ao longo da década de 1950 e que reafirmam sempre os conceitos-chave acima discutidos, é possível perceber as linhas gerais da imagem complexa que Golbery”, (re)produz de uma América Latina em relação ao Brasil e, inevitavelmente, aos Estados Unidos e ao sistema hemisférico.

Às vezes hispânica, às vezes adstrita ao palco sul-americano, às vezes unificada por traços histórico-culturais e problemáticas geopolíticas comuns, às vezes inimiga potencial, às vezes palco de hegemonia, às vezes aliada possível em certos objetivos estratégicos. Quadro multifacetado que, todavia, se harmoniza pela perspectiva e pelo enquadramento conceitual do Realismo, da Geopolítica, da Defesa Nacional e do Ocidentalismo na ordem da Guerra Fria¹⁴⁷.

¹⁴⁵SILVA, Golbery do Couto. *Conjuntura política nacional: o Poder Executivo e Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981, p. 169.

¹⁴⁶SILVEIRA, Helder. Segurança Nacional, cooperação e conflito: o Brasil e as várias faces da América na Geopolítica de Golbery do Couto e Silva. ____In: ABREU, Luciano; MOTTA, Rodrigo (orgs). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV/ediPUCRS, 2013, p. 162-163.

¹⁴⁷Ibid., p. 162.

A Geopolítica Brasileira precisaria ser, portanto, uma Geopolítica de afirmação no exterior, de presença, de participação tanto mais alerta e ativa quanto as últimas oportunidades de uma cooperação verdadeiramente recíproca entre os “grandes e os pequenos, os fortes e os fracos, os evoluídos e os imaturos, alicerçada que seja, de fato, em mútuos interesses reais, ainda que desproporcionados, mensuráveis, entretanto, em uma mesma escala de valores”¹⁴⁸.

No Atlântico Sul é essencial à manutenção de fortes bases marítimas e aéreas na projeção oriental do Brasil. Essas bases não podem ser mantidas exclusivamente pelo Brasil, porque esse país não é um arsenal. Os brasileiros tem de ser, portanto, apoiados pelos Estados Unidos. Como não há comunicação terrestre com o Brasil, a defesa estratégica de todo continente sul-americano do lado Atlântico depende das comunicações marítimas¹⁴⁹.

No quadro de cooperação entre os países do Atlântico Sul, a Geopolítica brasileira deveria coordenada as diretrizes comuns “daquela periferia econômico social a que pertence ainda o Brasil e que solidarizam, mais ou menos estreitamente, interesses e aspirações semelhantes, a par de ameaças da mesma ordem e de origens idênticas”¹⁵⁰.

Emerge assim, segundo Silveira, “na geopolítica golberiana, a tese, de resto recorrente, no discurso político-diplomático brasileiro do século XX, relativa à aliança reciprocamente privilegiada nas Américas entre o Brasil e os Estados Unidos”, atualizada e potencializada ideologicamente no contexto da Guerra Fria e nos quadros conceituais e doutrinários da Segurança Nacional¹⁵¹.

Paulo Freitas, membro da Escola de Guerra Naval, também manifestou sua defesa pelo alargamento do Mar Territorial brasileiro em seu *Estudo sobre a ampliação do Mar Territorial para 200 milhas* de 1971. Freitas ressaltava que tal medida teria sido

¹⁴⁸SILVA, Golbery do Couto. *Conjuntura política nacional: o Poder Executivo e Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981, p. 170.

¹⁴⁹Ibid., p. 51.

¹⁵⁰Ibid., p. 170.

¹⁵¹SILVEIRA, Helder . *Segurança Nacional, cooperação e conflito: o Brasil e as várias faces da América na Geopolítica de Golbery do Couto e Silva*. ____In: ABREU, Luciano; MOTTA, Rodrigo (orgs). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV/ediPUCRS, 2013, p. 162.

necessária para segurança do país e fora tomada, pela primeira vez, na Segunda Guerra Mundial.

Embora naquela ocasião a soberania dos países não tivesse sido estendida de maneira integral à faixa de 200 milhas, “ficou criado o precedente do estabelecimento de uma faixa de segurança maior do que as clássicas três milhas, por um grupo de países, para atender aos seus interesses regionais”¹⁵². As medidas de alargamento do Mar Territorial tomadas anteriormente foram utilizadas como justificativa para as 200 milhas brasileiras. Ao integrar a plataforma submarina ao território nacional, em 1950, pelo Decreto nº 28.840, o então Presidente do Brasil, fazia alusão às declarações do Presidente do Estados Unidos em 1945, além das declarações de outros chefes de Estado da América Latina¹⁵³.

A ampliação do mar territorial para 200 milhas potencializaria, segundo Freitas, a “possibilidade de controle e fiscalização das operações oceanográficas realizadas por outros países junto à costa brasileira, visando à obtenção de dados que tem aplicação direta na guerra submarina e nas medidas defensivas anti-submarino”¹⁵⁴. Navios estrangeiros estariam “limpando” a costa brasileira e prejudicando pescadores amadores¹⁵⁵. Freitas mencionava um caso de pesca indevida na praia de Copacabana, na qual, um navio japonês pescava livremente em águas territoriais brasileiras, prejudicando a pesca amadora¹⁵⁶.

Além das investidas de navios estrangeiros, Freitas destacava as pressões oriundas de membros do Senado ¹⁵⁷. E destacava que apesar da Marinha não ter patrocinado, nem mesmo concorrido, em qualquer campanha de opinião pública, visando despertar a atenção para a necessidade da ampliação do Mar Territorial para 200 milhas, alguns membros do senado federal, demonstravam interesse em tal ampliação.

¹⁵²Ibid., p. 170.

¹⁵³Decreto nº 28.840. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-28840-8-novembro-1950-329258-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 01 jun. 2015.

¹⁵⁴Ibid., p. 7.

¹⁵⁵ Nomenclatura usada por Freitas ao se referir a pesca artesanal.

¹⁵⁶“No dia 13 de dezembro último, um grande navio pesqueiro japonês, recolhia toneladas de peixe, a apenas 40 milhas da praia de Copabana, à vista de pescadores amadores brasileiros, que são obrigados pela SUDEPE a limitar a quantidade de peixe recolhido em suas pescarias, a fim de preservar as espécies” (FREITAS, 1970, p. 3).

¹⁵⁷Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1968, de autoria do senador Lino de Matos, que recomendava a ampliação do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas marítimas.

Assim, políticos, juristas e jornalistas vinham demonstrando que já possuíam opinião formada em prol da ampliação citada. No Senado, o Projeto de Lei nº 96 de 1968, e na Câmara, o Projeto de Lei nº 527 de 1967, visavam justamente à ampliação do Mar Territorial para 200 milhas. Tais projetos não tiveram o andamento desejável no Congresso. A Associação Profissional de Indústria da Pesca do Estado de São Paulo (APIPESCA), além de outras entidades ligadas à pesca, já haviam endereçado solicitação ao Presidente da República para a ampliação do antigo Mar Territorial de 12 milhas.

Por hora, pontuamos que frente ao coro de defesa das 200 milhas uma questão deve ser colocada: quais seriam as condições de patrulhamento do novo território para garantia de segurança nacional?

O Ministro da Marinha na década de 1980, Maximiano Fonseca, em entrevista à *Gazeta Mercantil*, afirmou que o grande problema que a Marinha do Brasil enfrentara e ainda enfrentava para fazer cumprir a legislação das 200 milhas era a inexistência de meios flutuantes e aéreos em número adequado para manter vigilância em todo seu Mar Territorial de 200 milhas, crítica também feita por um de seus antecessores, o Ministro Rademaker, ministro da Marinha na década de 1960 e vice-presidente do Brasil no governo Médici¹⁵⁸.

Sendo assim, Fonseca não teria dúvida em afirmar que, para exercer realmente uma fiscalização razoável e efetiva em todo mar territorial de 200 milhas, se faria necessário um efetivo naval pelo menos cinco vezes maior do que o efetivo da década de 1970. Note-se que o Ministro se referia apenas à “vigilância”, “pois em se tratando de defesa o problema muito mais se agravaria”¹⁵⁹. Segundo o Ministro, o problema poderia ser bem ilustrado com o que ocorrera no litoral do território do Amapá.

Fonseca destacaria que no referido litoral seria grande a incidência de tentativas de invasão as águas territoriais brasileiras por barcos estrangeiros que pescavam o camarão. Sendo assim, a Marinha Brasileira não teria como manter uma vigilância rigorosa vinte e quatro horas por dia, durante todo o ano, “o que seria feito a duras

¹⁵⁸FONSECA, Maximiano. *Esclarecimentos a respeito do mar de 200 milhas*. Brasília, 1980, p. 6-7.

¹⁵⁹ *Ibid.*, p. 6.

penas, por três corvetas e 1 contratorpedeiro, todos com mais de vinte e cinco anos de idade”¹⁶⁰.

Quanto ao efetivo flutuante para fiscalização do Mar Territorial de 200 milhas, Fonseca contabilizava que para fiscalizar rotineiramente o Mar Territorial brasileiro, a Marinha do Brasil contava, apenas, com dez (10) “antigas Corvetas”, com mais de vinte e cinco anos (25) de idade, distribuídas pelo litoral do país. Apenas eventualmente se empregavam navios mais modernos e poderosos, Fragatas e Contratorpedeiros para fazer tal serviço, pois era, segundo Fonseca, dispendioso utilizá-los continuamente nessa missão. No caso do litoral do Amapá, mencionado anteriormente, a Marinha manteve uma vigilância permanente empregando quatro (4) unidades; considerando então que a extensão do litoral do Amapá é apenas equivalente a cerco de um quinze avos (1/15) da extensão do litoral brasileiro, Fonseca concluiu que para fiscalizar, nas mesmas condições, todo litoral do país, a Marinha necessitava, no mínimo, de sessenta (60) unidades.

Ao assumir o cargo de Ministro da Marinha em 1979, Fonseca afirmou que considerando não só a importância do mar para o Brasil, sob todos os seus aspectos, mas também, o então estágio de desenvolvimento do País, aliado à sua importância cada vez maior no cenário mundial, “facilmente concluímos que nossa Marinha está dimensionada muito aquém das nossas reais necessidades”¹⁶¹.

2.1 - 200 milhas, recuar ou não?

Frente a uma possível decisão internacional de redução dos limites do Mar Territorial, uma vez que, países como os Estados Unidos não reconheciam a legitimidade das 200 milhas, que limitaria o mar territorial em 12 milhas náuticas, o

¹⁶⁰ Ibid., p. 6.

¹⁶¹ Ibid., p. 6.

Ministro da Marinha, Maximiano Fonseca, e o Senador Vasconcellos Torres, na década de 1980, definiram o que eram as 200 milhas e qual a sua importância para o país.

Fonseca definiu, com base na convenção de 1968, o Mar Territorial como “aquele sobre o qual a nação ribeirinha tem soberania absoluta, isto é, uma área do mar que constitui um verdadeiro prolongamento do seu território” sua extensão, no caso brasileiro, alcançaria as 200 milhas, definidas pelo decreto-lei 1.098 de 1970 e a Zona Econômica Exclusiva (ZEE)- ou, também, como vinha sendo chamada nos primeiros anos das Conferências sobre Direito do Mar, Mar Patrimonial “é a zona onde a nação ribeirinha tem assegurada a posse de todas as riquezas nela existentes, seja entre águas (pesca), seja no fundo (petróleo, minérios, etc), não sendo permitida a exploração de tais riquezas, salvo por acordo mútuo, por outra nação”¹⁶².

Assim, em 1980 o ministro da Marinha concedeu uma entrevista à Gazeta Mercantil, na qual conceituava Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva, além de deixar claro que ao aceitar uma possível legislação internacional que limitaria o mar territorial brasileiro em 12 milhas, o país não recuaria, mas ganharia uma ZEE de 200 milhas, de acordo com os interesses brasileiros.

O Ministro conceituaria, na década de 1980, Mar territorial como aquele sobre o qual a nação ribeirinha tinha soberania absoluta. Uma área do mar “que constitui um verdadeiro prolongamento do seu território. Exatamente em consequência deste aspecto é que, tradicionalmente, todas as nações adotaram como mar territorial a distância”¹⁶³ de 3 milhas marítimas (aproximadamente 5,6 km), isto é, até onde ia o alcance dos canhões antigos, portanto, a zona que podia efetivamente defendida de terra.

A nação ribeirinha teria todo o direito de fazer cumprir todas as suas leis na zona do mar territorial. Uma concessão feita seria o direito de ‘passagem inocente’, qual seja, um navio estrangeiro poderá passar nas águas do mar territorial, ficando, entretanto, enquanto nela permanecesse sujeito às leis do país ribeirinho. Assim, dentro do exemplo citado, “um submarino não poderá navegar submerso em águas territoriais de outra nação; esses direitos sobre o mar territorial de 3 milhas, são reconhecidos por todas as

¹⁶² Ibid., p. 3-4.

¹⁶³ Ibid., p. 3.

nações”¹⁶⁴, o mesmo não acontecendo com o mar territorial de 200 milhas, adotado por algumas nações, entre as quais o Brasil¹⁶⁵.

No entanto, o ministro destacou as limitações da Marinha para fazer a vigilância na área das 200 milhas: “o grande problema que a Marinha enfrentou e enfrenta para fazer cumprir a legislação das 200 milhas é a inexistência de meios flutuantes e aéreos em número adequado para manter vigilância em todo nosso atual mar territorial”. O ministro apontava que apesar dos esforços em sua administração (1979-1984), a Marinha do Brasil, devido a problemas financeiros, não tinha aumentado seus meios flutuantes, dificultando o patrulhamento no Mar Territorial de 200 milhas¹⁶⁶.

Para o ministro, embora não se dispusesse de um poder naval, ou seja, de uma frota de patrulhamento suficiente para, caso necessário, impor a vontade, do governo brasileiro, pela força, “praticamente já conseguimos o que realmente desejávamos, isto é, o consenso das nações relativo a uma zona econômica exclusiva de 200 milhas”. O Brasil não recuaria de sua decisão, mas se ajustaria às condições internacionais que fossem convenientes aos interesses do Estado.

Tal pensamento, não era compartilhado pelo senador Vasconcellos Torres em sua obra, *Mar de 200 milhas*, publicada em 1981. Torres apresenta uma defesa pelo aumento do mar territorial brasileiro e aos esforços da Marinha do Brasil na proteção do novo território.

Ao criticar o governo brasileiro, que pensava em limitar seu mar territorial em 12 milhas náuticas, para atender a pressões internacionais, Torres destaca que “para alegria e orgulho de todos nós, a Marinha do Brasil está vivendo justamente nesta hora, seu momento olímpico de grandeza e de vitória”¹⁶⁷. Torres não só defendia o alargamento do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas, como a criação da mentalidade do mar entre as nossas populações: “refiro-me à fixação, nos brasileiros, da ideia de que também há uma problemática a solucionar e uma Pátria a resguardar, a leste de nosso litoral”¹⁶⁸.

¹⁶⁴Ibid., p. 3.

¹⁶⁵Ibid., p. 3-4.

¹⁶⁶FONSECA, Maximiano. *Cinco anos na pasta da Marinha*. Brasília: s.n., s.d. p. 75.

¹⁶⁷TORRES, Vasconcellos. *Mar de 200 milhas: o recuo inadmissível de uma decisão nacional*. Rio de Janeiro: Guavira Editores, 1981. p. 29.

¹⁶⁸Ibid., p. 38.

2.2 - A posse de ilhas oceânicas: uma tentativa de alargamento do território marítimo brasileiro em 1940.

Entendemos que o decreto presidencial na década de 1970, foi antecedido por medidas tomadas pelo Estado Nacional brasileiro em um momento anterior, com a finalidade de definir a extensão de seu território marítimo no Atlântico Sul. A tentativa de incorporação das ilhas oceânicas da Trindade e Martin Vaz e os penedos de São Pedro e São Paulo, em 1940 seria uma das primeiras iniciativas de alargar o território brasileiro no mar.

Na década de 1940, mais precisamente no ano de 1946, o deputado paulista Aureliano Leite foi criticado por seu “zelo a geografia”. A crítica publicada no periódico *Correio da Manhã* apontava para uma emenda constitucional de 1946, proposta pelo referido parlamentar, na qual se via a necessidade de acrescentar ao texto constitucional que “a União compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e Territórios, também as ilhas oceânicas”¹⁶⁹.

A preocupação do deputado paulista com a inclusão das ilhas oceânicas no texto constitucional dava-se pelo fato de que aquelas tinham sido “desprezadas” e ficaram às margens da administração nacional. Para Leite,

as ilhas oceânicas que não participam do relevo continental do país, que estão fora, muito fora das nossas águas territoriais e não pertencem, pois, a nenhum dos Estados, nem ao distrito Federal, nem a nenhum dos territórios, ficaram sem organização administrativa e judiciária regular¹⁷⁰.

Nessa perspectiva, os longínquos penedos de São Pedro e São Paulo, situados a 1.010 Km da costa de Natal, estariam fora da jurisdição brasileira. No entanto, em âmbito internacional, a posse dos penedos já havia sido questionada, em décadas anteriores mais especificamente no ano de 1935. No artigo da revista britânica *The*

¹⁶⁹ZELO a geografia. *Correio da Manhã*, 1950, p. 1-2.

¹⁷⁰ *Ibid.*, p. 1-2.

Aeroplan publicou em 2 de janeiro do referido ano um artigo afirmando: “sob aqueles rochedos paiz algum exerce soberania”¹⁷¹.

A ausência do governo brasileiro no local era apontada pelos ingleses¹⁷². O Departamento de Aeronáutica Civil brasileiro respondeu prontamente, argumentando sobre a presença brasileira naquele local, por meio dos avisos aos navegantes, que o Ministério da Marinha havia emitido nos anos 1920, referindo-se ao lugar, e à célebre passagem dos aviadores portugueses Gago Coutinho e Sacadura Cabral no voo festejado de 1922, e, recuando mais no passado, invocava o naufrágio da nau portuguesa São Pedro, em 1511, que inspirara o nome dos rochedos. Por fim, acrescentava outro argumento, de origem cartográfica: os rochedos constavam na Carta Geográfica do Brasil¹⁷³.

Apesar das críticas à emenda constitucional do Deputado Aureliano Leite, a indefinição quanto à jurisdição das ilhas oceânicas rendeu uma pequena matéria de jornal em 1949:

O Brasil abandonou inteiramente suas ilhas oceânicas, não cuidando de legislar sobre elas e nem sobre elas manter sua soberania, diz um vespertino. Não há nenhuma lei que se refira a elas e nenhuma ligação entre a nação e as ilhas que são Trindade, São Pedro São Paulo e Rocas¹⁷⁴

As ilhas da Trindade, São Pedro e São Paulo mantinham-se desligadas da nação. No caso específico dos rochedos de São Pedro e São Paulo, as iniciativas do governo brasileiro na década de 1920 e 30, resumiram-se à colocação de placas comemorativas e um farol, destruído em 1933.

Em resposta ao “abandono” das ilhas oceânicas, o Ministério das Relações Exteriores publicou em uma nota de 28 de junho de 1950:

¹⁷¹Ibid., p. 6.

¹⁷²ARRAIS, Raimundo.P.A. A construção de um território no mar: o governo brasileiro e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo (1927 - 1970). In: Anais do XV Encontro Regional de História da Anpuh-Rio, 2012, p. 3.

¹⁷³REIS, 1935, p. 6.

¹⁷⁴O BRASIL abandonou suas ilhas oceânicas. *Jornal de Notícias*, Rio de Janeiro, 24 jul. 1949.

(...) Um dos jornais desta capital estampou informações subordinadas ao título: “O Brasil abandonou suas ilhas oceânicas” – e ao subtítulo “Nem sequer estão incorporados oficial ou legalmente ao Território Nacional”- informações que demandam retificação. É sabido que, pela Constituição a União Compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e Territórios. O Território de Fernando de Noronha inclui as áreas dos Penedos de São Pedro e São Paulo e o atol das Rocas [...] Quanto aos rochedos de São Pedro e São Paulo, em 1930, o “tender” “Belmonte”, da Marinha de Guerra, esteve nessa área, procedendo a instalação de um farol. Um tremor de terra (as ilhas são de natureza vulcânica) desmantelou, no entanto, a estrutura do farol. Impossibilitando qualquer trabalho posterior¹⁷⁵

A solução encontrada pelo Ministério das Relações Exteriores foi afirmar que os rochedos de São Pedro e São Paulo estavam incorporados ao território de Fernando de Noronha. No entanto, o arquipélago de Fernando de Noronha, separado por uma distância considerável (627 km) dos rochedos, servia como presídio, ao passo que as ilhotas de São Pedro e São Paulo eram o lar de aves marinhas, longe da presença do Estado Nacional Brasileiro.

Nas décadas de 1940 e 50, a emenda constitucional do deputado Aureliano Leite poderia ter sido uma oportunidade de definir qual seria o lugar dos rochedos de São Pedro e São Paulo e das Ilhas de Trindade e Martin Vaz no território nacional, uma oportunidade de demarcar e definir suas fronteiras no mar e de incorporação das ilhas ao território nacional. Contudo, juridicamente, os rochedos de São Pedro e São Paulo passaram a incorporar o território nacional apenas na década de 1990, com o aumento do Mar Territorial e o Regime de Ilhas, proposta pela Convenção Nacional do Mar em 1982.

¹⁷⁵NÃO se encontram abandonadas as ilhas oceânicas do Brasil. *Jornal de Notícias*. Rio de Janeiro, 28 jul. 1949.

2.3 - Entre decretos e atos institucionais: a trajetória do Conselho de Segurança Nacional e a discussão sobre o mar territorial brasileiro 1970-1979

Neste tópico, analisaremos como as questões relativas à soberania brasileira sobre seu território no mar foram articuladas dentro do Conselho de Segurança Nacional e como as concepções de Segurança Nacional em questão na década de 1970 influenciaram as propostas de utilização do mar brasileiro na referida década.

O Conselho de Segurança Nacional teve como antecessores o Conselho de Defesa Nacional (1927-1934) e o Conselho Superior de Segurança Nacional (1934-1937). O Conselho de Defesa Nacional foi criado pelo Decreto nº 7.999¹⁷⁶, de 29 de novembro de 1927, e organizado pelo Decreto nº 23.873¹⁷⁷, de 15 de fevereiro de 1934. Tal conselho era presidido pelo Presidente da República e integrado pelos ministros de Estado, pelo chefe do Estado-Maior do Exército, pelo chefe do Estado-Maior da Armada e, em tempos de guerra, também por generais e almirantes de determinados comandos.

Na década de 1960 competia ao CSN a formulação de uma Política de Segurança Nacional, mediante o estabelecimento do Conceito Estratégico Nacional e das Diretrizes e das Diretrizes Gerais de Planejamento, além dos Objetivos Nacionais Permanentes (ONP) e dos objetivos Nacionais Atuais Estratégicos (ONAE). O conselho também deveria apontar estudos relativos aos problemas de segurança nacional relativos a política de transportes, política de mineração, política siderúrgica, política de energia elétrica, política de energia nuclear, política de petróleo, política de desenvolvimento regional e de ocupação do território, política de pesquisa e experimentação tecnológica, política de educação, dentre outros aspectos.

Nas décadas de 1960 e 1970, o referido conselho ganhou mais autonomia e tratou sobre os rumos de uma política de segurança que tendia, sobretudo, a resguardar as possíveis fontes econômicas do país, tais como pescado e petróleo. No que diz

¹⁷⁶Decreto nº 7.999. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17999-29-novembro-1927-503528-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 out. 2015.

¹⁷⁷Decreto nº 23.873. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23873-15-fevereiro-1934-501550-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 02 out. 2015.

respeito às fontes de riquezas, segundo Ianni, os governos compreendidos entre os anos de 1964 e 1985 adotaram diretrizes econômicas do mesmo gênero.

Para Ianni, quanto aos objetivos, as políticas econômicas dos governos Castelo Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Figueiredo orientaram-se na mesma direção. Seus principais alvos foram: ampliar os limites do mar territorial, reduzir a taxa de inflação; incentivar a exportação de produtos agrícolas, minerais e manufaturados; racionalizar o sistema tributário e fiscal; estimular, sob controle governamental, o mercado de capitais; criar condições e estímulos novos à entrada de capital e tecnologia estrangeira; conter os níveis salariais em todos os setores da produção; estimular a modernização das estruturas urbanas; criar a indústria petroquímica, dentre outros¹⁷⁸.

Em um dos documentos elaborados, pelo mencionado conselho, na década de 1970 os conceitos de segurança e desenvolvimento foram postos como elos para ideia de país forte. Ambos se uniriam por uma relação de mútua casualidade: “quanto maior o desenvolvimento, maior seria a capacidade do Estado para proporcionar segurança a Nação. Por outro lado, quanto maior o grau de segurança, mais adequado ao desenvolvimento seria o ambiente nacional”. Ambos deveriam ser atendidos de forma equilibrada e harmônica¹⁷⁹.

As iniciativas ligadas à segurança nacional permeavam toda ideia de desenvolvimento, ou seja, o país só se desenvolveria, na concepção de governança de 1970, se as prerrogativas de segurança nacional fossem alcançadas.

Na visão de governo, em 1970, o momento político brasileiro era de progressiva perda da capacidade de direção e controle por parte do Poder Executivo, fruto da descoordenação entre os ministérios, do confuso quadro político partidário e dos resultados negativos apresentados na área econômica, “com profundos reflexos no campo psicossocial”¹⁸⁰.

¹⁷⁸OCTAVIO, Ianni. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, p. 215.

¹⁷⁹Concepção Estratégica Governamental, 1970, p.3. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁸⁰Ibid., p. 2.

Sendo assim, a execução da Política Nacional de Segurança atenderia as palavras, contidas no discurso de posse do Presidente Emilio Garrastazu Médici, proferido durante a primeira reunião ministerial no dia 15 de março, quando foram estabelecidas as primeiras intenções governamentais¹⁸¹.

Para a proteção dos interesses maiores da Nação é indispensável manter-se a ordem, sem ordem não chegaremos a parte alguma. Sem ordem não há progresso, não há democracia, não há produção, não há bem-estar social. Não há segurança para o cidadão, sua família, sua cidade, seu Estado, sem que a ordem presida as transformações, sob o manto do direito e dos valores éticos da sociedade¹⁸².

Para o Conselho de Segurança Nacional, os princípios fundamentais da segurança seriam: de integridade do patrimônio nacional, “herança de nossos antepassados”, a paz, consubstanciada pela política adotada, que considera importante o diálogo responsável entre os membros da comunidade internacional, em busca de um mundo melhor, a liberdade do povo garantida, “mesmo quando fosse imprescindível o uso efetivo da expressão militar¹⁸³.

Na concepção governamental, a Segurança Nacional seria a proteção garantida pelo Estado à Nação, por meio de ações diversas, para a consecução dos objetivos Nacionais permanentes, a despeito de antagonismos e pressões, atuais ou em estado potencial, próximos ou remotos e de origem interna ou externa¹⁸⁴.

¹⁸¹Ibid., p.6.

¹⁸²Trecho do discurso do general Garrastazu Médici retirado do relatório sobre Concepção Governamental de Segurança, elaborado pelo CSN, 1970, p.3.

¹⁸³Concepção Estratégica Governamental, 1970, p. 4. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁸⁴Outros conceitos importantes-Poder Nacional: é o conjunto dos meios de toda ordem de que dispõe a Nação, acionados pela vontade nacional, para conquistar e manter interna e externamente, os objetivos nacionais; Óbices: são obstáculos de toda ordem, existentes ou potenciais, materiais e imateriais, representando condições estruturais ou conjunturais resultantes de fatos naturais ou sociais, ou da vontade humana, que dificultam ou impedem a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais (Concepção Governamental de Segurança, 1970, p. 4).

A Política de Segurança Nacional também previa “motivar” a consciência nacional sobre a importância da segurança para consecução do processo de desenvolvimento na política, na economia e na área psicossocial¹⁸⁵.

Para tanto, as forças armadas teriam papel central para execução de uma Política Nacional de Segurança, deveriam fazer a defesa da Pátria e garantir, aos poderes constituídos, a lei e a ordem.

As atas internas e os documentos sobre as propostas para Segurança Nacional produzidos pelo CSN nos permitem considerar que as recomendações para utilização do mar territorial brasileiro foram um dos pontos de discussão dentro do Conselho de Segurança Nacional, os planos de aproveitamento do Mar territorial brasileiro passavam pela apreciação de todos os membros do conselho e depois eram postos em votação.

As Diretrizes Gerais da Política Nacional para os Recursos do Mar prescreviam que o Presidente da República, ouviria o Conselho de Segurança Nacional regulamentaria as diretrizes para Política Nacional para os Recursos do Mar, além de aprovar suas atualizações periódicas¹⁸⁶. No processo de apreciação para a consecução de tal política, o Presidente da República contava com o assessoramento da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar¹⁸⁷, criada em 1974. A mudança na administração da Comissão viria com a criação da Secretaria da CIRM, SECIRM, em 1979. Com a SECIRM os trabalhos foram dinamizados e um Almirante nomeado para sua chefia, além de uma sede própria com endereço em Brasília e realizações de reuniões mensais para tratar de uma Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), uma série de medidas para potencializar o aproveitamento marítimo brasileiro.

O Ministro da Marinha exercia a Presidência da CIRM, que funcionava nas instalações do Ministério da Marinha. Na década de 1970 a CIRM também contava com os representantes do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Agricultura, Ministério das Minas e Energia, Ministério dos Transportes, Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Planejamento da

¹⁸⁵Concepção Estratégica Governamental, 1970, p. 5. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁸⁶Estudo sucinto nº 001, enviado ao chefe do CSN, 22 jan. 1980. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁸⁷Política Nacional para Recursos do Mar, 1979, p. 9. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

Presidência da República e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

No quadro de atribuições da CIRM, além de assessorar diretamente o Presidente da República na consecução da Política Nacional para Recursos do Mar, a comissão também deveria acompanhar os resultados da Política Nacional e propor ao Presidente da República, quando cabia, alterações ao documento da PNRM.

Ao Ministério da Marinha teria a função de fiscalizar o Mar Territorial Brasileiro, para assegurar as prerrogativas do cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor, além de cooperar com os demais ministérios e órgãos interessados, que reivindicassem o apoio de meios flutuantes, de técnicos navais e de dados oceanográficos para desempenho de serviços relacionados com a consecução dos objetivos da PNRM¹⁸⁸.

Sobre os meios fluentes disponíveis para a utilização do Ministério da Marinha, o então Ministro da pasta, Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, destacava que em sua administração entre 1979 e 1984, se vivenciou “uma das maiores crises financeiras que o Brasil já enfrentou”¹⁸⁹ e por isso o aumento dos meios flutuantes não foi possível e ainda acrescentava que “a Marinha do Brasil deveria ser dez vezes maior do que é, para que pudéssemos ficar tranquilos quanto ao fiel cumprimento de sua missão constitucional”¹⁹⁰. O ministro ainda criticava o crescimento dos meios de apoio em terra, enquanto os investimentos no mar eram relegados a segundo plano.

O Plano Nacional para Recursos do Mar proposto em 1979, foi apresentado pelo referido ministro e previa que as Diretrizes Gerais para a Política Nacional para os Recursos do Mar fossem elaboradas em outubro de 1973. No entanto em 1979, época de elaboração da segunda PNRM, o ministro destacava que “em que pese se tratar de documento de indiscutível valor, encontra-se naturalmente, desatualizada”¹⁹¹.

O PNRM de 1979, submetido ao Conselho de Segurança Nacional, fazia referência à expressão “Plataforma Continental”, expressão que não constava no plano

¹⁸⁸Política Nacional para Recursos do Mar, 1979, p. 10. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁸⁹FONSECA, Maximiano. *Cinco anos na pasta da Marinha*. p. 75.

¹⁹⁰Ibid., p. 75.

¹⁹¹Política Nacional para Recursos do Mar, 1979, p. 4. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

de 1973, introduzia o conceito de exploração racional, ou seja, a exploração do ambiente marinho deveria ser submetida a um plano de conservação dos recursos marítimo, a Política Nacional para os Recursos do Mar deveria ser submetida ao Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Plano ainda previa o fortalecimento em pesquisas conjuntas de caráter internacional, além de propor que a CIRM deveria planejar suas ações em conjunto com os demais ministérios, bem como os governos Estaduais e órgãos do setor privado, “visando ao apoio mútuo quando os programas envolverem objetivos comuns”¹⁹².

A Política Nacional para os Recursos do Mar tinha por finalidade fixar as mediadas essenciais à promoção da integração do Mar Territorial e Plataforma Continental ao espaço territorial brasileiro, além da exploração racional dos oceanos, “compreendidos os recursos vivos, minerais e energéticos da coluna d’água, solo e subsolo, que apresentem interesse para o desenvolvimento econômico e social do país e para Segurança Nacional”¹⁹³.

Sendo assim, a referida política visava estabelecer as medidas de orientação, coordenação e controle, necessária ao desenvolvimento de programas relacionados às atividades de ensino, pesquisa, exploração e extração racional dos recursos do mar, além de estabelecer as normas de participação de órgãos públicos e empresas privadas, no cumprimento de tais mediadas¹⁹⁴. Tal política prezava, como princípio central, uma harmonização com a Política Nacional que previa o desenvolvimento do país, investimentos em educação no mar e integração com os países latinos americanos aderiram ao projeto de mar territorial de 200 milhas náuticas.

Os objetivos da PNRM eram de proporcionar uma efetiva e progressiva ação no País no campo do ensino, pesquisa, exploração e extração racional dos recursos pesqueiros vivos, minerais e energéticos das águas, solo e subsolo da área marítima brasileira; estimular o desenvolvimento de tecnologia nacional e a produção, na indústria nacional, de materiais e equipamentos necessários a exploração dos recursos marítimos, além de garantir efetiva participação brasileira em todas as fases das

¹⁹²Política Nacional para Recursos do Mar, 1979, p. 5. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁹³Ibid., p. 9.

¹⁹⁴Ibid., p.10.

atividades de pesquisa, exploração e extração dos recursos do mar que envolvessem cooperação estrangeira complementar¹⁹⁵.

Segundo a PNRM de 1979, a legislação brasileira, em vigor, deveria ser atualizada em todos os aspectos concernentes aos recursos do mar, ajustando-a aos interesses do desenvolvimento e da Segurança Nacional. Os quadros técnicos científicos teriam que ser ampliados e aproveitados na exploração dos recursos do mar e o intercâmbio técnico-científico interno e externo, “sem prejuízo dos interesses nacionais, visando à troca de informações relacionadas com o ensino, pesquisa e exploração dos recursos marítimos brasileiros”¹⁹⁶. Além de obter progressiva participação brasileira na extração racional dos recursos vivos, minerais e energéticos das águas, solo e subsolo dos oceanos fora da jurisdição nacional.

A mencionada política, também previa o incentivo a formação de uma instituição nacional central de pesquisa e ensino, que se dedicasse ao estudo mar, com o intuito de fortalecer a pesca.

Ao Ministério da Agricultura, dentre outras atribuições, cabia a tarefa de elaborar estudos e programas referentes aos recursos vivos do mar, participando ativamente de sua execução e fiscalização, além de prestar apoio ao desenvolvimento da indústria de produtos alimentícios provenientes do mar¹⁹⁷.

Ministério das Minas e Energia cabia a tarefa de realizar pesquisas, exploração e extração dos recursos energéticos e minerais, na área marítima brasileira, atendendo aos critérios de racionalização e proteção do ambiente marinho, além de elaborar estudos e programas referentes a exploração e extração racional dos recursos minerais e energéticos marinhos, com o objetivo de implementar uma progressiva participação brasileira fora das águas sob a jurisdição nacional¹⁹⁸.

Tais planos previam esquadrihar um espaço que, na década de 1970, ainda era pouco conhecido pelo Estado Nacional. Definir limites foi, antes de mais nada, foi uma

¹⁹⁵Ibid., p. 13.

¹⁹⁶Política Nacional para Recursos do Mar, 1979, p. 8. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

¹⁹⁷Ibid., p. 14.

¹⁹⁸Ibid., p.15.

tentativa de garantir a posse sobre o novo território e a possibilidade da extração de riquezas para o desenvolvimento econômico do país.

Capítulo III

O Mar Territorial, a pesca e a pesquisa científica, 1970-1979

Nos capítulos anteriores vimos toda uma mobilização estatal brasileira para sustentar o projeto das 200 milhas, as motivos para o alargamento foram vários. Fatores políticos, ambientais (conservação dos estoques pesqueiros, impedir proliferação de armas nucleares no oceano), pesquisas sobre petróleo em alto mar. Mas foi na atividade pesqueira que surgiram os embates entre os novos limites marítimos, impostos pelo governo brasileiro, e países que não reconheciam o mar territorial de 200 milhas. Como sustentar um mar territorial amplo, frente ao não-reconhecimento internacional?

Os interesses econômicos brasileiros, nas 200 milhas, entre outros aspectos, envolviam atividades ligadas à pesca e ao petróleo¹⁹⁹, dentre outros recursos. No que dizia respeito à atividade pesqueira, os escritos sobre a questão indicavam que às águas adjacentes ao litoral brasileiro não eram tão ricas em recursos etiológicos quanto as de outros países sul-americanos e as atividades pesqueiras no Brasil, em 1970, desempenhavam papel bem menor na economia brasileira do que na de países como o Peru ou o Chile²⁰⁰.

No entanto, cabia ao Estado brasileiro assegurar condições mais favoráveis da pesca “por parte dos seus nacionais e de exercer controle estrito sobre a pesca que viesse a ser autorizada a estrangeiros, dela auferindo benefícios econômicos para a sua própria população”²⁰¹.

¹⁹⁹Não nos deteremos em discussões sobre o petróleo em alto mar, pois os primeiros resultados das perfurações em alto mar ocorreram em décadas posteriores ao nosso recorte temporal.

²⁰⁰CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 18.

²⁰¹ *Ibid.*, p. 18.

Castro ainda destacava que as atividades pesqueiras, ainda que pouco desenvolvidas, sofriam com a concorrência dos navios de pesca de longa distância, provenientes em sua maior parte de países industrializados.

Tal concorrência havia gerado o conflito denominado de “guerra da lagosta” com a França em 1963, prosseguia em 1970 com relação ao camarão e a outros recursos pesqueiros das águas próximas ao litoral brasileiro. Para Castro, a ampliação da jurisdição brasileira nessas águas se impunha, “nem que fosse apenas para permitir a administração racional e a conservação desses recursos e para por fim a liquidação dos estoques pesqueiros²⁰²”. No entanto, era uma tarefa difícil preservar estoques dos quais não se tinha conhecimento. Para tanto, juntamente com a implementação da atividade pesqueira foram implementadas pesquisas voltadas ao conhecimento do mar, tema que trataremos mais a frente, e que foram financiadas pelo governo brasileiro, como vimos anteriormente.

Um dos motivos para o alargamento do Mar Territorial Brasileiro em 200 milhas náuticas, em 1970, como enunciamos anteriormente, foi o projeto de fortalecimento da indústria nacional pesqueira. Tal objetivo foi enunciado no Decreto nº 68.459, de 1º de abril de 1971²⁰³ que lançou as bases para regulamentação da pesca no país, frente ao mar territorial de 200 milhas.

Um ano antes de se lançarem as normas que regulamentariam a pesca no país, trechos do Decreto-Lei nº 1.098, que tratavam do Mar Territorial de 200 milhas, apontavam que cabia ao governo brasileiro regulamentar a pesca, com vistas ao aproveitamento racional e a conservação dos recursos vivos do mar territorial, bem como as atividades de pesquisa e exploração.

As embarcações estrangeiras só poderiam exercer suas atividades, em águas territoriais brasileiras, quando registradas e mediante obrigação de respeitarem a

²⁰² Ibid., p. 18.

²⁰³ Regulamenta a pesca, tendo em vista o aproveitamento racional e a conservação dos recursos vivos do mar territorial brasileiro. § 1º Na zona referida no item I do presente artigo, as atividades pesqueiras serão exercidas por embarcações nacionais de pesca. § 2º Na zona referida no item II do presente artigo, as atividades pesqueiras poderão ser exercidas por embarcações de pesca nacionais e estrangeiras. § 5º Em circunstâncias especiais, poderá o Ministério da Agricultura, através da SUDEPE, ouvido o Ministério da Marinha, e sempre em caráter oneroso, facultar a embarcações estrangeiras o exercício de atividades pesqueiras em áreas no interior da zona a que se refere o item I deste artigo. Trechos do Decreto nº 68.459, de 1º de abril de 1971. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68459-1-abril-1971-410439-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 17 set. 2013.

regulamentação brasileira. O texto do decreto abria brechas para o estabelecimento de acordos de pesca internacionais, “em princípio na base da reciprocidade”.

A construção de uma atividade pesqueira nacional não foi um projeto que nasceu em 1970, mas pode ser encontrado em meados do século XX, com a iniciativa da Marinha do Brasil, então responsável, pelo gerenciamento da atividade pesqueira brasileira, em conferir uma nova lógica as comunidades pesqueiras do Brasil e prover tais espaços de um sistema de fiscalização estatal que atravessou todo o século XX.

As atividades de pesca no Brasil tiveram seu início pelos idos de 1650, quando surgiram as chamadas “feitorias de pesca”, que posteriormente, em 1846, se transformaram nos distritos de pesca. Foram esses distritos os órgãos embrionários, segundo Flores²⁰⁴, das atuais colônias de pescadores, criadas oficialmente em 1912, mas que somente em 1923 tiveram firmada sua estrutura administrativa. Desde sua origem foram colônias vinculadas ao Ministério da Marinha, mas, no ano de 1933, realizou-se a transferência das colônias de pescadores para o Ministério da Agricultura.

Em breves linhas, a história político-gerencial da pesca artesanal²⁰⁵ no Brasil, se desenvolveu da seguinte forma: em 1846, a atividade gerencial da pesca que teve início com a Marinha do Brasil, foi transferida para o Ministério da Agricultura em 1912.

Passados cinco anos, a supervisão da atividade pesqueira voltou para pasta da Marinha com a missão do Cruzador “José Bonifácio”, da qual falaremos mais a frente. Doze anos depois, o setor volta ao Ministério da Agricultura como uma sub-pasta do Departamento de Indústria Animal e em 1938, cria-se o Código a Pesca por Decreto-lei nº 794 de 19-10.1938, que em seu artigo primeiro dava conta dos

serviços de pesca em todo o Brasil, inclusive a administração, direção, fiscalização técnica do pessoal e material respectivos, a instrução

²⁰⁴ FLORES, Mário. *Panorama do Poder Marítimo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação do exército, 1972, p. 322.

²⁰⁵ Não há um consenso claro sobre o significado do termo pesca artesanal ou de pequena escala. Sua definição se baseia que esta é uma atividade oposta à pesca em larga escala, que utiliza tecnologias sofisticadas e envolve pesados investimentos, acessíveis apenas a uma classe capitalista da qual as comunidades pesqueiras não se incluem. Por outra perspectiva, a pesca artesanal é frequentemente apresentada como uma atividade caracterizada pela baixa produtividade e taxa de rendimento e de subsistência, sendo este termo podendo ser interpretado de diferentes formas.

especializada dos pescadores e sua organização profissional, e tudo mais que com a mesma se relacione no interesse da defesa da fauna e flora agrícolas e desenvolvimento de suas indústrias, ficam inteiramente subordinados ao Ministério da Agricultura pelo seu órgão competente - o Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal e sujeitos às determinações deste Código²⁰⁶.

O decreto também destacava a obrigatoriedade do pescador em fazer parte de uma colônia, uma forma de manter o pescador sobre a estrutura administrativa estatal.

Em 1942, o setor voltou à supervisão da Marinha do Brasil, subordinada aos comandos navais. No ano seguinte, extinguem-se o Conselho Nacional de Pesca, as Federações Estaduais de Pescadores e a Confederação Geral dos Pescadores, com Pesca artesanal brasileira.

Na década de 1950, o Ministério da Agricultura aprovou os estatutos para uma nova Confederação Geral dos Pescadores, Federações Estaduais e Colônias. Em 1961, cria-se o Conselho de Desenvolvimento da Pesca- CONDEPE. Em 1962, a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca- SUDEPE foi um marco para pesca no Brasil, sendo uma autarquia vinculada ao ministério da Agricultura, criada para pesquisar e desenvolver a atividade. Em 1967, o Decreto-Lei n° 221/67, revogou o código da pesca e reorganizou as atividades das Colônias²⁰⁷.

No início do século XX, segundo Brás Callou, a primeira tentativa de intervenção estatal brasileira veio com a missão do Cruzador Bonifácio entre 1919 e 1924²⁰⁸. Sobre o lema de nacionalizar a pesca e organizar seus serviços “a missão foi responsável pela criação de 800 colônias de pesca, que passaram a ser basicamente a única associação formal conhecida pelos pescadores e às quais foram obrigados a pertencer”²⁰⁹.

²⁰⁶ Decreto-lei n° 794 de 19-10-1938 < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-794-19-outubro-1938-350346-publicacaooriginal-1-pe.html>>

²⁰⁷ SILVA, Adriano. *Pesca artesanal brasileira. Aspectos conceituais, 17 históricos, institucionais e prospectivos*. Palmas: Embrapa Pesca e Aquicultura, 2014. Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/108691/1/bpd3.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

²⁰⁸ CALLOU, Angelo Brás. A voz do Mar: construção simbólica da Realidade dos pescadores brasileiros pela Missão do “Cruzador Bonifácio”, 1919-1924. Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/d519140f0ec17a0c2f4abcc2ca9dc2b7.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

²⁰⁹ Ibid., p. 1.

A missão ainda deixou 1.000 escolas primárias, além de organizar grupos de escoteiros do mar, postos de saneamento, desenvolveu a instrução profissional, fiscalizou a pesca predatória e buscou nacionalizar a atividade pesqueira, além de usar os pescadores para defesa da costa e como reservas para Marinha de Guerra²¹⁰. Outro saldo da missão foi à presença da Marinha do Brasil, no espaço das colônias, durante 70 anos.

No projeto de regulamentação da pesca, proposto pela Marinha do Brasil, no início do século XX, se intencionava “animar a indústria da pesca”, pois se pregava a ideia que a pesca seria uma das bases da economia do país. Outra preocupação dos representantes da Marinha e que se estende ao longo do século XX era eliminar a concorrência de pescadores de outras nacionalidades, como vemos no trecho do projeto, nas linhas a seguir²¹¹:

Regulamentar a pesca, cercai-a de garantias, fazer dela exclusivo patrimônio dos brasileiros, natos ou naturalizados, são medidas urgentíssimas que se impõem aos poderes públicos e das quaes muito se deve esperar para o aumento da riqueza publica e para o futuro da Marinha²¹².

Apoiados em resoluções de outros países, como Alemanha, Inglaterra e Dinamarca, a Marinha do Brasil enfatizava que a pesca deveria ser exercida por seus nacionais²¹³ e que os barcos estrangeiros, aprisionados em águas brasileiras, deveriam ser penalizados. A lógica de uma pesca para nacionais foi uma das bases de sustentação para o processo de alargamento do Mar Territorial Brasileiro na década de 1970, como destacamos nos capítulos anteriores.

A concepção de uma lógica de pesca nacional atravessou todo o século XX e nas décadas de 1960 e 1970 ficou a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da

²¹⁰ Ibid., p. 2.

²¹¹ Projeto de regulamentação da pesca, p. 1.

²¹² Projeto de regulamentação da pesca, p. 10.

²¹³ Projeto de regulamentação da pesca, p. 13-15.

pesca (SUDEPE) criada em, 1962, a responsabilidade de estabelecer um sistema de controle da pesca, refletido nas estáticas de pesca que trabalharemos mais a frente.

Na década de 1960, a SUDEPE deu início a um trabalho de controle do espaço das colônias por meio dos relatórios anuais de pesca nos quais destacava, dentre outros aspectos, o número de pescadores, se pertenciam às colônias ou não, se eram brasileiros ou naturalizados e os materiais utilizados na atividade, pescadores filiados, assistência social prestada aos pescadores, além de apontar o número de embarcações existentes. O relatório de 1963 exemplifica um pouco desse controle, neles os pescadores eram quantificados para se ter o total controle da atividade pesqueira.

Na década de 1970, a Superintendência do Desenvolvimento da pesca, órgão, que, passou a concentrar uma série de poderes, que se achavam disperso por setores da administração pública, também concentrou esforços na pesquisa voltada para pesca. Um dos primeiros Estados beneficiados com os estudos, foi o Estado de São Paulo. O Instituto Oceanográfico de São Paulo vinha recebendo verbas do Ministério da Agricultura, em forma de recursos para a aquisição de material (livros, coleções e revistas), para a instalação e funcionamento das bases de pesquisas do litoral sul do Estado de São Paulo, em Cananeia, e do litoral norte, na região de Ubatuba, e, por fim, à execução de trabalhos relacionados com as pesquisas de valor econômico, ou melhor, aquelas pesquisas imediatistas, orientadas para a busca de recursos visando à satisfação humana. Como informava o “Plano de trabalho para o ano de 1955 a ser desenvolvido com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Ministério da Agricultura²¹⁴”.

Um dos reflexos dos investimentos no Estado se mostrava nos volumes do pescado apresentados pelo referido Estado na década de 1970, como organizamos na tabela a seguir:

²¹⁴ VARELA, Alex Gonçalves. O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo: um capítulo do processo de emergência e consolidação das ciências oceanográficas no Brasil, 1946-1969. Rio de Janeiro: *Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Vol. 21, n. 03, 2014.

Tabela 03: Pesca em São Paulo na década de 1970

| Pesca em São Paulo na década de 1970 ²¹⁵ . Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI. | | | |
|---|---|-----------------------|---------------|
| Ano | Unidades da federação que mais produziram (U/t/Cr\$) | | |
| 1970 | São Paulo ²¹⁶ | 69.021 | 96.084.055 |
| 1971 | São Paulo | 65.604 | 109.935.026 |
| 1974 | São Paulo | 82.819 ²¹⁷ | 307.225.538 |
| 1976 | São Paulo | 80.463 | 459.308.209 |
| 1976 | São Paulo | 83.413 | 580.594.619 |
| 1979 | São Paulo | 91.687 | 1.586.069.601 |

Fonte: Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979.

O Estado de São Paulo figurou como um dos maiores produtores de pescado do Brasil e em termos financeiros era o mais rentável, pois já contava com uma estrutura de processamento e escoamento do pescado, mesmo que inicial²¹⁸, enquanto o Rio Grande do Sul, que em 1970 apresentou uma produção de 117.771 toneladas com arrecadação de 45.028.421 cruzeiros, o Estado de São Paulo apresentava uma produção menor, 69.021 toneladas, mas com arrecadação superior, 96.084.055 cruzeiros. Os Estados com menor produção de pescado apresentavam quadros de pescadores que não estavam ligados às colônias, chamados de “não colonizados” uma possível implicação para suas baixas produções.

No que diz respeito à diversificação das espécies encontradas nas águas de São Paulo, se em 1970, os relatórios de pesca traziam espécies como: Tainha, Corvina, Merluza, Pescada-verdadeira, Enchova, Camarão, Miraguaia, Savelha. Em 1979 o

²¹⁵Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

²¹⁶ Sardinha, Pescada, Camarão, Corvina, Manjuba, Linguado.

²¹⁷ Tem um valor para o Rio de Janeiro, escrito de lápis, de 115.750 toneladas, produção que seria superior à de São Paulo, mas não sabemos a validade dessa anotação...

²¹⁸FLORES, Mário. *Panorama do Poder Marítimo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação do exército, 1972, p. 322

quadro de espécies era bem mais diversificado contando com espécies como: cioba, congró, corvina, dourado, espada, galo, garoupa, goete, gordinho, guaivira, linguado, manjuba, merluza, mero, miraguaia, namorado, parati, xareu, dentre muitas outras espécies²¹⁹. No final da década de 1970, mesmo que não tenhamos dados para dimensionar tal relação com precisão, podemos inferir que as pesquisas voltadas para pesca podem ter contribuído para o aumento do volume de pescado.

Os primeiros textos apresentados nos Boletins do Instituto Paulista de Oceanografia²²⁰ na década de 1950, demonstram um esforço em inventariar as espécies constantes no litoral brasileiro, um exemplos deles é o texto de Marta Vannucci, diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP) entre 1964 e 1969, intitulado de *Distribuição dos Hydrozoa até Agora Conhecidos nas Costas do Brasil*²²¹, no qual Vannucci fez um inventário de espécies conhecidas na costa brasileira. Outros trabalhos também demonstram uma preocupação com o pescado brasileiro, dentre eles o de M.P. de Godoy sobre os peixes de Moji-Guaçu em 1974. No instituto da pesca, os pesquisadores desenvolviam trabalhos voltados ao valor comercial das espécies, além de projetos de nutrição e reprodução do pescado. Em outro âmbito, na divisão de pesca marítima do instituto de pesca da secretaria de agricultura, seus pesquisadores se dedicavam aos estudos de ovos e larvas de peixes presentes no plâncton²²².

Ainda em 1970, os relatórios da pesca ganharam outra perspectiva com a incorporação de um convênio realizado em 1971, entre a Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), que tinha a responsabilidade de analisar e processar dados relativos aos inquéritos de pesca, cujas informações foram obtidas pelos agentes do IBGE. A finalidade do convênio era a de estabelecer, a médio prazo, as diretrizes

²¹⁹Relatório da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1979, p. 89-90. Disponível em: < http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/estatistica/est_1979_bol__bra.pdf >. Acesso em: 15 abr. 2016.

²²⁰Primeiros volumes dos Boletins do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP). Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0100-4239&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 15 abr. 2016.

²²¹VANNUCCI, Marta. *Distribuição dos Hydrozoa até agora conhecidos nas costas do Brasil*. São Paulo: *Boletins do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo*. Vol 2, n. 01, 1951. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/bipoce/v2n1/v2n1a04.pdf> >. Acesso em: 15 abr. 2016.

²²²FERRI, Mário; MOTOYAMA, Shozo. *História das ciências no Brasil*. São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979-1980, p. 113-114.

gerais e básicas, visando à unificação do sistema de estatística da pesca. Neste sentido, a SUDEPE, no decorrer do mês de agosto de 1973, implementou o ‘sistema de mapas de bordo’ com o objetivo de obter dados sobre a captura, área, tempo de pesca e comercialização do pescado para as embarcações da frota industrial. Nessa publicação de 1973, a seção de estatística da SUDEPE apresentou as estatísticas da quantidade e valor das diversas espécies de pescado provenientes do mar e de água doce, distribuídos segundo as grandes regiões e por unidades da federação, especificando-se as quantidades obtidas pelas colônias de pesca.

Os dados foram organizados por intermédio de três questionários: pesca empresarial, destinados às informações dos barcos arrendados ou de propriedades das empresas de pesca; pesca colonizada, que relaciona a produção dos pescadores organizados em colônias e a pesca não colonizada que fornece dados dos pescadores não filiados.

Os números de pescado em 1970 foram superiores aos números da década anterior. Em 1963 foram pescados 421.356, e em 1964 e 1965, 333.085 e 376.912²²³, números que já caminhavam para um progressivo aumento e que mostram um primeiro reflexo da extensão do mar territorial na atividade pesqueira.

Tabela 04: pesca no Brasil na década de 1970

| |
|--|
| <p>Pesca no Brasil na década de 1970 Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI²²⁴.</p> |
|--|

²²³Relatório, 1963-1965. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/estatistica/brasil/est_1963_1965_nac.pdf>

²²⁴Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

| Ano | Produção brasileira segundo as colônias (peixes em Geral – água doce e mar) | | Produção brasileira segundo as regiões da federação (peixes, crustáceos, mamíferos-aquáticos, moluscos, quelônios e espécies não identificadas) | |
|---------------------|---|---------------|---|----------------|
| | Toneladas | Cruzeiros | Toneladas | Cruzeiros |
| 1970 | 271.900 | 190.581.376 | 526.292 | 498.610.761 |
| 1971 | 262.183 | 246.286.263 | 591.543 | 856.605.843 |
| 1972 | 181.273 | 144.511.507 | 604.673 | 1.120.930.467 |
| 1973 | 340.141 | 588.960.313 | 698.802 | 1.751.088.832 |
| 1974 | 215.885 | 448.551.881 | 765.499 | 1.623.929.495 |
| 1975 | 299.261 | 742.139.210 | 759.792 | 2.184.064.993 |
| 1976 | 230.781 | 903.447.576 | 658.847 | 3.271.432.928 |
| 1977 | 208.856 | 1.262.053.730 | 752.607 | 4.420.821.802 |
| 1978 ²²⁵ | - | - | 806.328 | 6.404.396.407 |
| 1979 | - | - | 858.183 | 15.354.200.941 |

Fonte: Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979.

O projeto de fortalecimento da pesca nacional ganhou mais um capítulo logo nos primeiros anos da década de 1970, para dar lugar às disputas de limites entre o Brasil e países como os Estados Unidos da América e o Japão, que não reconheciam o mar territorial de 200 milhas. Os conflitos que se travaram no mar eram aqueles relacionados aos limites do Mar Territorial de 200 milhas, entre aqueles países que reconheciam o mar territorial de 200 milhas e outros que só reconheciam o mar territorial de 12 milhas náuticas.

Com relação limites marítimos internacionais, esboçava-se, nos últimos anos da década de 1960 um movimento de articulação entre as principais potências marítimas no sentido de se obter um acordo internacional que, suprimindo a lacuna da Convenção de Genebra de 1958 sobre Mar Territorial e Zona Contígua, determinasse precisa e restritivamente a largura máxima da zona costeira que poderia ser submetida à soberania nacional. Esses países tinham evidente interesse econômico e estratégico em preservar

²²⁵ Os relatórios de 1978 e 1979, não trazem a produção de pescado oriunda das colônias.

sua liberdade de ação nas partes do alto-mar que eram objeto da proliferação de atos unilaterais por parte de países em desenvolvimento.

Os Estados Unidos, que mantinham ainda um mar territorial de apenas três milhas, e a União Soviética, que desde o século o início do século XX, fixara o seu Mar Territorial em doze milhas, haviam realizado gestões diplomáticas para limitar a 12 milhas a extensão do mar territorial e assegurar a liberdade de navegação pelos estreitos internacionais²²⁶.

O governo brasileiro travou discussões, também, com os países vizinhos, que, assim como o referido governo, estenderam seu Mar Territorial para 200 milhas. Um dos primeiros problemas que os pescadores brasileiros encontraram, na década de 1970, foi à extinção de espaços para sua atividade pesqueira. Tal assertiva é de difícil compreensão frente ao alargamento do Mar Territorial brasileiro. Como o Brasil perdeu espaço frente ao acréscimo de milhas ao seu mar territorial?

O fato é que barcos pesqueiros de Estados como o Rio Grande do Sul, pescavam em águas territoriais argentinas e com o aumento do mar territorial da Argentina, em 1966, os pescadores brasileiros perderam tal espaço de pesca.

A extensão da jurisdição argentina sobre as 200 milhas do mar territorial, em um primeiro momento, provocou conflitos com o Brasil, que se opunha a seu reconhecimento mesmo recebendo, em troca, isenção de taxas previstas em legislação de pesca²²⁷.

Dentre do referido contexto de animosidade entre Brasil e Argentina o documento intitulado, *Pesca: situação na Argentina e no Uruguai*, com carimbo de “confidencial”, oriundo do Ministério das Relações Exteriores, destinado ao Presidente da República, dava conta da pesca brasileira em águas territoriais argentinas e uruguaias em março de 1973.

Nele, o Ministro das Relações exteriores, Mário Gibson Barboza, ressaltava que a Argentina alterara sua legislação de pesca, de forma a proibir “taxativamente” a presença de barcos de pesca estrangeiros em seu mar territorial, que se estendera para

²²⁶SILVA, Ricardo. *El mar patrimonial em América Latina*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 1974.

²²⁷CERVO, Amado Luiz. *Relações Internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 170.

200 milhas. Sendo assim, em 31 de março do corrente ano “caducaria” o ‘modus vivendi’ que substituiu o tratado de pesca não ratificado pela Argentina e que facultava aos barcos brasileiros um tratamento privilegiado de total liberdade de pesca além do limite de seis milhas sem pagamento de direitos²²⁸.

Podemos destacar que antes da década de 1970 não existia uma definição clara de limites de pesca entre o Brasil e os seus vizinhos. O tratado, não ratificado, pela Argentina dava uma ampla liberdade de pesca aos brasileiros em águas territoriais argentinas. Perguntamos-nos o porquê de o Estado do Rio Grande do Sul não pescar em águas territoriais brasileiras? Faltava ao Brasil uma rica fauna marítima, ou se desconhecia suas potencialidades marinhas? Ou ainda era mais viável e rentável, para o Rio Grande do Sul, pescar em águas territoriais argentinas?

Em face de tal situação, a indústria de pesca do Rio Grande do Sul queixava-se, pois sofrera limitações de pesca. Uma vez que seu abastecimento se fazia, até o referido momento, em mais de 70%, com produto capturado em águas argentinas, sobretudo ricas em merluza, espécie, que segundo o Ministro das Relações Exteriores, só poderia ser encontrada em águas brasileiras em um curto espaço de tempo, de 15 dias a um mês por ano²²⁹.

O Ministro Barboza ainda ressaltava que a legislação argentina, no que dizia respeito aos limites marítimos, não dava brecha a acordos bilaterais. No entanto, a legislação brasileira permitia, como vimos anteriormente, pelo Decreto-lei nº 1.098. A solução do problema seria buscar, em acordos internos, mediadas capazes de intensificar a pesquisa, em águas brasileiras, “de recursos ictiológicos que compensem a perda do acesso aos pesqueiros argentinos”²³⁰.

Uma das soluções, imediatistas, foi dar continuidade à atividade pesqueira em águas territoriais argentinas. Uma clara comprovação de que pouco se conhecia de espécies e rotas de cardumes em águas territoriais brasileiras. Os relatórios de pesca da década de 1970 mostram que a merluza continuou a figurar como um dos pescados mais importantes na receita de pesca do Rio Grande do Sul:

²²⁸Pesca: situação na Argentina e no Uruguai, 7 mar. 1973. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 2.

²²⁹Ibid., p. 2.

²³⁰Ibid., p. 2.

Tabela 05: pesca da merluza no Rio Grande do Sul na década de 1970

| Pesca da merluza no Rio Grande do Sul. Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI ²³¹ . | | | | |
|---|-------------------------|-------------|---------|--------------|
| Ano | Pesca da Merluza no RGS | | | |
| | Geral (t/Cr\$) | | Merluza | Valor (Cr\$) |
| 1970 ²³² (terceira espécie que mais se pescou) | 117.771 | 45.028.421 | 16.557 | 5.159.152 |
| 1971 (segunda espécie que mais se pescou) | 124.033 | 87.788.492 | 18.141 | 6.874.917 |
| 1972 (segunda espécie que mais se pescou) | 109.421 | 88.734.504 | 23.808 | 11.010.130 |
| 1973 (segunda espécie que mais se pescou) | 126.295 | 129.614.654 | 27.615 | 25.733.426 |
| 1974 (segunda espécie que mais se pescou) | 149.065 | 221.966.620 | 26.154 | 33.376.233 |
| 1975 (quinta espécie que mais se pescou) | 122.013 | 236.737.841 | 6.731 | 13.213.915 |
| 1976 (primeira espécie que mais se pescou) | 143.358 | 420.954.291 | 39.090 | 84.593.147 |
| 1977 (segunda espécie) | 138.117 | 515.231.923 | 31.822 | 101.772.585 |

²³¹Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

²³²Corvina, Merluza, Enchova, Bagre, Tainha, Pescada-verdadeira, Pescada, Linguado.

| | | | | |
|---------------------|--------|-------------|--------|-----------------------------|
| que mais se pescou) | | | | |
| 1978 | 91.455 | 673.700.000 | 16.993 | 5,16 (valor médio do quilo) |
| 1979 | 87.216 | | 19.524 | 204.437.783 |

Fonte: Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979.

Usar a diminuição na pesca da merluza, foi uma estratégia dos representantes de pesca do Rio Grande do Sul, para se continuar pescando em águas territoriais argentinas, mesmo que de forma ilegal, pois a merluza, como vimos na tabela, continuava entre as espécies mais pescadas no Rio Grande do Sul. Ao mesmo tempo em que o governo brasileiro buscava reconhecimento para o seu mar territorial de 200 milhas, os pescadores brasileiros não respeitavam os limites de pesca dos países vizinhos. Vale destacar que, o destaque que dispensamos, ao referido Estado, em nossas considerações, diz respeito ao fato de que aquele figurou entre os três estados que mais receita apresentou a pesca nacional brasileira, nas décadas em estudo.

Outra possível solução para o problema da pesca no Rio Grande do Sul foi tentar um acordo pesqueiro com o Uruguai. Mas por que não se investir em águas territoriais brasileiras? Dentro desse impasse, o Ministro das Relações Exteriores, destacaria que:

Em vista da situação assim criada na Argentina, assume especial importância a regularização da pesca em águas uruguaias através de um acordo bilateral de pesca com esse país. As primeiras negociações, realizadas em novembro do ano passado em Montividéu, não conduziram a resultados satisfatórios. Recentes contatos indicam, contudo, que o governo uruguaio está examinando a questão em alto nível e poderá tomar a decisão de abrir negociações com o Brasil dentro de um mês²³³.

²³³Pesca: situação na Argentina e no Uruguai, 7 mar. 1973. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 3.

Para tanto, o governo brasileiro deveria oferecer, proposta do Ministro das relações exteriores, uma proposta atrativa ao governo do Uruguai, uma delas seria o fornecimento de barcos, produzidos no Brasil, com financiamento governamental, alternativa que poderia ser interessante para aquele país, frente à restrita frota pesqueira Uruguiaia, mas, para o Ministro Barboza, o fornecimento não deveria ser tanto, pois poderia levar o Uruguai a sentir-se capaz, assim como a Argentina, de fechar suas águas à pesca estrangeira. Se representantes do ministério das relações exteriores propuseram a concessão de barcos brasileiros ao Uruguai, barcos estes produzidos no Brasil com financiamento governamental, como andava a frota brasileira? Existiam críticas a nossa frota?

Outra alternativa ao problema da pesca entre Brasil, Argentina e Uruguai, na década de 1970, seria a aplicação da lei brasileira contra infratores, habilitando a Marinha de Guerra a apresiar barcos de pesca da Argentina e do Uruguai²³⁴.

Ora, se o Brasil não poderia pescar nas águas territoriais de nossos vizinhos, eles também não poderiam pescar em águas territoriais brasileiras. Lei da reciprocidade.

Quando o ministro das relações exteriores pediu o aprisionamento de embarcações argentinas e uruguaias, compreendemos que isso não vinha sendo feito, muito embora o Decreto de nº 68.459, de 1971 já previsse a fiscalização da pesca ilegal. No entanto, “tal legislação deveria ser analisada com cuidado”, destacava o referido ministro, pois, o aprisionamento poderia gerar conflitos com os países envolvidos dentre eles o Japão, que também vinha pescando em águas territoriais brasileiras sem autorização, trataremos desse caso mais à frente. Ora, se deveria aprisionar ou não? Tais conflitos de interesse demonstram uma frouxidão na fiscalização ilegal da pesca estrangeira em águas territoriais brasileiras e que a questão da pesca vai muito além do potencial pesqueiro e entra no campo dos acordos políticos e diplomáticos do Estado brasileiro.

Para conter conflitos entre os ministérios, o secretário do Conselho de Segurança Nacional ressaltou que era atribuição do Ministério da Marinha e da SUDEPE a fiscalização da pesca e que tais ministérios também deveriam apreciar a questão.

²³⁴Ibid., p. 3-4.

3.1 - Acordos de pesca internacionais: os casos dos Estados Unidos da América, Trinidad e Tobago, Reino dos Países Baixos e Japão.

No início do texto, afirmamos que o projeto de fortalecimento da intitulada, pelo governo brasileiro, indústria nacional pesqueira foi comprometido por acordos internacionais de pesca, firmados pelo Brasil na década de 1970. Nas linhas a seguir, trataremos de quatro acordos e as implicações que trouxeram para o novo ordenamento marítimo territorial brasileiro, mas antes de adentrarmos na discussão dos acordos, trataremos, de forma breve, das relações internacionais entre o Brasil e os países envolvidos nos tratados pesqueiros estudados.

Segundo Amado Cervo a política brasileira para América do Sul e EUA, entre 1967 e 1979, foi conduzida em três dimensões: a ação nos órgãos multilaterais regionais para promover a cooperação dos Estados Unidos ao desenvolvimento regional, às iniciativas de integração multilateral e bilateral intrazonal e o ordenamento da América Latina na estratégia de inserção mundial. Uma política de conteúdo econômico, coesa e contínua, que buscava adaptações sucessivas ao longo do tempo, em função de resultados²³⁵.

Ainda no governo Costa e Silva, percepções contraditórias alimentavam as esperanças de integração, com o apoio dos Estados Unidos e apontavam para suas dificuldades concretas. A reunião dos chefes de Estado da OEA em Montevideu, em 1967, aprovou a criação do Mercado Comum Latino-Americano, a ser implantado em prazo de 15 anos, a partir de 1970. Em 1969, a fé na Aliança para o progresso, chamada então de Novo Diálogo, reuniu os 19 ministros das relações exteriores, que apresentaram ao presidente Nixon, através da CECLA (Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana), o consenso de Viña Del Mar, documento que condensava as reivindicações dos latinos, desejosos de converter a OEA em instrumento efetivo de cooperação. Embora empenhada nesse rumo, a diplomacia brasileira mostrava-se cética ante as possibilidades de mercado comum, alegando três motivos: a

²³⁵CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ed. Ática, 1992, p. 374-375.

inexistência de base física de comunicações, a disparidade das economias nacionais e a auto-suficiência do mercado interno para responder à expansão econômica.

Por tais razões, criou-se, em 1967, junto à Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia, o tratado da Bacia do Prata, firmado em 23 de abril de 1969, com a finalidade de ‘promover o desenvolvimento harmônico e a integração física da bacia do Prata e de suas áreas de influência’. Ainda no ano de 1969 apareceram os primeiros atritos com a Argentina acerca do aproveitamento dos rios.

Durante o governo Médici, o relacionamento com a América Latina, segundo Amado Cervo, tornou-se contraditório, pois buscava-se a cooperação nos órgãos regionais, e associação com os Estados Unidos, criando-se a CECON (Comissão Especial de Consulta e Negociação) para implementar o Consenso de Viña del Mar, mas a nova política econômica norte americana, a partir de 1971, provocou o recuo da América Latina, agravando o relacionamento com o país do Norte²³⁶.

Amado Cervo destaca que as relações com a América Latina foram amarradas por uma teia de contratos, por vezes, verdadeiros pacotes econômicos, firmados com todos os países importantes, à exceção da Argentina e do Chile. Somavam-se e estes dezenas de projetos de cooperação implementados pelo Brasil com recursos do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), na América Latina e na África. Considerando o êxito do tratado da Bacia do Prata, o governo brasileiro tomou a iniciativa de propor aos países da Bacia Amazônica um acordo de cooperação similar, estudado conjuntamente em 1977 e firmado aos 3 de julho de 1978 pelo Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela²³⁷.

Dentre desse quadro de animosidades e alianças, nas quais o governo brasileiro exercia um papel central, em 21 de março de 1972, o Ministro da Agricultura deu ciência sobre o projeto de acordo, que fora submetido ao Conselho de Segurança Nacional, resultado das negociações entre as delegações do Brasil e dos Estados Unidos, iniciadas em outubro de 1971 e concluídas em Brasília, a 4 de março de 1972,

²³⁶ Ibid., p. 374-375.

²³⁷ Ibid., p. 377.

sobre a pesca do camarão, por barcos de bandeira estadunidense, em área limitada do mar territorial brasileiro, ao largo da costa norte do país²³⁸.

Nos termos do acordo, os representantes do Brasil, destacaram que consideravam que o Mar Territorial brasileiro se estendia a uma distância de 200 milhas náuticas a partir da costa brasileira, e que a exploração de crustáceos e demais recursos vivos, que mantinham estreitas relações de dependência com o fundo subjacente ao mar territorial brasileiro, era reservado a embarcações brasileiras de pesca, e que exceções a tal disposição apenas poderiam ser feitas através de acordos internacionais²³⁹.

Em resposta, o Governo dos Estados Unidos da América, ressaltou que não se considerava obrigado, conforme o direito internacional, a reconhecer reivindicações de mar territorial com mais de 3 milhas náuticas, nem jurisdição de pesca além de 12 milhas náuticas, “zona de jurisdição além da qual todas as nações têm o direito de pescar livremente”, e que não considerava que todos os crustáceos fossem organismos vivos pertencentes às espécies sedentárias, como definido na Convenção de Genebra de 1958 sobre a plataforma continental, e ademais²⁴⁰.

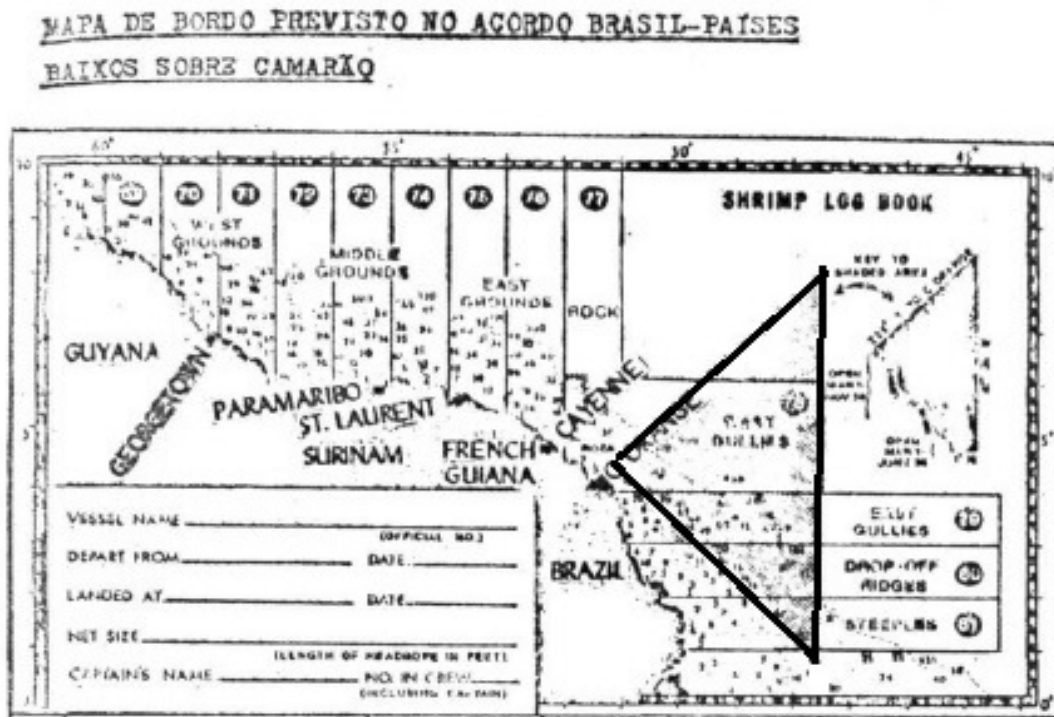
O governo dos Estados Unidos da América não reconhecia, como destacamos anteriormente, o Mar Territorial brasileiro de 200 milhas e as diferenças de posição com relação ao Mar Territorial já apontavam problemas com a relação à pesca do camarão, o que significava que os EUA continuariam a pescar em águas territoriais brasileiras, com ou sem autorização do Governo brasileiro. O acordo, portanto, seria um meio legal para se continuar pescando em águas territoriais brasileiras.

²³⁸Acordo de pesca, Brasil-EUA, mar. 1972. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 2.

²³⁹Ibid., p. 6.

²⁴⁰Ibid., p. 6.

Imagem 02: área do acordo (destaque em negrito), retirada do mapa de bordo presente no acordo Brasil-EUA.



Fonte: Acordo de pesca, Brasil-EUA, mar. 1972. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

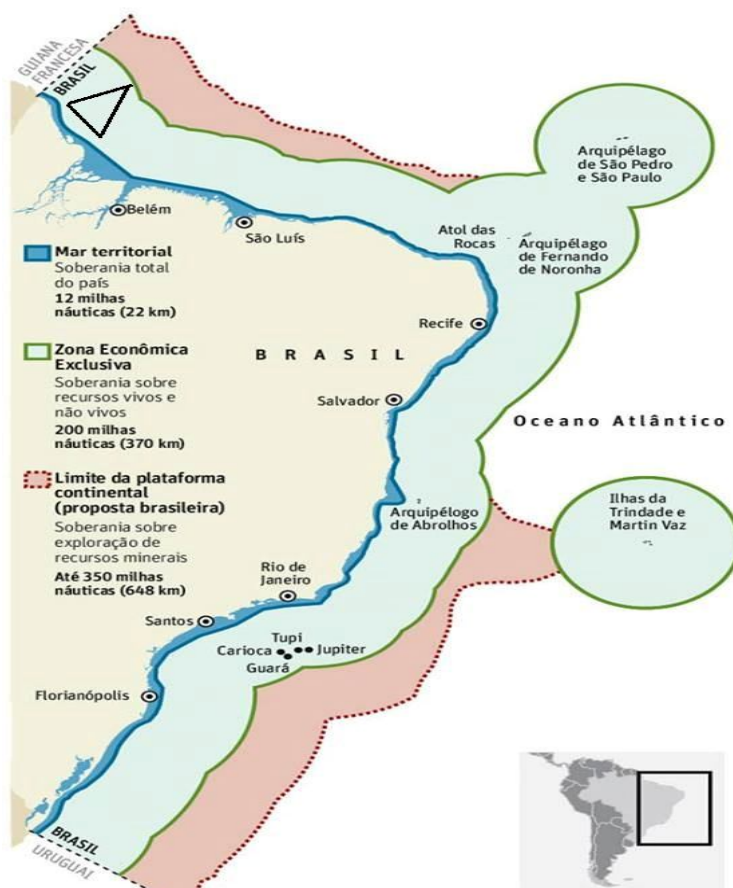
Acreditava-se que se poderia em uma resolução provisória para atividade de pesca do camarão sem prejuízo de posição jurídica de cada parte em relação à extensão do mar territorial ou a jurisdição sobre pesca de acordo com o direito internacional²⁴¹. Dentre de tal contexto, como se chegaria a uma resolução, uma vez que, as posições jurídicas quanto à extensão de águas territoriais eram totalmente opostas.

Para evitar o esgotamento dos estoques camaroneiros na referida área de pesca os dois países deveriam seguir recomendações contempladas nos anexos ao acordo de

²⁴¹Ibid., p. 6.

pesca²⁴², e as informações sobre captura e esforço de pesca do referido crustáceo, deveriam ser compartilhadas entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, além dos mapas de bordo manuseados pelos navios dos referidos países.

Imagem 03: delimitação da área (triângulo em negrito, marcação nossa) do acordo entre Brasil e EUA, dentro do Mar Territorial brasileiro de 200 milhas.



Fonte: Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira. Disponível em: <<https://www.mar.mil.br/secirm/imagens/leplac/linhamar>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

²⁴²Anexo 1: a) Proibição de atividades de pesca de camarão, por motivos de conservação, em áreas de reprodução e criação; b) Proibição do uso de substâncias químicas, tóxicas ou explosivas dentro das áreas de pesca; c) Registro de todas embarcações pela SUDEPE; d) Pagamento de taxas e impostos para inspeções periódicas; e) Uso de mapas de bordo da SUDEPE a serem entregues após cada viagem ou semanalmente; f) Proibição do uso de equipamentos de pesca e de outra natureza considerados pela SUDEPE como tendo efeitos destrutivos sobre os estoques; g) Proibição do lançamento de óleo e detritos orgânicos; Anexo 2 (recomendações para navios norte-americanos): a) Não poderiam pescar, na área acordada, mais de 325 embarcações do Estados Unidos e o governo dos EUA se comprometeria a manter não mais de 160 de embarcações ao mesmo tempo na atividade de pesca; b) A pesca de camarão na área acordada limitar-se-á ao período de 1º de março a 30 de novembro. p. 12.

A delegação do Brasil informou a comissão dos EUA de que a parte da área acordada se revestia de “especial” interesse para os barcos camaroneiros brasileiros, dada sua proximidade com o porto e às indústrias instaladas em Belém, Estado do Pará. Nessas condições, a delegação do Brasil comunicou aos representantes dos Estados Unidos da América que não era intenção do governo brasileiro, voltar a incluir tal região em acordos que viessem a firmar depois de 1973²⁴³.

Em contrapartida, a delegação dos Estados Unidos ressaltou que a área em questão estaria em alto mar, portanto, seria limite de pesca para qualquer país. No entanto, a área em questão estaria dentro dos limites do Mar Territorial brasileiro, claramente, não reconhecida pelos EUA, ao que nos parece o Brasil não teria nenhuma saída nessa questão.

Sob o ponto de vista de representantes do Ministério da Marinha, que também participaram da delegação brasileira, os acordos de pesca e os regulamentos que por motivos de segurança deveriam ser observados por navios de guerra e outros navios de Estado estrangeiro, constituíam peças essenciais para completar-se a ideia brasileira de soberania sobre o mar territorial estendido até 200 milhas da costa²⁴⁴.

Embora com as ressalvas da parte introdutória do documento do acordo, o governo norte americano se comprometera e se sujeitava a pescar em área e época predeterminada, com um número de barcos limitados, mediante pagamento de uma compensação financeira e estariam sujeitos a fiscalização exclusiva por parte de autoridade brasileira²⁴⁵. O Ministro da Marinha assinalava que,

Tal comportamento de Governo norte-americano, bem que somente para a área acordada, em contraste com sua recusa habitual de reconhecer qualquer tipo de soberania sobre águas territoriais superiores a 12 milhas, se nos afigura não só como um reconhecimento tácito de nossa soberania sobre um mar territorial de 200 milhas, como também o primeiro grande passo dado neste sentido²⁴⁶

²⁴³Ibid., p. 18.

²⁴⁴Ibid., p. 20.

²⁴⁵Ibid., p. 21.

²⁴⁶Ibid., p. 21.

Com tal afirmativa, o Ministério da Marinha dava sua recomendação positiva para aprovação do, anteriormente mencionado, acordo de pesca. Os representantes norte-americanos não deixavam nenhuma alternativa ao governo brasileiro a não ser ceder à área em questão, pois não reconheciam o mar territorial brasileiro de 200 milhas. Os navios de bandeira americana já pescavam na área acordada e, no que diz respeito, aos aspectos econômicos do acordo, não se obteve senão uma redução marginal na presença tradicional de navios de bandeira norte-americana na área do acordo²⁴⁷.

Quanto aos ganhos do acordo, os representantes da delegação do Brasil destacaram que a instituição de uma compensação anual de US\$ 200.000 (duzentos mil dólares) era irrisória, levando em consideração a elevada cotação da tonelada de camarão observada no mercado internacional, em 1972, assim como, as “expressivas” reservas daquele crustáceo existentes no litoral norte do país²⁴⁸. Acreditamos que, em termos financeiros, se poderia ganhar mais sem a concessão da área para os Estados Unidos.

Ao analisar a questão, os representantes do Brasil, destacaram que:

Não resta a menor dúvida que, sob o ponto de vista estritamente econômico, seria de maior interesse para o desenvolvimento nacional que as atividades pesqueiras fossem exercidas exclusivamente por camaroneiros brasileiros, não sendo entretanto viável, a curto ou mesmo médio prazo, um aproveitamento integral das reservas existentes, face à necessidade de um vultoso suporte financeiro para o desenvolvimento dessas atividades e ao tempo necessário à construção de indústrias e embarcações, bem como, ao preparo de um considerável contingente de pessoal qualificado²⁴⁹

Essa passagem do documento dá conta de um panorama geral da situação da pesca no país frente ao mar territorial de 200 milhas. Algumas questões são colocadas, dentre elas, a falta de meios flutuantes para pesca do camarão, além de mão de obra

²⁴⁷Ibid., p. 26.

²⁴⁸Ibid., p. 31.

²⁴⁹Ibid., p. 31.

qualificada para essa atividade. Cabe ressaltar que aqui se trata de em uma mão de obra específica que trabalhe no sentido de ampliar a extração e as áreas de aproveitamento.

Em meio às discussões sobre a área a ser acordada, o ministro da agricultura manteve um posicionamento diferente do ministro das Relações Exteriores e da Marinha. Discordou dos termos do acordo, “embora reconheça o esforço que representa e a quase impossibilidade de alterar os termos do texto²⁵⁰”.

Considerava o acordo “desfavorável” sob o ponto de vista jurídico; “duvidoso” quanto às penalidades a serem aplicadas; “insatisfatório” quanto ao valor da indenização anual e na sua qualificação ‘como pagamento aos serviços de controle prestados’; “inconveniente” em termos de número de embarcações autorizadas a operar, tendo em vista a provável saturação da área; “inadequado” nos termos gerais que induzem a considerá-lo²⁵¹.

Para o ministro da agricultura, o acordo em questão, era mais um tratado de conservação do que de permissão. Entendemos que a fala do referido ministro faz alusão ao fato de que, como dissemos anteriormente, os Estados Unidos já praticavam a atividade pesqueira no norte do Brasil, antes de 1970. O acordo só viria a oficializar uma prática.

Seguindo os acordos sobre pesca feitos pelo Brasil na década de 1970, também encontramos o interesse da delegação de Trinidad Tobago, que em abril de 1972, procurou os representantes brasileiros para oficializar um tratado de pesca do camarão. As negociações, entre os referidos países, ocorreram entre 3 e 6 de abril de 1972.

Brasil e Trinidad e Tobago já mantinham um acordo provisório, que vigorou de 4 de agosto a 31 de outubro de 1971. O novo acordo teria vigência entre 1º de maio de 1972 até 30 novembro de 1973²⁵².

Em uma apreciação geral do acordo de pesca entre Brasil e Trinidad, destacamos que se tratara de um acordo bem mais simples do que o que foi feito com os Estados Unidos. Moderado e sem tantas tensões quanto ao ordenamento jurídico das 200 milhas náuticas.

²⁵⁰Ibid., p. 39.

²⁵¹Ibid., p. 39-40.

²⁵²Acordo de pesca, Brasil-Trinidad Tobago, abr. 1972. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 3.

No que dizia respeito ao acordo provisório anterior, a zona de pesca foi ampliada, sendo a mesma área inserida no projeto de acordo com os Estados Unidos da América. Com isto se visaria, segundo a delegação brasileira, evitar que um país vizinho e menos desenvolvido recebesse tratamento “menos favorável” que o oferecido aos Estados Unidos da América²⁵³.

Apesar de toda uma política de aproximação com a América Central, o número de embarcações trinitárias que viria a frequentar a zona de pesca foi limitado de 50, no acordo de 1971, para 20 embarcações²⁵⁴. Apesar, de os representantes brasileiros falarem em um tratamento “menos favorável”, o número de barcos trinitários que poderiam pescar na área do acordo era oito vezes menor que o número autorizado de barcos norte-americanos, estes poderiam manter 160 barcos na área do acordo, enquanto aqueles, somente 20 barcos.

As embarcações trinitárias, deveriam pagar, ao governo brasileiro, uma taxa de US\$ 100,00 (cem dólares) para cada mês de operação durante a estação de 1972, tal taxa sendo calculada a partir duma data um mês após a data de autorização da embarcação até 30 de novembro de 1972, e pagar uma taxa de US\$ 900,00 (novecentos dólares) para toda a estação de 1973²⁵⁵.

Apesar de não existirem elementos que permitissem uma correta avaliação das despesas necessárias para uma eficaz fiscalização e controle da pesca na região acordada, tudo indicava que as taxas arrecadadas não cobririam todas as necessidades para realização da fiscalização. Portanto, os ganhos com o acordo não poderiam ser considerados “como de grande interesse para o país”, mas poderiam se constituir em uma fonte de receita suplementar, segundo o secretário do Conselho de Segurança Nacional²⁵⁶.

Os acordos de pesca trouxeram outros problemas para o governo brasileiro: como fiscalizar as embarcações e verificar se os acordos vinham sendo cumpridos corretamente?

²⁵³Ibid., p. 3.

²⁵⁴Ibid., p. 4.

²⁵⁵Ibid., p. 7.

²⁵⁶Ibid., p. 11.

O Ministro das relações exteriores destacou, em janeiro de 1972, que o governo brasileiro demonstrara, com os acordos de pesca, sua “moderação” e seu desejo de evitar incidentes internacionais quando fez intervir o período de um ano entre o Decreto-Lei nº 1.098, que ampliou o mar territorial, e o Decreto-Lei 68.459, que regulamentou a pesca; quando, em seguida, concedeu um período de tolerância de três meses para o início das medidas de fiscalização. E quando, finalmente, ao invés de apreender os barcos infratores limitou-se a adverti-los e a buscar que simplesmente se afastassem do mar territorial.

O Ministro ainda acrescentou que os países signatários de acordos estariam pagando “um preço inútil”, pois pescadores de outros países, não signatários de acordos, estariam pescando livremente no mar brasileiro, em vista de falta de eficaz implementação da fiscalização, que impedisse a pesca ilegal.

Para tanto, caberia, especificamente, aplicar o artigo 11, § 5º do Decreto nº 68.458, que autorizava o poder público a determinar a interdição da embarcação, equipamento e carga e a responsabilizar penalmente o comandante, quando verificado que uma embarcação estrangeira estaria efetuando exploração não autorizada dos recursos vivos do mar territorial.

O Ministro ainda destacava possíveis dificuldades internacionais em decorrência de aprisionamentos de barcos pesqueiros, mas reiterava a assertiva de que tais problemas deveriam ser enfrentados pelo governo brasileiro, pois, para o ministro das relações exteriores, se tratava de defender os interesses nacionais expressos na legislação das duzentas milhas.

Em 15 de janeiro de 1973, o Ministro das Relações Exteriores enviou um novo documento ao gabinete do Conselho de Segurança Nacional, cujo título era: atividades ilegais de pescadores estrangeiros em águas territoriais brasileiras.

Segundo o mencionado ministro, de acordo com comunicações feitas pelo Ministério da Marinha ao Ministério das Relações Exteriores, foram avistadas e contactadas, por navios em patrulha no mar territorial brasileiro, várias embarcações de bandeira coreana, japonesa, chinesa (Formosa) e trinitária exercendo indevidamente atividades de pesca dentro dos limites das 200 milhas, particularmente ao largo da costa norte do país.

No que tange à presença de barcos pesqueiros trinitários nas águas territoriais brasileiras, as irregularidades verificadas assumem o aspecto de violação do acordo, por troca de notas, celebrado entre Brasil e Trinidad e Tobago em 19 de maio último, uma vez que o Governo daquele país não registrou, desde a entrada em vigor do referido acordo, um só barco de sua bandeira, eximindo-se assim, do pagamento das taxas acordadas e deixando de prestar ao Governo Brasileiro as informações necessárias ao controle da pesca na área do acordo. O Governo de Trinidad e Tobago foi alertado para o fato, pelo Itamaraty, em dezembro último²⁵⁷

Como as embarcações pesqueiras do Japão e das Repúblicas da Coreia e China o Brasil não tinha acordos, o que caracterizava o descumprimento de normas nacionais.

As relações diplomáticas entre os governos do Brasil e Japão foram tratadas com cautela, pois os dois governos tratavam acordos fora do âmbito da pesca que seriam lucrativos para o governo brasileiro.

Entre 1967 e 1979, o comércio bilateral passou de 106 milhões para 2 bilhões de dólares e, em proporção quase paralela, incrementaram-se as relações entre os dois países em outras áreas de cooperação. Em 1967 foi criada a comissão mista bilateral, que se reuniu pela primeira vez em fevereiro de 1968 e pela segunda em maio de 1969: foi o instrumento original destinado ao incremento do comércio e da cooperação. Em 1970, Gibson Barboza reconhecia a importância da estratégia japonesa na estratégia global, visitando aquele país e depois recebendo seu chanceler, ocasião em que se firmou o acordo básico de cooperação técnica. As metas brasileiras eram a captação de recursos, equipamentos e tecnologias para acelerar o desenvolvimento, como também aumentar o volume de vendas ao Japão, cujo comércio com o Brasil era altamente superavitário. Em 1975 veio ao Brasil o vice-primeiro ministro holandês, que reconheceu, junto com Azeredo da Silveira, não corresponderem ainda as relações bilaterais aos dinamismos nacionais²⁵⁸. Geisel foi ao Japão em 1976 para concretizar vendas que somariam 10 bilhões de dólares em 15 anos, captar 3 bilhões em

²⁵⁷Atividades ilegais de pesqueiros estrangeiros em águas territoriais brasileiras, jan. 1973. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 12.

²⁵⁸CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ed. Ática, 1992, p. 372.

investimentos e financiamentos, além de estreitar relações nos domínios políticos, econômico e cultural.

Enquanto o governo brasileiro não conseguia levar adiante a fiscalização em seu mar territorial, os países vizinhos como Uruguai e Argentina, aprisionavam barcos brasileiros em suas águas.

Os problemas relativos à pesca nas águas brasileiras representava uma situação inversa à que se verificava nas águas adjacentes às costas uruguaias e argentinas, pois as autoridades dos dois países aplicavam, de forma efetiva e, em alguns casos, até rígida, a legislação sobre o assunto²⁵⁹.

3.2 - O caso do Apolo XII

O aprisionamento que mostraremos a seguir é um exemplo da fragilidade do governo brasileiro em sustentar a legislação das 200 milhas, frente a países que mantinham um posicionamento diferente.

Em, 11 de maio de 1973, o Ministério das Relações Exteriores foi informado pelo Ministério da Marinha de que a embarcação de pesca norte-americana *Apolo XII*, com avarias no leme, havia sido rebocada por um pescador brasileiro e, acrescentava a comunicação, que o comandante do pescador “solicitou reboque sendo rebocado a Belém pela corveta Solimões’ e que a embarcação não estava coberta pelo acordo bilateral sobre camarão entre o Brasil e os Estados Unidos da América”²⁶⁰.

O governo americano havia sido informado sobre o caso e na tarde de 14 de maio, informou, por meio de sua embaixada, que o Apolo XII e outros dois pescadores foram escritos pelas autoridades norte americanas na lista de embarcações que o

²⁵⁹SILVA, Ricardo. *El mar patrimonial em América Latina*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 1974.

²⁶⁰Atividades ilegais de pescadores estrangeiros em águas territoriais brasileiras, jan. 1973. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 15.

Governo dos Estados Unidos deveria fornecer ao Itamaraty, para fins de informações sobre o acordo do camarão entre os referidos países²⁶¹.

Só passada uma semana do ocorrido foi que o governo americano enviou uma documentação “pormenorizada” dos dados sobre as embarcações pesqueiras norte-americanas listadas. No entanto, na relação, não constavam ainda nem o nome nem as indicações sobre o Apolo XII.

Tais informações mostram o descaso dos Estados Unidos da América ao acordo do camarão, além da crença de que as coisas se resolveriam por aqui sem mais delongas e a fragilidade da fiscalização do governo brasileiro para com suas águas territoriais de 200 milhas.

Pelo menos três posições distintas se apresentavam no aprisionamento em questão. Para o Itamaraty: “O Apolo XII esteve presumivelmente exercendo atividades de pesca em Mar Territorial brasileiro, fora da área prevista no acordo Brasil-Estados Unidos; seus porões, segundo informação verbal das autoridades da Marinha, já carregavam suficiente carga de camarões para reforçar essa presunção”²⁶². O órgão ainda destacava que:

a aplicação no caso presente dessa interpretação, levaria às sanções previstas na lei brasileira – crime de contrabando com todas as sanções decorrentes e se aplicado ao texto do acordo as posições seriam perda de carga, do equipamento e multa de 100 dólares por dia de apreensão, além do julgamento da infração pelos tribunais norte-americanos”

A 16 de maio, o Ministério da Marinha informava que a Corveta Solimões encontrara a embarcação Apolo XII fundeada na posição 0038 Sul-04807 oeste, após ter sido rebocada pelo barco de pesca brasileiro, Pina VI, portanto, fora da área de abrangência do acordo²⁶³. O Ministério da Marinha ainda informou que a embarcação não portava qualquer documento ou, ainda sinal de identificação e que o comandante

²⁶¹ Ibid., p. 16.

²⁶² Ibid., p. 21.

²⁶³ Ibid., p. 16.

informou ter saído de Paramaribo com a intenção de pescar em área com “condições mais favoráveis”, como vinha fazendo desde janeiro do corrente ano.

O que demonstra que o pescador não tinha a menor preocupação com a legislação de pesca do Brasil. Tal legislação era de seu conhecimento? Ou a legislação não alteraria em nada a sua rotina de pesca, da qual já fazia as águas territoriais brasileiras. Tais atitudes demonstram um pouco das concepções de espaço do pescador, para este o mar, agora atravessado pelos limites da legislação não fazia tanto sentido para o pescador norte americano que continuava a concebê-lo como o espaço de suas práticas de pesca cotidianas, percepções de espaço diferentes.

O MRE ainda pontuava que até aquele momento o Governo norte-americano vinha cumprindo de “maneira insatisfatória” o acordo sobre o camarão. O referido governo enviara ao Governo Brasileiro informações e registro de embarcações com “atrasos e lacunas” e até a data do documento o governo norte-americano não teria pago a compensação anual de 200 mil dólares, prevista no acordo, uma vez que já se estava na segunda estação de pesca prevista. O Ministro ainda pontuou que o executivo americano alegava a necessidade de aprovação da autorização específica pelo congresso para a concessão de fundos, mas até aquele momento não teria submetido ao Congresso o projeto de lei solicitando tal autorização²⁶⁴.

A posição das autoridades norte americanas, para as outras áreas do Mar Territorial Brasileiro era a de que, o “instrumento no que toca a sua extensão jurídica, só se aplicava ao exercício de pescadores norte-americanos, na área prevista pelo acordo; fora dessa área, prevaleceria a posição jurídica geralmente defendida por cada uma das partes”²⁶⁵.

Na concepção do governo dos EUA não era ilegal a posição do Apolo XII, pois o país do pescador não reconhecia a soberania do Brasil sobre as águas que o pescador transitará.

Dentro desse contexto e da negativa americana em reconhecer o ocorrido o ministro das relações exteriores destacava que o governo norte-americano não reconheceria a validade da posição jurídica brasileira, e a aplicação das sanções legais

²⁶⁴Ibid., p. 17.

²⁶⁵Ibid., p. 18-19.

poderia, inclusive, provocar um estremecimento de nossas relações com aquele país, que por sua amplitude poderia ter repercussões mais sérias²⁶⁶. Para o referido ministro:

No presente caso, a aplicação da lei poderá se constituir em afirmação da posição brasileira sobre o mar territorial, sem discriminação, bem como em incentivo real, no sentido de que os países signatários de acordos de pesca, com o Brasil, empenhem-se em cumpri-los²⁶⁷

A penalidade sobre os Estados Unidos poderia servir de exemplo para os outros países, em meio a outros casos de pesca ilegal em que o Brasil ainda estudava a primeira punição.

Frente as três posicionamentos distintos, a questão do aprisionamento do *Apolo XII*, foi resolvida por meio de um pronunciamento na imprensa em 05 de junho de 1973. A matéria intitulada de “*Brasil libera dois pescadores dos EUA*”, foi publicada pelo jornal, Folha de São Paulo, e tinha os seguintes apontamentos:

O governo brasileiro, através do Itamaraty e do Ministério da Marinha, determinou a liberação dos pescadores norte-americanos ‘Gulfstream II’ e ‘Apolo XII’, apresados há 5 dias no litoral norte pelas autoridades navais brasileiras, por estarem pescando camarões sem a documentação exigida pelo acordo de pesca Brasil-EUA (...) As autoridades diplomáticas informavam ontem, no Palácio do Itamaraty, que a liberação dos pescadores norte-americanos se fez com relativa facilidade, bastando a aplicação das regras fixadas pelo acordo de pesca Brasil-EUA²⁶⁸.

A penalidade adequada para os EUA, mediante os dispositivos jurídicos do acordo de pesca em questão, no caso do *Apolo XII*, uma vez que, a apreensão do barco foi feita em uma área fora da abrangência do acordo, portanto, enquadrada pela legislação de pesca de 1971, a carga seria considerada contrabando. No entanto, tal

²⁶⁶ Ibid., p. 23.

²⁶⁷ Ibid., p. 29.

²⁶⁸ BRASIL libera dois pescadores dos EUA. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 05 jun. 1973, p. 5.

penalidade considerada anteriormente pelo Ministério das Relações Exteriores, da Marinha e pela secretária-geral do Conselho de Segurança Nacional foi descartada e os barcos foram liberados e a punição definida dentro dos termos do acordo, o pagamento de uma multa.

O governo brasileiro, sabendo do embate que travaria com os EUA e que este dava provas do não reconhecimento do Mar Territorial brasileiro de 200 milhas, escolheu a via mais simples de resolução do problema, enquadrar os navios dentro dos termos do acordo, enquadrá-los dentro de um espaço, no qual, provavelmente não jogaram suas redes.

O caso do *Apollo XII* deixa clara a incapacidade do governo brasileiro para sustentar o mar territorial de 200 milhas, a precariedade do potencial naval e o não reconhecimento dos referidos limites marítimos por potências como os Estados Unidos da América, tornavam a música encomendada pelo regime em 1969, contraditória e uma falácia do governo brasileiro.

A música em questão era o samba “das 200 para lá”, de João Nogueira, que foi gravado por Eliana Pittman, em 1969. Em 1972, o autor lançou, pela gravadora Odeon, o primeiro LP individual com a música.

Esse mar é meu/leva seu barco pra lá desse mar/Esse mar é meu/leva seu barco pra lá /Vá jogar sua rede das duzentas pra lá/pescador de olhos verdes vá pescar em outro lugar/Esse mar é meu/leva seu barco pra lá desse mar /Esse mar é meu /leva seu barco pra lá /E o barquinho vai/O nome de cabocleira/Vai puxando a sua rede/Da vontade de cantar/Tem rede amarela e verde/Na verde azul desse mar/Esse mar é meu/leva seu barco pra lá desse mar/Esse mar é meu/leva seu barco pra lá /Obrigado seu Doutor pelo acontecimento /Vai ter peixe camarão /Lagosta que só Deus dá/Pego bem a sua ideia /Peixe é bom pro pensamento /E a partir desse momento /Meu povo vai pensar /Esse mar é meu /Leva seu barco pra lá desse mar /Esse mar é meu /Leva seu barco pra lá²⁶⁹

²⁶⁹BRASIL, Marinha do Brasil. *Amazônia Azul: a última fronteira*. Brasília: Centro de comunicação social da Marinha, 2013, p. 36.

Os barcos de bandeiras internacionais, os “pescadores de olhos verdes” continuariam a pesca e jogar suas redes dentro das 200 milhas brasileiras. As “redes amarelas e verdes”, destacadas na canção teriam que ser afastadas para dá lugar as redes fortes do azul e vermelho norte-americano.

Considerações finais

Na década de 1970, o espaço marítimo nacional brasileiro foi forjado a partir do trabalho de comissões de especialistas que apontavam o mar como um dos pontos para o desenvolvimento econômico do país. Foi nesse contexto que esse espaço marinho foi atravessado por linhas imaginárias, que só podiam ser vistas no traçado cartográfico. Uma cartografia que demarcara a soberania do país sobre parte do Atlântico Sul. A partir dos anos 70, a hegemonia do Poder Executivo no âmbito da gestão estatal brasileira foi particularmente notável e efetiva no campo da política econômica, pois o Executivo dispunha de bases constitucionais, recursos financeiros, condições organizatórias e formação de um corpo especializado para atuar em diversas frentes da administração pública.

Em função do regime político em vigor, e do modelo econômico adotado, era inevitável que, pouco a pouco, o aparelho estatal incorporasse o pensamento tecnocrático e científico, como justificativa para melhor desempenhar suas funções econômicas, “à medida que se concretiza o Poder Executivo, surge a tecnoestrutura estatal como um componente essencial do Estado”. Tal tecnoestrutura poderia ser encarada como a manifestação de um novo estágio no processo de amadurecimento do Estado capitalista.

Em 1970, a decisão unilateral de aumento do Mar Territorial brasileiro para 200 milhas, foi uma medida para assegurar uma possível reserva de riquezas para o futuro, pois os investimentos na referida década foram concentrados em pesquisas dos potenciais marítimos, ainda pouco conhecidos e explorados, pelo governo brasileiro. Alargar o mar territorial brasileiro para 200 milhas também foi à primeira tentativa de abalizar, de forma mais clara, os limites marítimos do Brasil sobre o Atlântico Sul.

A leitura das várias “vozes” de agentes da administração federal – militares, políticos, diplomatas – revelou que na discussão das 200 milhas e na discussão a respeito das obrigações brasileiras de fiscalizá-la e vigiá-la, pudemos perceber que não havia um consenso absoluto dentro do Estado. Por vezes, dentro do círculo dos militares irrompiam críticas como vimos com os Ministros Augusto Rademaker e Maximiano

Fonseca. Isso mostra que havia divisões entre os grupos de militares encarregados do encaminhamento da questão, bem como não havia coesão absoluta dentro do aparato do próprio governo militar do período. Rademaker, quando ministro da Marinha em 1970, também manifestou opinião contrária à extensão do mar territorial brasileiro para 200 milhas marítimas. Segundo ele, a delimitação muito extensa do Mar Territorial, tornaria impraticável qualquer tentativa de fiscalização por parte da Marinha de Guerra e poderia provocar graves incidentes internacionais, principalmente com os Estados Unidos.

O Almirante Saldanha da Gama, presidente do Clube Naval, em 1967, e da Fundação de Estudos do Mar, também se mostrou insatisfeito com o alargamento do Mar Territorial. Para Gama, “a medida, além de contrariar o Direito Internacional, se mostraria inócua, pela impossibilidade de se fiscalizar e garantir a sua aplicação”²⁷⁰.

O caso do pesqueiro *Apolo XII*, as hesitações e a debilidade das autoridades estatais para impor a legislação de alargamento do Mar Territorial a todos, mostram a fragilidade do governo brasileiro diante de potências dominantes como os Estados Unidos da América, algo que, por um lado contrariava o investimento propagandístico em que o regime investiu, disseminando a ideia de um governo vigoroso que havia imposto às potências sua decisão unilateral, como mostra também o complexo quadro da geopolítica das Américas, no que diz respeito às disputas pelas águas oceânicas.

Em nossa análise, destacamos que mesmo que o ato unilateral das 200 milhas não tivesse sustentação, pela falta de meios para fiscalização dos novos limites, dentre outros aspectos e que efetiva ocupação dos espaços marítimos só ganhe forma na década de 1990, com a entrada em vigor dos termos da Convenção Nacional para Recursos do Mar de 1982. As primeiras décadas dos governos militares mostram-se como um primeiro momento para articulação de um projeto de efetiva ocupação, gestão e controle dos espaços marítimos nacionais.

Os esforços empreendidos pelo governo brasileiro, em 1970, como nas décadas posteriores serviram de base para a construção de uma unidade territorial no mar, a Amazônia Azul, conceito criado pela Marinha e definido na linguagem dos limites, em termos que expressariam a grandiosidade do território nacional: “Amazônia Azul, medindo quase 4,5 milhões de quilômetros quadrados, o que acrescenta ao País uma

²⁷⁰LIMITE discutido. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

área equivalente a mais de 50 % de sua extensão territorial”²⁷¹ e englobaria a Zona Econômica Exclusiva mais os limites da plataforma continental, um agrupamento de espaços envoltos em uma unidade maior, que seria acrescida ao território nacional em terra. A Amazônia em água deveria ser vista como seu equivalente em terra, a floresta Amazônica, uma fonte de riquezas inesgotáveis e muitas ainda desconhecidas. Assim, podemos ver que do plano dos conceitos, a “Amazônia azul” revela um projeto de expansão territorial, agora no elemento marítimo, que faz alusão ao projeto de expansão e integração espacial que levou às frentes colonizadoras dirigidas para a região Amazônica, promovidas pelo governo federal, com a criação da SUDAM e o decreto lançado no mesmo ano do decreto das 200 milhas marítimas: o decreto-lei n. 1.106, que criava o Programa de Integração Nacional (PIN). Um e outro inseriam-se dentro de uma lógica, que se articula com um jogo de poder e disputa entre as nações, que fazia da ocupação do território (fosse da terra, fosse do mar) algo decisivo para a manutenção da integridade territorial. Daí o lema da época, “integrar para não entregar”²⁷².

Neste trabalho procurei mostrar que entre os anos de 1960 e 1979, dentro de um modelo governamental militar, o interesse nacional em expandir as fronteiras territoriais brasileiras, que por um lado ainda se concentrava sobre a Amazônia, como frente de expansão territorial, por outro, as pressões internacionais, e um processo e “maritimização” da economia mundial levou o governo brasileiro a se dirigir para essa “outra Amazônia”, que logo seria designado como “Amazônia Azul”, o oceano Atlântico, na faixa de 200 milhas.

²⁷¹ BRASIL, Marinha do Brasil. *Amazônia Azul: a última fronteira*. Brasília: Centro de comunicação social da Marinha, 2013, p. 36.

²⁷²SANTANA, Arthur Bernady. A BR-163: “ocupar para não entregar”, a política da ditadura militar para a ocupação do “vazio” Amazônico. In: Anais do XXV Simpósio Nacional de História da Anpuh, 2009. Disponível em: < <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1230.pdf>>.

Referências Bibliográficas

ALENCAR, Alexandrino Faria de. Relatório do Ministério da Marinha. In: BRASIL, Ministério da Marinha.

ARRAIS, Raimundo.P.A. A construção de um território no mar: o governo brasileiro e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo (1927 - 1970). In: Anais do XV Encontro Regional de História da Anpuh-Rio, 2012.

_____. O nascimento de um arquipélago: São Pedro e São Paulo e a presença do Estado brasileiro no Oceano Atlântico. Natal: PPGH, *Revista Porto*. Vol. 01, n. 36, 2012.

BEIRÃO, André; PEREIRA, Antônio (Orgs). Reflexões sobre a convenção do direito do mar. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. ____ In: FERREIRA, Jorge; LUCILIA, Delgado (orgs.) *O Brasil Republicano: o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais do século XX*. Vol 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BRAGA, Cláudio. *A guerra da lagosta*. Rio de Janeiro: SDM, 2004.

CALLOU, Angelo Brás. A voz do Mar: construção simbólica da Realidade dos pescadores brasileiros pela Missão do “Cruzador Bonifácio”, 1919-1924. Disponível em:<<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/d519140f0ec17a0c2f4abcc2ca9dc2b7.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

CAMINHA, Herick Marques. *História Administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha na República*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação da Marinha, 1989.

CARVALHO, Gustavo Campos. O Mar territorial brasileiro de 200 milhas: estratégia e soberania, 1970-1982. Rio de Janeiro: *Revista Brasileira de Política Internacional*. Vol. 01, n. 42, 1999.

CASTRO, Luiz. *O Brasil e o novo direito do mar: Mar territorial e Zona econômica exclusiva*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

CASTRO, Celso; D’ ARAUJO, Maria Celina. *Tempos Modernos: João Paulo dos Reis Velloso, memórias do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2004.

_____. *Ernesto Geisel*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1997.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. São Paulo: Ed. Ática, 1992.

CERVO, Amado Luiz. *Relações Internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2007.

DEACON, George; DEACON, Margaret. História da Oceanografia. ____ In: VETTER, Richard (Org.). *Oceanografia: a última fronteira*. São Paulo: Editora Cultrix, 1976.

DIEGUES, Antônio Carlos. *Ilhas e Mares: simbolismo e imaginário*. São Paulo: HUCITEC, 1998.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. 1227 ? Tratado de nomadologia: a máquina de guerra e 1440 ? O liso e o estriado. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 5. São Paulo: Editora 34, 1997.

FERRI, Mário; MOTOYAMA, Shozo. *História das ciências no Brasil*. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979-1980.

FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.

FONSECA, Maximiano. *Esclarecimentos a respeito do mar de 200 milhas*. Brasília, 1980.

_____. *Cinco anos na pasta da Marinha*. Brasília: s.n., s.d.

_____. *Esclarecimentos a respeito do mar de 200 milhas*. Brasília, 1980.

FLORES, Mário. *Panorama do Poder Marítimo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação do exército, 1972.

FRANÇA, Tereza. Nas águas das relações internacionais: o oceano como meio, teatro e objetivo dos Estados. In: JÚNIOR, Ilques Barbosa; MORE, Rodrigues (Org.). *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o oceano do Brasil*. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012.

FREITAS, Paulo Irineu Roxo. *Estudo sobre a ampliação do Mar Territorial para 200 milhas*. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 1971.

FURTADO, Celso. *Análise do Modelo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975.

JARDIM, Maria Estela (et al). A prática oceanográfica e a coleção iconográfica do rei dom Carlos I. Rio de Janeiro: *Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Vol. 21, n. 03, 2014. <
https://www.researchgate.net/profile/Isabel_Peris/publication/261175646_A_prtica_oceanografica_e_a_coleo_iconografica_do_rei_D._Carlos_I/links/5453b0f60cf2bccc490b211d.pdf>

KUSHNIR, BEATRIZ. *Cães de Guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à constituição de 1988*. São Paulo: Boitempo, 2012.

MACARINI, Pedro. A política econômica do governo Médici: 1970-1973. Rio de Janeiro: *Revista Nova Economia*. Vol. 15, n. 03, 2005.

MAIA, Marrielle. Os mares na grande estratégia dos Estados Unidos no pós- Guerra Fria. In: JÚNIOR, Ilques Barbosa; MORE, Rodrigues (Org.). *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o oceano do Brasil*. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012.

MARTINS, Hélio. *Abrindo estradas no mar: hidrografia da costa brasileira no século XIX*. Rio de Janeiro: serviço de documentação da Marinha, 2006.

MELO, Jaqueline. O petróleo *offshore* no Atlântico Sul. ____ In: SILVA, Francisco; LEÃO, Karl Schurster; ALMEIDA, Francisco (orgs.). *Atlântico: a história de um oceano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MENDES, Andrea. A constituição das Fronteiras Marítimas Brasileiras: do mar territorial à Amazônia Azul 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Estatísticas), Escola Nacional em Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2006.

MESQUITA, Afrânio Rubens de. O lugar da Oceanografia. São Paulo: *Revista Estudos Avançados*. Vol. 08, n. 22, 1994.

MITCHELL, Gilberto. O ambiente marinho sob a perspectiva do espaço e do lugar In: CASTRO, Iná E. et al. *Redescobrimo o Brasil: 500 anos depois*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

PEIXOTO, Renato Amado. *Cartografias imaginárias: estudos sobre a construção do espaço nacional brasileiro e a relações História & Espaço*. Natal: EDUFRN, 2011.

PEREIRA, Luis Carlos Bresser. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981.

OCTAVIO, Ianni. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

REI, Fernando Cardozo; MORE, Rodrigo. Os 30 anos da convenção das Nações Unidas Sobre Direito do Mar: desafios e elementos de reflexão para o Brasil. ____ In: JUNIOR, Ilques Barbosa; MORE, Rodrigo Fernandes (orgs.) *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o oceano do Brasil*. Rio de Janeiro: FEMAR, 2012.

REIS, Reginaldo. A defesa hemisférica em crise: uma geopolítica do atlântico. ____ In: SILVA, Francisco; LEÃO, Karl Schurster; ALMEIDA, Francisco (orgs.) *Atlântico: a história de um oceano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

RAMALHETE, Clóvis. *Alguns objetivos das 200 milhas*. Rio de Janeiro: *Revista Militar Brasileira*. Vol. 02, n. 42, 1971.

SANTANA, Arthur Bernady. A BR-163: “ocupar para não entregar”, a política da ditadura militar para a ocupação do “vazio” Amazônico. In: Anais do XXV Simpósio

Nacional de História da Anpuh, 2009. Disponível em: < <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1230.pdf>>.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*. 4 ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

_____. *Território, Territórios*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, Adriano. *Pesca artesanal brasileira. Aspectos conceituais, 17 históricos, institucionais e prospectivos*. Palmas: Embrapa Pesca e Aquicultura, 2014. Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/108691/1/bpd3.pdf>>.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. A Modernização Autoritária. In: Maria Yedda Linhares. (Org.). *Historia Geral do Brasil*. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 1992, v. , p. 252-295.

SILVA, Golbery do Couto. *Conjuntura política nacional: o Poder Executivo e Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981.

SILVEIRA, Helder . Segurança Nacional, cooperação e conflito: o Brasil e as várias faces da América na Geopolítica de Golbery do Couto e Silva. ____In: ABREU, Luciano; MOTTA, Rodrigo (orgs). *Autoritarismo e Cultura Política*. Porto Alegre: FGV/ediPUCRS, 2013.

SILVA, Ricardo. *El mar patrimonial em América Latina*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 1974.

SOUTO, Cíntia Vieira. Governo Médici: a busca da autonomia dentro das regras do jogo. In: SVARTMAN, Eduardo; SILVA, André (Org.). *Política Externa brasileira durante o regime militar (1964-1985)*. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

TORRES, Vasconcellos. *Mar de 200 milhas: o recuo inadmissível de uma decisão nacional*. Rio de Janeiro: Guavira Editores, 1981.

VARELA, Alex Gonçalves. O Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo: um capítulo do processo de emergência e consolidação das ciências oceanográficas no Brasil, 1946-1969. Rio de Janeiro: Revista História, Ciências, Saúde-Manguinhos. Vol. 21, n. 03, 2014.

VANNUCCI, Marta. Distribuição dos Hydrozoa até agora conhecidos nas costas do Brasil. São Paulo: Boletins do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. Vol 01, n. 02, 1951. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/bipoce/v2n1/v2n1a04.pdf>>.

VETTER, Richard (Org.). *Oceanografia: a última fronteira*. São Paulo: Editora Cultrix, 1976.

VIDIGAL, Amorim (Org.). *Amazônia Azul: o mar que nos pertence*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

ZANIRATO, Silvia Helena. Estratégias Brasileiras de Poder e territorialização para o controle das Ilhas do Atlântico Sul. Barcelona: *Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*. Vol XVI, n. 418, 2012.

Fontes

Decreto-lei nº 1.098. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1098.htm>. Acesso em: 17 set. 2013.

Ata da 41ª sessão do Conselho de Segurança Nacional – 1968. Disponível em: <http://imagem.arquivonacional.gov.br/sian/arquivos/1013039_2572.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2015.

UMA faixa que se alarga. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7

LIMITE discutido. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

GOVÊRNO manterá 200 milhas, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 maio. 1970.

LIMITE discutido. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

FONSECA, Maximiano. Cinco anos na pasta da Marinha. Brasília: s.n., s.d.

PERU louva nôvo mar do Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 mar. 1970. p.4.

FREITAS, Jânio. A imprensa e o AI 5. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 dez. 1998. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc15129805.htm> >. Acesso em: 01 jul. 2015.

NOVO mar. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 6 abr. 1970. p. 24.

BRASIL estende mar territorial a 200 milhas. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

BRASIL estende mar territorial a 200 milhas. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 mar. 1970. p. 7.

.

Estudo para ampliação do Mar Territorial de 200 milhas elaborado pelo Grupo informal Marinha-Exterior. Exposição de motivos nº DNU/3/502.72, de 02 de fevereiro de 1970. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

Desenvolvimento da Pesca, análise dos principais problemas da pesca industrial, de 11 de outubro de 1978 dos dirigentes de instituições do setor privado pesqueiro. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015, p. 12.

RAMALHETE, Clóvis. *Alguns objetivos das 200 milhas*. Rio de Janeiro: *Revista Militar Brasileira*. Vol. 02, n. 42, 1971.

1

PESCA terá uma reunião empresarial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 jan. 1970. p. 17.

Relatório do Ministério da Agricultura, 1960. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2037/000066.html>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

Decreto nº 28.840. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-28840-8-novembro-1950-329258-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 01 jun. 2015.

ZELO a geografia. *Correio da Manhã*, 1950, p. 1-2.

O BRASIL abandonou suas ilhas oceânicas. *Jornal de Notícias*, Rio de Janeiro, 24 jul. 1949.

NÃO se encontram abandonadas as ilhas oceânicas do Brasil. *Jornal de Notícias*. Rio de Janeiro, 28 jul. 1949.

Projeto de regulamentação da pesca, 1970.

Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

Acordo de pesca, Brasil-EUA, mar. 1972. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

Acordo de pesca, Brasil-Trinidad Tobago, abr. 1972. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

Atividades ilegais de pescadores estrangeiros em águas territoriais brasileiras, jan. 1973. Disponível em: SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional <<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL libera dois pescadores dos EUA. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 05 jun. 1973, p. 5.

Anexos

| PERÍODO | LEGISLAÇÃO BRASILEIRA ²⁷³ |
|----------------------|---|
| Meados do século XIX | O Governo brasileiro fixou o limite de três milhas náuticas para a largura de seu Mar Territorial. |
| 19 out. 1938 | Pelo Decreto nº 794 o Brasil estabeleceu um regime de direitos exclusivos de pesca até a distância de doze milhas. |
| 08 nov. 1950 | O Governo brasileiro integrou a plataforma submarina ao território nacional. |
| 18 nov. 1966 | Pelo Decreto nº 44, o Brasil estendeu seu Mar Territorial para seis milhas marítimas. |
| 24 jan. 1967 | A Constituição de 1967 incluiu o Mar Territorial e a Plataforma Continental entre os “bens da União”, mas não definiu seus limites. |
| 26 ago. 1968 | O Decreto nº 63.164 regulamentou a pesquisa científica no Mar Territorial e na Plataforma Continental. |
| 25 abr. 1969 | O Decreto nº 553 estendeu o Mar Territorial para doze milhas. |
| 25 mar. 1970 | O Decreto nº 1098 estendeu o Mar Territorial para duzentas milhas. |
| 09 nov. 1987 | O Decreto nº 5 aprovou o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. |
| 28 nov. 1988 | Com a nova Constituição, o texto da Convenção foi ratificado |
| 04 jan. 1993 | A Lei nº 8.617 dispõe sobre o Mar Territorial, Zona Contígua, Zona Econômica Exclusiva e sobre a Plataforma Continental; delimitando a extensão de cada área e os direitos de soberania brasileira e suas limitações. |
| 22 jun. 1995 | O Decreto nº 1.530 declarou em vigor a Convenção assinada na Jamaica em 1982. |

²⁷³Tabela baseada nos dados do livro *O Brasil e o Novo Direito do Mar*, do autor Luiz Augusto Castro; nos decretos pesquisados e na dissertação de MENDES, Andrea. *A constituição das Fronteiras Marítimas Brasileiras: do mar territorial à Amazônia Azul* 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Estatísticas), Escola Nacional em Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2006.

Pesca por regiões do Brasil²⁷⁴
 Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI.

| Ano | Norte (t/Cr\$) | | Nordeste (t/Cr\$) | | Sudeste (t/Cr\$) | | Sul (t/Cr\$) | | Centro-Oeste (t/Cr\$) | |
|------|-------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------|--------------------------|------------|
| 1970 | 53.778 | 39.248.353 | 133.095 | 159.369.553 | 154.321 | 196.512.193 | 182.811 | 100.559.451 | 2.287 | 2.921.211 |
| 1971 | 58.020 | 57.867.972 | 139.597 | 363.871.731 | 190.184 | 262.410.308 | 201.895 | 168.504.502 | 1.847 | 3.951.330 |
| 1972 | 55.168 | 77.902.178 | 139.046 | 487.283.692 | 207.596 | 354.625.152 | 201.783 | 198.148.063 | 1.080 | 2.971.382 |
| 1973 | 60.150 | 109.286.377 | 148.878 | 687.498.370 | 222.672 | 649.221.451 | 266.128 | 300.824.638 | 974 | 4.257.996 |
| 1974 | 62.954 | 129.110.552 | 158.499 | 665.212.814 | 174.563 | 418.364.368 | 267.482 | 404.431.125 | 2.001 | 6.810.636 |
| 1975 | 128.615 | 350.985.810 | 164.015 | 879.070.542 | 230.534 | 256.245.003 | 234.666 | 483.088.298 | 1.962 | 14.675.340 |
| 1976 | 105.313 | 401.641.910 | 140.991 | 1.358.089.730 | 197.351 | 776.723.832 | 212.977 | 720.499.482 | 2.215 | 14.473.034 |
| 1977 | 126.912 | 591.027.783 | 159.810 | 1.659.929.707 | 221.886 | 1.036.242.242 | 240.323 | 1.102.317.686 | 3.676 | 30.712.484 |
| 1978 | 111.204 | 1.032.666.000 | 196.036 | 1.918.111.226 | 253.758 | 1.910.119.181 | 240.592 | 1.476.500.000 | 4.738 | 67.000.000 |
| 1979 | 90.869 | 1.711.432.372 | 164.095 | 5.747.846.646 | 280.966 | 3.658.??? | 317.501 | 4.137.360.401 | 4.752 | 98.878.204 |

²⁷⁴ Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

| Pesca no Brasil na década de 1970- Unidades da Federação, unidades que mais produziram em termos de toneladas ²⁷⁵ . Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI. | | | | | | |
|--|--|-----------------------|-------------|---|-----|-----------|
| Ano | Unidades da federação que mais produziram (U/t/Cr\$) | | | Unidades da federação que menos produziram (U/t/Cr\$) | | |
| 1970 | Rio Grande ²⁷⁶ do Sul | 117.771 | 45.028.421 | Roraima | 120 | 202.465 |
| | Santa Catarina ²⁷⁷ | 60.707 | 48.117.805 | Goiás | 140 | 168.213 |
| | São Paulo ²⁷⁸ | 69.021 | 96.084.055 | Acre | 358 | 537.330 |
| 1971 | Rio Grande do Sul | 124.033 | 87.788.492 | Goiás | 66 | 127.630 |
| | Santa Catarina | 73.088 | 69.292.168 | Roraima | 96 | 277.486 |
| | São Paulo | 65.604 | 109.935.026 | Acre | 295 | 543.850 |
| 1972 | Rio Grande do Sul | 109.421 | 88.734.504 | Goiás | 45 | 90.145 |
| | Santa Catarina | 88.849 | 99.939.823 | Roraima | 96 | 277.446 |
| | Guanabara ²⁷⁹ | 76.788 | 105.472.026 | Acre | 343 | 683.553 |
| 1973 | Santa Catarina | 135.799 | 156.405.530 | Goiás | 24 | 93.800 |
| | Rio Grande do Sul | 126.295 | 129.614.654 | Roraima | 139 | 638.393 |
| | Guanabara | 99.418 | 380.845.500 | Acre | 377 | 1.213.799 |
| 1974 | Rio Grande do Sul | 149.065 | 221.966.620 | Goiás | 26 | 124.080 |
| | Santa Catarina ²⁸⁰ | 112.758 | 149.870.387 | Roraima | 171 | 1.131.901 |
| | São Paulo | 82.819 ²⁸¹ | 307.225.538 | Amapá | 789 | 1.932.270 |

²⁷⁵ Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

²⁷⁶ Tainha, Corvina, Merluza, Pescada-verdadeira, Enchova, Camarão, Miraguia, Savelha.

²⁷⁷ Sardinha, Camarão, Enchova, Tainha.

²⁷⁸ Sardinha, Pescada, Camarão, Corvina, Manjuba, Linguado.

²⁷⁹ Sardinha-verdadeira, sardinha, corvina, camarão, pescada, cavalinha, enchova, tainha, batata.

²⁸⁰ Tem um valor escrito de caneta que é superior, 126.818 toneladas. O Valor está circulado, mas tem outra nota que diz: “não usar os valores circulados” p. 9.

²⁸¹ Tem um valor para o Rio de Janeiro, escrito de lápis, de 115.750 toneladas, produção que seria superior à de São Paulo, mas não sabemos a validade dessa anotação...

| | | | | | | |
|------|-------------------|---------|---------------|------------------|-------|------------|
| 1975 | Rio de Janeiro | 144.596 | 82.743.951 | Distrito Federal | 30 | 195.600 |
| | Rio Grande do Sul | 122.013 | 236.737.841 | Roraima | 199 | 15.229.362 |
| | Santa Catarina | 107.264 | 214.426.090 | Goiás | 500 | 5.385.000 |
| 1976 | Rio Grande do Sul | 143.358 | 420.954.291 | Distrito Federal | 30 | 195.600 |
| | Rio de Janeiro | 106.404 | 217.553.228 | Roraima | 204 | 23.271.937 |
| | São Paulo | 80.463 | 459.308.209 | Goiás | 450 | 617.150 |
| 1977 | Rio Grande do Sul | 138.177 | 515.231.923 | Distrito Federal | 30 | 195.500 |
| | Rio de Janeiro | 127.297 | 323.320.293 | Roraima | 192 | 3.569.995 |
| | São Paulo | 83.413 | 580.594.619 | Goiás | 497 | 3.870.500 |
| 1978 | Rio de Janeiro | 164.081 | 666.825.000 | Roraima | 98 | 2.500.000 |
| | Santa Catarina | 144.698 | 628.500.000 | Goiás | 120 | 2.000.000 |
| | Rio Grande do Sul | 91.455 | 673.700.000 | Acre | 1.172 | 13.000.000 |
| 1979 | Santa Catarina | 227.605 | 2.521.983.205 | Goiás | 145 | 5.029.200 |
| | Rio de Janeiro | 178.361 | 1.670.936.622 | Roraima | 168 | 4.541.866 |
| | São Paulo | 91.687 | 1.586.069.601 | Acre | 787 | 20.141.979 |

| Pesca do camarão Geral e Pará ²⁸² Dados do Escritório de Estatística, do Ministério da Agricultura, EAGRI ²⁸³ . | | | | |
|--|--|-------------|-------------------------|------------------------------|
| Pesca do camarão Geral e só camarão/Pará (t) | Pesca do camarão Geral e só camarão/Pará (t) | | | |
| | Produção geral (t/Cr\$) | | Produção geral (t/Cr\$) | Valor (Cr\$) |
| 1970 (sexta espécie mais pescada) | 31.294 | 23.000.473 | 1.445 | 1.146.005 |
| 1971 (sexta espécie mais pescada) | 37.126 | 39.913.727 | 1.569 | 4.065.355 |
| 1972 (sétima espécie mais pescada) | 33.875 | 51.139.795 | 1.672 | 12.451.831 |
| 1973 (décima espécie mais pescada) | 38.407 | 74.843.969 | 1.201 | 12.591.988 |
| 1974 (décima primeira espécie mais pescada) | 52.410 | 108.673.528 | 1.397 | 17.189.922 |
| 1975 | 65.977 | 200.995.758 | - | - |
| 1976 | 63.744 | 206.890.705 | 536 | 24.349.956 |
| 1977 (décima primeira espécie mais pescada) | 86.568 | 439.330.066 | 2.120 | 60.277.963 |
| 1978 (oitava espécie mais pescada) | 92.136 | 829.300.000 | 2.578 | 59,64 (valor médio do quilo) |
| 1979 | | | | |

²⁸² Dourada, Tainha, Bagre, Mapará, Carangueijo, Camarão, Corvina, Tamoatá, Camurupim, Dourado, Pacu, Pescada, Cação, Xaréu, Pirarucu.

²⁸³ Relatórios da Superintendência do Desenvolvimento da pesca (SUDEPE) e o do escritório de Estatísticas Agrícolas do Ministério da Agricultura (EAGRI), 1970-1979. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/biblioteca/acervo-digital/38-download/artigos-cientificos/112-artigos-cientificos.html>>. Acesso em: 15 abr. 2016.